



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de outubro de 2022

Edição 192

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 29 de setembro de 2022, MARCELO DESMARET SPINET, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032657779

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 6 de outubro de 2022, ELIANA CARDOSO DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032667116

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 6 de outubro de 2022, SABRINA SANTOS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032667260

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2022, MAXIMIANO PRATES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032667386

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de outubro de 2022, PAULO HENRIQUE SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032667585

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de outubro de 2022, CLEUDEL MIR MARTINEZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032667759

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de outubro de 2022, ZENILDO SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032663139

---

Decreto de 04 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de setembro de 2022, ROBERTA ARROIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032631903

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, no período de 14 de junho de 2022 a 20 de setembro de 2022, FERNANDO SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100073007, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032679329

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2022, GABRIEL COSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032677591

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2022, GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032675694

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2022, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032677459

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2022, GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032677673

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2022, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032677799

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2022, GABRIEL COSTA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032677904

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2022, ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032676987

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2022, ALANE CRISTINA DE SOUSA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032677489

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, ANTONIO SERGIO BRAZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059897, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032676544

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2022, LARISSA MOREIRA BEZERRA MALTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032675263

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de outubro de 2022, HANNAH MARIA NOBRE AMORIM DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032673984

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2022, FLAVIO DIAS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032674521

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2022, CÁSSIA FERNANDA SAMPAIO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032675186

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de outubro de 2022, THIAGO DOS SANTOS COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032675878

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2022, LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032676038

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2022, LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032676248

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2022, LUCIO SILVANO BARBOSA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032676524

---

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2022, PIETRO MARIA SILVA ROSSI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032676991

Decreto de 05 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2022, MADSON PRESTES MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0032677775

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0621/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Serviços de vigilância/segurança patrimonial, para atender as unidades administrativas vinculadas à SESAU, referente aos Lotes I, II, III e VI, de forma contínua. **5-VALOR:** R\$ 4.272.495,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344011401101, 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 06092140000000 - Natureza da Despesa: 33903977, 33903977 **7-PROCESSO:** 0036.347024/2020-74 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/876/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022.

Protocolo 0032679631

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0622/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.156.245/0001-04 **4-OBJETO:** Serviços de vigilância/segurança patrimonial, para atender as unidades administrativas vinculadas à SESAU, referente aos Lotes IV e V, de forma contínua. **5-VALOR:** R\$ 941.964,83 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 10.302.2034.4009 10.302.2034.4011 - Fonte de Recursos: 0100 0110 0300 0310 0609- Elemento de Despesa: 33.90.39. **7-PROCESSO:** 0036.347024/2020-74 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/876/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022.

Protocolo 0032679637

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 691/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 21.371.478/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato 691/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20.10.2022. **5-PROCESSO:** 0042.107492/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.

Protocolo 0032679647

### EXTRATO

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022/EMATER-RO**

**CONCEDENTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

**CONVENENTE:** Associação de Produtores Rurais Nova Aliança APRONOVAA, inscrita no CNPJ/MF nº

05.928.341/0001-45

**OBJETO:** O objeto do Termo de Fomento é repassar recursos financeiro para aquisição de "Trator Cortador de Grama" com a finalidade de fomentar as atividades recreativas, sociais e religiosas, atendendo inclusive os eventos com crianças, jovens e idosos, bem como, atender os produtores rurais na limpeza, manutenção e apoio a pequenas plantações, como hortaliças e hortifrutigranjeiros dos Produtores Rurais da Associação de Produtores Rurais Nova Aliança - APRONOVAA, localizada no município de São Felipe D' Oeste-RO, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo (id. [0031352139](#)).

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CONTRAPARTIDA:** A contrapartida da Fomentada será em serviços economicamente mensuráveis conforme a declaração de contrapartida de Id. 0031352916, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme descrito no Plano de Trabalho.

**PROCESSO:** 0011.073304/2022-81

**VIGÊNCIA:** 365 dias

**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2022

**ASSINAM:** **JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA** - Diretor Presidente / EMATER - **GERALDO NUNES DA SILVA** - Presidente da APRONOVAA

Protocolo 0032671857

### ERRATA

**PROCESSO Nº:**0009.597814/2021-15

**ASSUNTO:** Errata ao Convênio nº 062/2022/PGE/DER-RO (id. 0029916504)

Torno público a retificação do Convênio nº 062/2022/PGE/DER-RO (id. 0029916504)ID nº 9438765, assinado em 28.06.202022, firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA e o MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

**Onde se lê:**

**"CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 22 de junho de 2023.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A vigência deste convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** **O prazo de execução do objeto será de 240 dias, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029014403), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.**

**DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente convênio é de R\$1.440.220,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

**§ 1º.** O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 2612221062428242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000951, de 22.06.2022 (Id. 0029835769).

**§ 2º.** A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$205.220,24 (duzentos e cinco mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029014779)."

**Leia-se:**

**"CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 25 de março de 2023.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A vigência deste convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** **O prazo de execução do objeto será de 180 dias, a contar da efetivação da**

**primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029014403), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.**

**DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente convênio é de R\$1.440.220,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

**§ 1º.** O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$1.235.000,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 2612221062428242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000951, de 22.06.2022 (Id. 0029835769).

**§ 2º.** A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$205.220,24 (duzentos e cinco mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029014779)."

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0032560839

#### ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Convênio (Id. 0031665354) referente a conta bancária indicada.

**Onde se lê:**

Agência nº 4745, Operação nº 006, Conta-Corrente nº 71.019-0, Banco do Brasil;

**Leia-se:**

Agência nº 4745 - Operação 006 - Conta Corrente nº 71.020-3, Caixa Econômica Federal do Brasil;

Porto Velho/RO data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0032634862

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0675/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.726.745/0001-54 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a realização de reforma, construções, substituição da passarela existente (estruturas metálicas), e outros serviços correlatos, no Posto Fiscal Wilson Souto (PFWS), no município de Vilhena. **5-VALOR:** R\$ 903.389,06 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412921391489148901 - Fonte de Recurso: 01040000000104 - Natureza da Despesa: 44905108 **7-PROCESSO:** 0030.077227/2022-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/CPLO/SUPEL/RO/021/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2022.

Protocolo 0032657049

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 5º TACNT Nº 379/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do dia 09/10/2022. **5-PROCESSO:** 0036.044859/2019-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2022.

Protocolo 0032681952

#### EXTRATO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2021/PJ/DER-RO.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação referente a alteração do local de oito pontos de instalação dos tubos do referido Convênio, conforme novo Plano de Trabalho (0028024362), devidamente aprovado pela Concedente (0028634914).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Não houve alteração do valor global do presente Convênio, permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

**DATA DE ASSINATURA: 04.10.2022**

**ASSINAM:**

**-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO  
- DANIEL MARCELINO DA SILVA - Prefeito.

Protocolo 0032698052

#### EXTRATO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 158/2021/PJ/DER-RO.**

**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente Convênio é de R\$ 419.400,00 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais), sendo:

§ 1º. O valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), como saldo do recurso financeiro, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (id. 0028882498);

§ 2º. R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme consta no Plano de Trabalho (id. 0028882498) e declaração de disponibilidade orçamentária (id. 0022012940);

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

**DATA DE ASSINATURA: 04.10.2022**

**ASSINAM:**

**-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO  
- JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO - Prefeito.

Protocolo 0032698633

#### EXTRATO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2021/FITHA.**

**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação do projeto para R\$33.315,25 (trinta e três mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) ao valor da contrapartida do Município Conveniente, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0032420549) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente(Id.0032425475).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$651.125,45 (seiscentos e cinquenta e um mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos):

§ 1º. 611.632,10 (seiscentos e onze mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0031898279);

§ 2º. O valor de R\$39.493,35 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), referente a execução de serviços como contrapartida do **CONVENIENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id.0032304211), bem como o valor depositado, conforme comprovante (id.0020770408), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

**DATA DE ASSINATURA: 05.10.2022**

**ASSINAM:**

**-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO  
- HÉLIO DA SILVA - Prefeito.

Protocolo 0032700085

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0623/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.433.496/0002-70 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, referente aos Lotes II, III, IV, VIII e X. **5-VALOR:** R\$ 6.785.184,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.122.1015.2087/10.302.2034.4009/10.302.2034.4011/10.302.2034.2442/10.302.2034.2446 - Fonte de Recurso: 0100, 0110, 0209, 0260, 0261, 0300, 0310, 0609, 0660, 0661 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0036.347092/2020-33 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/715/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022.

Protocolo 0032682659

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0624/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.361.698/0001-40 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, referente ao Lote V. **5-VALOR:** R\$ 479.946,73 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.122.1015.2087/10.302.2034.4009/10.302.2034.4011/10.302.2034.2442/10.302.2034.2446 - Fonte de Recurso: 0100, 0110, 0209, 0260, 0261, 0300, 0310, 0609, 0660, 0661 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0036.347092/2020-33 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/715/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2022.

Protocolo 0032683167

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0625/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança patrimonial ostensiva desarmada, referente ao Lote IX. **5-VALOR:** R\$ 482.098,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.122.1015.2087/10.302.2034.4009/10.302.2034.4011/10.302.2034.2442/10.302.2034.2446 - Fonte de Recurso: 0100, 0110, 0209, 0260, 0261, 0300, 0310, 0609, 0660, 0661 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0036.347092/2020-33 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/715/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2022.

Protocolo 0032683172

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0626/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, referente aos Lotes I, VI e VII. **5-VALOR:** R\$ 6.224.551,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.122.1015.2087/10.302.2034.4009/10.302.2034.4011/10.302.2034.2442/10.302.2034.2446 - Fonte de Recurso: 0100, 0110, 0209, 0260, 0261, 0300, 0310, 0609, 0660, 0661 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0036.347092/2020-33 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/715/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022.

Protocolo 0032683173

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 122964 de 15 de setembro de 2022, publicado no DOE Nº 179 de 19/09/2022, conforme despacho 0032661679, solicitação FROTA nº 122964, onde autorizou a viagem dos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, as cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, no período de 3 a 7 de outubro de 2022, com a finalidade de Realizar Diligências e verificação dos Ativos que Compõem o Patrimônio dos Fundos de Investimentos, Análise da Situação Patrimonial, Fiscal e Comercial das Empresas de Investimentos, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

- **RONEY DA SILVA COSTA** COORDENADOR DE INVESTIMENTO.
- **RAICLIN LIMA DA SILVA** PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPERON.
- **LUCAS CURCIO VIEIRA** MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.
- **ALEXANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA** MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0032698791

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

### AVISO

#### DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e **Portaria nº 433, de 19/08/2021, publicada no DIOF nº 177, de 02/09/2021**, nos autos do processo nº **0035.454682/2021-11**, que foi Dispensada a Licitação, objetivando a **Contratação de serviço do Certificado Digital tipo Wildcard, pelo período de 12(doze) meses**, para atender as necessidades da **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG**, no valor de **R\$ 1.380**(Hum mil, trezentos e oitenta reais), em favor da Empresa:ACTIVEWEB TECHNOLOGIES, CNPJ: 04.724.924/0001-91, com base no Parecer 92 (0032512329) e Despacho(0032581065). Porto Velho, 03 de Outubro de 2022. **Publique-se na Imprensa Oficial do Estado.**

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

Protocolo 0032591226

### PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Indica os servidores responsáveis por realizar a avaliação de dependência das estatais no ano de 2022, nos termos do Decreto nº 27.400, de 9 de agosto de 2022.

Art. 1º. Esta Portaria Conjunta define os responsáveis pela avaliação de dependência das estatais, nos termos do §3º, art. 6º, do Decreto nº 27.400, de 9 de agosto de 2022.

Art. 2º. Os seguintes servidores serão responsáveis por realizar a avaliação de dependência das estatais no ano de 2022:

- a) Carine Vogel Dutra Telles, matrícula nº 300169048;
- b) Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli, matrícula nº 300148957;
- c) Samuel de Abreu Lins Bergmann, matrícula nº 300184099;
- d) Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey, matrícula nº 300133357;
- e) Suze Lane Assunção, matrícula nº 300137800;
- f) Rafael Estevão Marão Guimarães nº 300160629;
- g) Carlos Eduardo Dias de Almeida nº. 300176507.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

Secretário de Estado de Finanças

**JURANDIR CLÁUDIO DADDA**

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0032594466

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP****EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos documentos acostados ao Processo SEI n. 0016.070265/2022-10, bem como consta no Processo n. 0031.073483/2022-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9071, de 4 de outubro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032622269

## DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 31434/2022CPMED** ID(0030653618), **Laud Social** ID (0028111534), **Dec. Dep. Econômica** (0028108137), **Informação nº 1926/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0030911589), constante do **Processo n. 0036.076196/2022-84**,

**D E C R E T A:**

**Fica Concedida**, a contar de 21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JOSELIA BRITO DE SOUSA VAGO**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n. 300136370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de São Francisco Guaporé, em São Francisco do Guaporé-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032625794

## DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4384 (3721348), constante no Processo n. 0029.234942/2018-17,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR**, o Decreto de 30 de agosto de 2019, que **Convalidou a Exoneração**, a pedido, a contar de 1 de junho de 2018, da servidora **MARILEI PADILHA PEREIRA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300094692, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de

Moura-RO.

**Onde se lê:**

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de **1 de junho de 2018**, da servidora MARILEI PADILHA PEREIRA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300094692, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

**Leia-se:**

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de **09 de julho de 2018**, da servidora MARILEI PADILHA PEREIRA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300094692, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032628827

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme o **Processo n. 0029.115096/2022-13**,

**R E S O L V E:**

**Convalidar a Exoneração**, a pedido, a contar de 1º de maio de 2016, da servidora **LUCIANE DA ROSA DUTRA**, do cargo de Professora Classe C 25 H, Matrícula n. 300089104, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada à época na Coordenadoria Regional de Ensino, em Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032634963

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme o **Processo n. 0029.099793/2022-10**,

**D E C R E T A:**

**V A C Â N C I A**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de julho de 2022, da servidora **IVANE DE ARAÚJO BELTRÃO**, do cargo de Professora Classe C, Matrícula n. 300126077, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON, em Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032567120

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme o **Processo n. 0029.098818/2022-50,**

**D E C R E T A:**

**V A C Â N C I A**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 19 de julho de 2022, da servidora **ELIANE CORREIA DA SILVA**, do cargo de Professora Classe C, Matrícula n. 300099268, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na SEDUC na Gerência de controle Interno, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032601236

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, conforme a **Informação nº 2228/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0031914105), constante do **Processo n. 00269.098119/2022-18,**

**D E C R E T A:**

**Fica Concedida**, a pedido, a redução da carga horária de trabalho, **de 40 Horas para 20 Horas**, com a redução proporcional dos vencimentos e remuneração da servidora **MICHELE GOMES LEITE**, ocupante do cargo de Professora Classe C - 40 H, Matrícula, 300125954, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, em Jaru-RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032507137

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 161/2022/SEGEP-CAR** ID (0023002585) e, **Despacho SEGEP-GAB** ID (0023173071), constante no **Processo n. 0036.574010/2021-11,**

**R E S O L V E:**

**Convalidar a Exoneração**, a pedido, a contar de 22 de maio de 2009, do servidor **CARLOMANO MACIEL DE MORAES PRAZERES**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300053704, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado à época no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032523687

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 10262/2022/NUPEM ID (0027705761), Dec. Dep. Econômica (27382462), constante do Processo n. 0029.424371/2021-06**

**DECRETA:**

**Fica Concedida**, a contar de 29 de março de 2022 a 28 de março de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIA LUCIA FLIORIZE DE MELO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300027803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA, em Jaru-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032582046

**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº 4210/2021/SEGEP-ASTEC ID (0021796400), constante no Processo nº 0033.129378/2020-69,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o Decreto de 24 de Novembro de 2017, que **EXONEROU** a pedido, **a contar de 04 de março de 2017**, o servidor **FERNANDO CESAR LISBOA**, do cargo de SEJUS- SOCIO-EDUCADOR, Matrícula n. 300116404, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/Ji-Paraná.

Onde se lê:

**a contar de 04 abril de 2017,**

Leia-se:

**a contar de 16 de março de 2016,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032562746

Portaria nº 9091 de 04 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031065957), a Certidão ID (0032647134), conforme o processo SEI n. 0029.106816/2022-41 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.106818/2022-31;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SALETE APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026632, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032647145

Portaria nº 9075 de 04 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0014894380), a Certidão ID (0032632512), conforme o processo SEI n. 0049.476549/2020-77 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0049.476338/2020-34;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artivo 13 da Lei 1068 de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/04/2022, a servidora **LINDAURA MORAIS DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300022950, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032633287

Portaria nº 9151 de 05 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032611764), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.099307/2022-55 e, Processo do pedido de Aposentadoria n. 0029.099338/2022-14;

RESOLVE:

**CESSAR**, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 8546 de 19 de setembro de 2022, publicada no DOE-RO n. 180 de 20/9/2022, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOEL TOME DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300005264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de outubro de 2022.

**LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032684495

Portaria nº 9153 de 05 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031983374), a Certidão ID (0032685431), conforme o processo SEI n. 0029.113667/2022-77 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.113659/2022-21;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARTA MARGARETE BANDURKA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300013866,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 5 de outubro de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0032685472

Portaria nº 9152 de 05 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031321877), a Certidão ID (0032676275), conforme o processo SEI n. 0029.108885/2022-90e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.108855/2022-83;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **APARECIDA CLEMENTINO DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300012254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0032684791

Portaria nº 9061 de 04 de outubro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0050.073941/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300156613	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	101	15/ 02/2019 à 14/02/2022	02 A	15/ 02/2022
300150193	ALESSANDRA COSTA CESAR	102	09/ 07/2021 à 08/07/2022	03 A	09/ 07/2022
300160610	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	101	26/ 07/2019 à 25/07/2022	02 A	26/ 07/2022
300159987	ELIANE VALERIA SILVA DOS SANTOS	101	29/ 07/2019 à 28/07/2022	02 A	29/ 07/2022
300149071	GABRIELLE OLIVEIRA LIMA	102	23/ 04/2021 à 22/04/2022	03 A	23/ 04/2022

300145941	MURIEL MARIA DE SOUZA	101	07/ 12/2017 à 06/12/2020	02 A	07/ 12/2020
300145941	MURIEL MARIA DE SOUZA	102	07/ 12/2020 à 06/12/2021	03 A	07/ 12/2021
300156267	NATACHA RIBEIRO MARTINS	101	15/ 02/2019 à 14/02/2022	02 A	15/ 02/2022
300159569	POLIANA DE SOUZA GONCALVES	101	03/ 07/2019 à 02/07/2022	02 A	03/ 07/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032615744

Portaria nº 9092 de 04 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS (0031551586), Autorização SEJUS-GGP (0031906424), que consta nos autos do Processo n. 0033.576040/2021-83 ,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.3913/SEGEP/NCSR, de 3.5.2022, ao servidor **ELTON MARQUES FERREIRA** , Policial Penal, Matrícula n. 300097831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2022 a 31.5.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 14.6.2015 a 17.1.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 14.6.2015 a 17.1.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032647582

Portaria nº 9089 de 04 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 3076 Politec NRH (0032526624), que consta nos autos no Processo n. 0022.093438/2019-93,

**R E S O L V E:**

**Suspender** na portaria n.8670/SEARH/NCSR de 21.9.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA**, Perito Criminal, Matrícula nº 300104247, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho, **o período de 10.10.2022 a 9.11.2022, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032643052

Portaria nº 9041 de 03 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0032581398) constante nos autos do Processo n. 0031.384072/2021-74,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 8299 de 23 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 192 de 24 de setembro de 2021, da servidora: SULEMA DE ARRUDA COLMAN, Matrícula: 300078260

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032596834

Portaria nº 9105 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.067859/2022-96,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA

Matrícula: 300040949

Cargo: Farmaceutico Bioquimico

Lotação:LACEN/SESAU

Período de Avaliação: 08/05/2020 a 07/05/2022

Referência: 11

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/05/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032663151

Portaria nº 9110 de 05 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS 0031832239), Autorização SEJUS-GGP (0032434272), que consta nos autos do Processo n. 0033.068584/2022-57,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4710/SEGEP//NCSR, de 25.3.2022, à servidora **JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO**, Policial Penal, Matrícula n. 300056836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Santa Luzia D' Oeste

**ONDE SE LÊ:**

no período de 01.06.2022 a 30.06.2022, **01.11.2022 a 30.11.2022, 01.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 14.09.2004 a 13.09.2009.

**LEIA-SE:**

no período de 01.06.2022 a 30.06.2022, **01.07.2023 a 31.07.2023, 01.08.2023 a 31.08.2023**, referente ao 1º quinquênio de 14.09.2004 a 13.09.2009.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032664099

---

Portaria nº 9147 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.074262/2022-78,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: INGRID COSTA BARROS

Matrícula: 300160059

Cargo: Enfermeiro

Lotação:H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 26/07/2019 a 25/07/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/07/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032679671

---

Portaria nº 9143 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.074309/2022-01,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: TAMIRES SOUZA POLES

Matrícula: 300144076

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/08/2020 a 01/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/08/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032676465

---

Portaria nº 9048 de 03 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.098405/2022-86,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ANGELITA PENHA FERREIRA

Matrícula: 300136388

Cargo: - Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 18/01/2020 a 17/01/2022

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/10/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0032602490

Portaria nº 9043 de 03 de outubro de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0054.068531/2022-98,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: ANTONIO BARROSO CUSTODIO

Matrícula: 300120362

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 04/09/2018 a 03/09/2020

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/09/2020

Período de Avaliação: 04/09/2020 a 03/09/2022

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/09/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0032598173

Portaria nº 9141 de 05 de outubro de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.098492/2022-71,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300068662	ANDRESSA MARIA MALANQUINI	205	03/ 04/2015	02/ 04/2017	06	B	03/ 04/2017
300068900	ANNA LUCIA SAMPAIO	105	25/ 04/2015	24/ 04/2017	06	A	25/ 04/2017
300068933	CICERA APARECIDA DE JESUS	205	09/ 04/2015	08/ 04/2017	06	B	09/ 04/2017

300096034	GENAIR OLÍVIA LOPES	204	07/ 04/2016	06/ 04/2018	05	B	07/ 04/2018
300068744	LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	205	10/ 04/2015	09/ 04/2017	06	B	10/ 04/2017
300068913	LUCIA VASCONCELOS	105	24/ 04/2015	23/ 04/2017	06	A	24/ 04/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE

Protocolo 0032675479

Portaria nº 9037 de 03 de outubro de 2022

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.098607/2022-28,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: CASIMIRO DA SILVA SANTANA

Matrícula: 300149919

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 17/05/2018 a 16/05/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/05/2021

Período de Avaliação: 17/05/2021 a 16/05/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/05/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE

Protocolo 0032592860

Portaria nº 9138 de 05 de outubro de 2022

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.098910/2022-21 ,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: VALDETINA ALVES DA SILVA MATTOS

Matrícula: 300017454

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAU/VILHENA

Período de Avaliação: 03/08/2020 a 02/08/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/08/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0032673451

Portaria nº 9144 de 05 de outubro de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099090/2022-94,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: SEBASTIAO NUNES DE MORAIS

Matrícula: 300016883

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMUSAU/COLORADO

Período de Avaliação: 04/06/2020 a 03/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/06/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0032677193

Portaria nº 9136 de 05 de outubro de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.098935/2022-24,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	112	23/04/2012 22/04/2014	13	A	23/04/2014
300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	113	23/04/2014 22/04/2016	14	A	23/04/2016
300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	114	23/04/2016 22/04/2018	15	A	23/04/2018
300046419	SERGIO DAROS	106	03/04/2013 02/04/2015	07	A	03/04/2015
300046419	SERGIO DAROS	107	03/04/2015 02/04/2017	08	A	03/04/2017
300123218	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	102	24/04/2016 23/04/2017	03	A	24/04/2017
300016643	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	314	25/04/2016 24/04/2018	15	C	25/04/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0032672072

**EDITAL Nº 259/2022/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0036.083232/2022-00, Considerando erro material, **retifica** o Edital n. 256/2022/SEGEP-GCP, referente a convocação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 152/2022/SEGEP-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 215/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 22/9/2022 a 07/10/2022. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

**2. OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS QUE JÁ ENVIARAM SEUS DOCUMENTOS PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO, ESTÃO DESOBRIGADOS DE ENVIAR NOVAMENTE.**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- CACOAL**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
12	Não	40022	Luciana Tintori Clarindo	90

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- PORTO VELHO**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
22	Não	36414	Danielle Cristina de Andrade Gonzaga Brighenti	80
23	Não	42632	Adelaine da Silva Freisleben	80
24	Não	32780	Maria Antonia Brito Alves	80

**CARGO: BIOMÉDICO - PORTO VELHO**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
19	NÃO	40710	Naiane Moreira Da Cruz Medeiros	100
20	NÃO	42017	Caroline Scharnowski Bueno	100

**CARGO: ENFERMEIRO - BURITIS**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
7	NÃO	49055	Tiago Silva Cabral	90
8	NÃO	42891	Paula Luana Dias Volkers	89

**CARGO: ENFERMEIRO - CACOAL**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
56	Não	44024	Raquel Zandomenico Gonçalves Pereira	88
57	Não	43672	Ana Carla Dias De Souza	88
58	Não	33162	Jhonatan Filipe Pereira	88
59	Não	48888	Alecsandro Rachid Ferreira	86
60	Não	36097	Cibelle Matos De Carvalho	86
61	Não	42869	Renata De Andrade Junqueira	86
62	Não	44664	Gleison Faria	86
63	Não	42140	Aline Brito Lira Cavalcante	86

64	Não	41248	Kelia Martins Soares	85
65	Não	36461	Gleicy Poliane Davis De Lima	85
66	Não	42053	Jessica Cardoso Da Costa	85
67	Não	37533	Heric Maia Gomes	85

**CARGO: ENFERMEIRO - CACOAL**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
44	Não	37436	Naiara Lucia Fabri	90

\*\*\*A candidata **Naiara Lucia Fabri**, inscrição 37436, deverá sair da colocação 165º e pontuação 58 para colocação 44º e pontuação 90, em cumprimento ao MS. Considerado que os candidatos já convocados no cargo encontra-se em exercício, para que não haja mais prejuízos, informamos que a candidata saíra na próxima convocação.

**CARGO: ENFERMEIRO - EXTREMA**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
7	Não	46219	Nildethe Beltrao Macieira Pedraça	85

**CARGO: ENFERMEIRO - PORTO VELHO**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
118	Não	47450	Rosilane Fernandes De Oliveira	90
119	Não	47925	Lindaaura Honorio De Oliveira	90
120	Não	41420	Maria Ivonete Gomes Da Silva	90
121	Não	42070	Silvana Pralon Jeronimo	90
122	Não	38074	Monica Pereira Da Cruz	90
123	Não	38855	Helene Joyce Moura Nobre	90
124	Não	37842	Eliane Oliveira Carvalho	90
125	Não	42500	Glauciane Ferreira Da Silva	90
126	Não	32049	Ana Denise De Araújo Casara	90
127	Não	41801	Lilian Pires De Lima	90
128	Não	33568	Leoneide De Souza Marques	90
129	Não	31842	Larissa Guimarães Costa	90

**CARGO: ENFERMEIRO - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
17	Não	35591	Rosivane Souza Santos	85
18	Não	48790	Nathalia Nayra Mota Mesquita	85

**CARGO: FARMACÊUTICO - CACOAL**

CLAS	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
9	Não	38038	Francisca Letícia Moreira Lustosa Portela	80
10	Não	43391	Carolaine Silva Dos Reis	80
11	Não	35554	Aline Karine Gomes Vieira	78

**CARGO: FARMACÊUTICO - PORTO VELHO**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
34	Não	48354	Emília De Oliveira Miranda	90
35	Não	46055	Enéias Marcelino Da Rocha	90
36	Não	48437	Janaina Maia Da Silva	90
37	Não	38103	Ana Debora Nery Da Cruz	90
38	Não	46743	Isabel Collares Pons	86
39	Não	42797	Ligia Brasileiro Guedes Ferraz	85
40	Não	41620	Ana Paula Rodrigues Florêncio Da Silva	85
41	Não	43963	Luanda Dantas Meireles de Araújo	85

42	Não	43659	Mercedes Ivanka Lazarte Pezo	82
43	Não	46897	Juliana Brito Campos De Oliveira	82
44	Não	44283	Márcia Olinda Duarte Litaiff	80
45	Não	32650	Quefrem Da Hora Lima	80

**CARGO: FISIOTERAPEUTA- PORTO VELHO**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
48	Não	40679	Iaci Cajô Araujo Matos Da Rosa	90
49	Não	36339	Vanderson Rodrigues Da Silva	90
50	Não	33294	Vanessa De Sousa Silva	90

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO - CACOAL**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
8	Não	47051	Roselma Souza Melo	70
9	Não	33838	Luana Da Silva Bento	65

**FONOAUDIÓLOGO - PORTO VELHO**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
30	Não	43877	Vitoria Moura Guaribano Barbosa	66
31	Não	43478	Witalla Albuquerque Cassiano Pontes	65
32	Não	41187	Daiane Lima Leão	64
33	Não	48980	Maria Eunice Campos Menezes	60
34	Não	32513	Kennedy Marques De Lima	60

**CARGO: NUTRICIONISTA - CACOAL**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
11	Não	48294	Carla Taveira Nunes	80

**CARGO: NUTRICIONISTA - PORTO VELHO**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
29	Não	47638	Aline de Oliveira Bispo	79
30	Não	42420	Cassia Moreira Duarte	77
31	Não	32314	Dilcilane Conceição De Lima	77
32	Não	42792	Cleide De Souza Lima	76

**CARGO: PSICÓLOGO - PORTO VELHO**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
16	Não	37925	Maria Do Socorro Pontes Da Silva Bezerra	106
17	Não	44447	Eduardo Sarmento De Rezende	106
18	Não	40898	Ana Cláudia Valderamos	103

**CARGO: PSICÓLOGO - PSICOPEDAGOGO - PORTO VELHO**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
2	Não	41540	Andressa Hélen Dos Santos Souza	90

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM- BURITIS**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
11	Não	45934	Irani Cardoso De Matos	60
12	Não	34725	Marinete Pereira Ferreira	60

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACOAL**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
150	Não	36512	Daniella Moreira Santos	54

151	Não	43479	Ketlyn Kelly Arza Santos	54
152	Não	39281	Sebastiao Ortiz Massai	54
153	Não	48576	Josiane Cardoso De Moura	54
154	Não	47562	Tiago Xavier	54
155	Não	43973	Betania Schimidt Do Nascimento	54
156	Não	39283	Lidiane Aparecida De Souza	54
157	Não	38463	Joaquina Soares	53
158	Não	42114	Maria De Lurdes Do Nascimento	53
159	Não	45436	Fátima Frare	53
160	Não	38163	Daiane Deise Galli Mediate	53
161	Não	36469	Gislaine Hortência Araújo Da Silva	53
162	Não	43324	Maria Lúcia Vieira Da Silva	52
163	Não	43189	Maria Sueli Candida De Oliveira	52
164	Não	42767	Meires Leandro De Oliveira	52
165	Não	39328	Rosangela Barbosa De Luca	52
166	Não	35795	Michelle Mendanha Paulino Da Costa	52
167	Não	38290	Ronaldo Dias De Oliveira	52
168	Não	42651	Rosilene Francisco Dos Santos	52
169	Não	48555	Robson Peixoto Raach	52
170	Não	40891	Eliana Luzinete Simões Silva	52
171	Não	44435	Salete Cristina Elias	52
172	Não	42916	Vanessa Magalhaes Glinglani	52
173	Não	37714	Gessika Pascoal	52
174	Não	36876	Fabiana Batista Do Vale	52

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM- EXTREMA**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
11	Não	43125	Eli Zenaide Alves Da Silva	60
12	Não	43483	Leudilene Viana De Almeida	60

**CARGO -TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO VELHO**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
329	Não	44075	Luiz Rubens Ortiz Milan	60
330	Não	33193	Thamires Araujo Moraes	60
331	Não	31847	Lucas Batista Guedes	60
332	Não	35000	Caio Philip Da Silva Ojopi	60
333	Não	36372	Sabrina Caroline Silveira Santiago	60
334	Não	33904	Francisca Maria Carneiro Lima Borges	59
335	Não	40487	Sandra Maria Mendes De Oliveira	59
336	Não	37604	Eudineide Araújo De Oliveira Carvalho	59
337	Não	34737	Fabiola Araújo De Souza	59
338	Não	41414	Elisângela Mota De Almeida	59
339	Não	35362	Raianna Pereira Barbosa	59
340	Não	33184	Isabel Kaminski	58
341	Não	45604	Sônia Maria Gama De Jesus	58
342	Não	35070	Maria Lucia Acacio Monteiro	58
343	Não	43021	Laura Mauricio De Campos	58
344	Não	42654	Maria Aparecida R. Cruz	58
345	Não	45979	Reinaldo Ramos De Souza	58
346	Não	38323	Silda De Oliveira Facundes	58

<b>347</b>	<b>Sim</b>	<b>39712</b>	<b>Marileide Moreira Da Silva</b>	<b>58</b>
348	Não	45283	Raquel Souza Coelho	58
349	Não	32586	Milena Valente Santos Da Silva	58
350	Não	34199	Hilda De Araujo Barbosa	58
351	Não	39412	Cristiele Borges Da Silva	58
352	Não	32916	Gecé Rosa Da Silva	58
353	Não	32765	Francidalva Marques Ribeiro	58
354	Não	35271	Ediulene Da Silva Oliveira Gomes	58
355	Não	36238	Emicelani Souza Santos	58
356	Não	33657	Tarsis Da Silva Oliveira	58
357	Não	35371	Gleiciane Ribeiro Gondim Dos Santos	58
358	Não	36661	Daiane Alves Limpas	58
359	Não	38232	Janessa Tuane Lima Terres	58
360	Não	36503	Carla Lima De Oliveira	58
361	Não	35283	Josimara Dos Santos Silva	58
362	Não	31915	Alex Sandro De Albuquerque De Lima	58
363	Não	35731	Ronária Angela Da Silva	58
364	Não	32797	Lucas Rodrigues De Brito	58
365	Não	32992	Estela Souza De Almeida	58
366	Não	39201	Ariane Seixas Da Silva	58
367	Não	35597	Alana Kethlin Alves De Brito	58
368	Não	35647	Fernando De Souza Oliveira	58
369	Não	33753	Rosilda Pedrina Santana	57
370	Não	40279	Margarete Franco Valadares	57
371	Não	45941	Raimunda Nonata Lima Da Silva	57
372	Não	41621	Deligiane Vercosa Lima Pinto	57
373	Não	45283	Sidilaine Sousa Feitosa	57
374	Não	47242	Maíra Cuentro Lucas Aizde	57
375	Não	41787	Maria Daide Rodrigues Andrade	56
376	Não	32622	Ines Moura Silva	56

\*\*\*Justifica-se a convocação de mais 1 (um) candidato, em decorrência da vaga da candidata , Class.347, PCD-Sim, Inscr. 39712 - MARILEIDE MOREIRA DA SILVA, nota 58, já ter sido convocada.

#### **CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

<b>CLAS.</b>	<b>PCD</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
12	Não	37406	Maria Aparecida Pogiam De Araújo	60

#### **CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - CACOAL**

<b>CLAS.</b>	<b>PCD</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
7	Não	41244	Jheiniffer Lorrainy Lopes Da Silva	40

#### **CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - EXTREMA**

<b>CLAS.</b>	<b>PCD</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
3	Não	38824	Quécia Maia Silva Pereira	42

#### **CARGO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - PORTO VELHO**

<b>CLAS.</b>	<b>PCD</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
48	Não	33314	Jucilene Botelho Monteiro	60
49	Não	43690	Nivia Francisca Do Nascimento	60
50	Não	38109	Sirlene De Araújo Nobre	60
51	Não	32643	Paulo Roberto Da Silva Goes	60

52 Não 33469 Adaliete Araujo Dos Santos 60

**CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - PORTO VELHO**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
31	Não	35154	Elen Cristina Oliveira Da Rocha Silva	50
32	Não	42142	Taline Bragado Do Carmo	50

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CACOAL**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
10	Não	38982	Ernanda Anunciato	70
11	Não	46034	Fausto Martuscelli Monteiro Filho	70

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PORTO VELHO**

CLAS.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
31	Não	32575	Greicy Priscila Nonato Silva Marques Fidelis	70
32	Não	44474	Rozevaldo Teixeira Lopes	70
33	Não	34713	Dayanne Menezes Da Silva	70
34	Não	36404	Lirane Andrade	70
35	Não	35428	Douglas Oliveira De Souza	70
36	Não	34207	Marlison Lucas Roseno De Sousa Da Luz	70
37	Não	38620	Maria Da Conceição Gomes Xavier	69
38	Não	40664	Leandro Ferreira Lima	66

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BURITIS**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
7	Não	34362	Raiza Maria Dos Santos Souza	45

Não

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CACOAL**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
26	44780	Rafaela Filgueiras De Souza Bezerra	40	
27	Não	42976	Mattycheli Madsonsilva	40
28	Não	48536	Jane Pereira Da Silva	40
29	Não	49138	Lucas Castro Silva	40
30	Não	42968	Aluana Vieira Dos Santos	40
31	Não	45208	Jaime Anderson Cardozo Dos Santos	40

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EXTREMA**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
4	Não	35879	Ana Maria De Medeiros	42

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO VELHO**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
90	Não	33587	Carlos Henrique Da Silva Barbosa	48
91	Não	47084	Antônia Deuzani Da Costa Braga	48
92	Não	40027	Adairton Gonçalves Costa	48
93	Não	42949	Rosane Santos Rosa	48
94	Não	32801	Rodeval De Souza Queiroz	48
95	Não	35445	Márcio Silva De Azevedo	48
96	Não	35684	Tatiana Rodrigues Da Silva	48
97	Não	39716	Andrea De Queiroz Da Silva	48
98	Não	32894	Sabrina Cabral Da Silva	48
99	Não	48157	Adão Joaquim Nôco De Santana	48

100	Não	32544	Daltenilson Gomes De Sousa	48
101	Não	44764	Janderleia Gomes Jacob	48
102	Não	37381	Sandra Dos Santos Siqueira	48
103	Não	49028	Suelen Vale De Souza	48
104	Não	39411	Erisvan Cardoso Lima	48
105	Não	49115	Edivane Mota Dos Santos	48
106	Não	39159	Josiane De Moura Santos	48
107	Não	44740	Luciana De Abreu Dias	48
108	Não	39521	Ariela Silvestre Aguiar Rodrigues	48

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
6	Não	38800	Selma Lopes Ferreira	34

**CARGO: - MOTORISTA - BURITIS**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
5	Não	46817	Gilson Silva Ferreira	42

**CARGO: PORTO VELHO - MOTORISTA**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
3	Não	47684	Gilmar Souza Dos Santos	70

**CARGO: MOTORISTA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
6	Não	43454	Renato Ferreira De Melo	42
7	Não	34730	Paulo Ricardo Bonfá	42

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CACOAL**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
<b>28</b>	Não	46112	Maria Jose Pereira Rodrigues Carvalho	60
<b>29</b>	Não	47946	Helanika Chyslenne Dos Santos Rocha	60
<b>30</b>	Não	41348	Carmiani Paula Kumm Nogueira	60
31	Sim	49177	Uanderson Cetauro Santana	60
32	Não	33738	Magno Maciel Da Silva	60
33	Não	33458	Josilene Souza Da Silva Bravim Borlaczenko	60

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - EXTREMA**

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
6	Não	35910	Karolayne Gomes Titon	60

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - PORTO VELHO**

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
50	Sim	43748	Ronald Rodrigues Bezerra	80
122	Não	41095	Érika Monteiro Córdova Castro	69
123	Não	39085	Patrick Matheus De Oliveira Sollis	69
<b>124</b>	<b>Sim</b>	<b>32625</b>	<b>Aline Torres Felix</b>	<b>68</b>
125	Não	35013	Didiane Afonso Gomes Da Silva	68
126	Não	33440	Auriane Santiago Mendes	68
127	Não	43511	Gainete Correa Costa	67
128	Não	31982	Thelma Carvalho	67
129	Não	34585	Alexandre Santos De Oliveira	67
130	Não	42657	Tainá Maria Aragão Gomes De Souza	67
131	Não	40913	Milena Paula Santos Oliveira	66

132	Não	40928	Brenda Cauane Santos Guedes Martins	66
133	Não	36393	Breno Silva Palhano	66
134	Não	45595	Sandra De Lima Almeida Pinheiro	65
135	Não	46109	Maria Cleudivania Ferreira Alves	65
136	Não	37182	Euzineide Carvalho Ferreira	65
137	Não	47368	Márcia Maria Falcão	65
138	Não	48968	Estelle Solange Silveira Pinho Boaventura	65
139	Não	31961	Gilda Dionizio Nogueira	65
140	Não	40737	Simone Sales De Araújo	65
141	Não	41492	Deidiane Pires De Carvalho	65
142	Não	46044	Erlando Damasceno Dos Santos	65
143	Não	46515	Veronica Ferreira	65
144	Não	38848	Leandro Alves De Souza	65
145	Não	41147	Joiciane De Souza Barbosa	65
146	Não	47326	Ana Beatriz Santos Pessoa Viana	65
147	Não	47360	Julana Souza Costa	65
148	Não	45333	Sandra Abadias Maria	65
149	Não	33321	Bruna Viana Scheffer Luiz	65
150	Não	38365	Regislan Santos Do Vale	65
151	Não	34182	Efraim Marques De Souza Guimarães	65
152	Não	36018	Gabriele Pinheiro Da Silva Lima	65
153	Não	46558	Hipólito Dahm De Lima	65
154	Não	42733	Larissa Moura Nascimento	65
155	Não	46891	Roberto Silva Da Rocha	65

\*\*\*A candidata da Class. **122**, Inscr. **32625 - Aline Torres Felix**, nota **68**, já foi convocada na condição de PCD.

1) **AGENTE ADMINISTRATIVO - 133 VAGAS -PORTO VELHO:** O cálculo para PCD deve obedecer ao quantitativo de 10%, como eram 133 vagas, os candidatos deste grupo deveriam ser 13 e não 12 como estabelecido anteriormente no Edital 220/2022/SEGEP-GCP, assim foi convocado o 13º candidato PCD.

2) **AGENTE ADMINISTRATIVO- 133 VAGAS -PORTO VELHO:** O candidato RONALD RODRIGUES BEZERRA, inscrição 43748, entrou na convocação em atendimento ao MS, devido as alterações realizadas no Edital de Homologação Final no cargo de Agente em Atividade Administrativa.

3) **AGENTE ADMINISTRATIVO- 133 VAGAS -PORTO VELHO:** A candidata ÉRIKA MONTEIROS CÓRDOVA CASTRO, inscrição 41095, entrou na convocação em atendimento ao MS, devido as alterações realizadas no Edital de Homologação Final no cargo de Agente em Atividade Administrativa.

9

40861

Viviane Pereira Da Silva

60

10

Não

35735

Adriana Priscilla Maccari Adao

60

11

Não

37028

Vanderleia Holtz Piovezan

60

### **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
-------	-----	-----------	------	-----------

Não

<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL <a href="mailto:processoseletivo@sesau.ro.gov.br">processoseletivo@sesau.ro.gov.br</a>;</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1	Cédula de Identidade CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-
2	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 160/2022/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
3	Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 (dezoito) Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos
9	Titulo de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não-ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se-for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	<a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar.	<a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	<a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
18	Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*)	-
19	Fotografia 3x4	-
20	Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	<a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
21		

22 Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Site específico do órgão da  
Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da comarca onde residiu nos  
Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais últimos 5 (cinco) anos.  
autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.

23 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a  
mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

(\*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O **candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

## 2. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

**Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

**Nome do (a) Candidato (a):** \_\_\_\_\_

**Mudança do Nome do (a) Candidato (a):** \_\_\_\_\_

**Número do RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_, **Data Expedição:** \_\_\_\_\_

**Número do CPF:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - \_\_\_\_, **Número do PASEP:** \_\_\_\_\_

**Número do Título de Eleitor:** \_\_\_\_\_, **Zona:** \_\_\_\_, **Seção:** \_\_\_\_\_, **Local:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **Data da Expedição do Título:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Número da CTPS:** \_\_\_\_\_, **Série:** \_\_\_\_\_, **Local:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**Data da Expedição** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Certificado de Reservista:** \_\_\_\_\_, **Categoria:** \_\_\_\_\_, **Local:** \_\_\_\_\_, **Ano:** \_\_\_\_\_

**Data Nascimento:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, **Estado Civil:** \_\_\_\_\_, **Sexo:** \_\_\_\_\_, **Cor:** \_\_\_\_\_  
**Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Naturalidade:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Localidade Estado**

**Escolaridade:**  Nível Médio ( )  Nível Superior ( ) **Qual Curso:** \_\_\_\_\_, **Ano Conclusão:** \_\_\_\_\_

**Nome do Cônjuge:** \_\_\_\_\_, **Número CPF Cônjuge:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Endereço Completo do (a) Candidato (a):** Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,

**Bairro:** \_\_\_\_\_, **município:** \_\_\_\_\_, **Estado:** \_\_\_\_\_ - **CEP:** \_\_\_\_\_

**Telefone Fixo:** \_\_\_\_\_, **Celular:** \_\_\_\_\_, **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_, **Data Nascimento da Mãe:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Nome do Pai:** \_\_\_\_\_, **Data Nascimento do Pai:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:** \_\_\_\_\_ - **Agência:** \_\_\_\_\_ **N. Conta** \_\_\_\_\_

**Lotação/Localidade:** \_\_\_\_\_, **Local de Trabalho:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **Carga Horária:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Local Data Assinatura

**Observações:**

**O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.**

**O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.**

**5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.**

**6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.**

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pe

Protocolo 0032523204

Portaria nº 6459 de 21 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0030562700), constante nos autos do Processo n.0031.384059/2021-15

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 2458/NCSR/SEGEP de 23 de maio de 2018, publicada no DOE n. 99 de 30 de maio de 2018, de progressão funcional do servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 300096706:

**Onde se lê:**

Período de Avaliação	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
28/ 4/2010 a 27/4/2013	A/ 02	28/ 4/2013
28/ 4/2013 a 27/4/2014	A/ 03	28/ 4/2014

**Leia-se:**

Período de Avaliação	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
28/ 4/2013 a 27/4/2014	A/ 03	28/ 4/2014

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030654826

Portaria nº 9085 de 04 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.073459/2022-89,

**E S O L V E :**

**Conceder Licença de 8(oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **VANESSA ROSA DAHM**, matrícula n. 300123763, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **10.10.2022 a 11.10.2022 e 13.10.2022 a 14.10.2022, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26.10.2021, 3.5.2022 e 10.8.2022, no total de 3 (três) doações.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032640339

Portaria nº 9107 de 05 de outubro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.099392/2022-51,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Professor Classe C, matrícula n. 300023743, lotado na Secretaria de Estado

da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 28.8.2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032663673

Portaria nº 9112 de 05 de outubro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.068120/2022-30,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063150, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 30.8.2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032664214

Portaria nº 9082 de 04 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 3075 (0032526415), que consta nos autos no Processo n.022.255077/2019-85,

**R E S O L V E:**

**Suspender** na Portaria n.9092/SEARH/NCSR de 15.10.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO**, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho, o período de **12.12.2022 a 26.12.2022**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032638674

Portaria nº 9077 de 04 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0030280081) SEFIN-GITEC, Desp. 0031232108 SEFIN-NGP, Planilha 0032202924 SEFIN-NGP, Of. n. 13859/2022/PGE-GAB (0032412222) SEFIN-NGP, Desp. 0032414187 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.074512/2022-79,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **EDUARDO JENER SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula n 300002924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 09.07.1994 a 08.07.1999.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Portaria nº 9081 de 04 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0028266881 SEFIN-TATE, Justificativa 0028609411 SEFIN-TATE, Of. 13859 (0031559467) SEFIN-NGP, Planilha 0032108180 SEFIN-NGP, Desp. 0032438094 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.070770/2022-86,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300039587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 27.03.2012 a 26.03.2017.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0032637164

Portaria nº 9084 de 04 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 3077 (0032526904) POLITEC-NRH, que consta nos autos no Processo n. 0022.016391/2022-40,

**R E S O L V E:**

**Suspender** na portaria n. 6390/SEGEP-NCSR de 20.07.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **VITOR MARCELO FREZ MARQUES**, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300059972, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Porto Velho, o período de **24.10.2022 a 26.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 05.05.2010 a 04.05.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032639434

**DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1440 (6855682), Despacho SEDUC-CREACSRH (0032304961) constante no **Processo n. 0029.082412/2019-50**,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR**, o Decreto de 25 de outubro de 2019, que **EXONEROU**, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2019, o servidor GUSTAVO PREATO DE SOUSA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300142328, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

**Onde se lê:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2019,

**Leia-se:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 26 de fevereiro de 2019,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032677567

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme o **Processo n. 0033.075545/2022-14**,

**R E S O L V E:**

**Convalidar a Exoneração**, a pedido, a contar de 23 de maio de 2016, do servidor **ROGÉRIO PROCÓPIO DOS SANTOS SILVA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300109463, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado à época na SEJUS-ESEP, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032670457

Portaria nº 9116 de 05 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031116965) CDA-NRH, Despacho (0031865353) SESAUCR, que consta no Processo n. 0036.093390/2022-60,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **OZINETH LOPES SILVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/SESAUCR, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.11.2023 a 30.11.2023 e 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 5.7.2015 a 4.7.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032665243

Portaria nº 9121 de 05 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Licença Prêmio (0030101735), Despacho SESAUCR (0030204828), que consta no Processo n. 0036.086720/2022-61,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARIO SERGIO GUSUKUMA**, Médico 40h, Matrícula n. 300101035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 30.11.2015 a 29.12.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032665429

Portaria nº 9120 de 05 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Licença Prêmio (0030083140) CDA-NRH, Despacho (0030205215) SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0036.086627/2022-56,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA PAULA FOLADOR**, Psicólogo, Matrícula n. 300123175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/SESAU, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2013 a 3.4.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032665367

Portaria nº 9119 de 05 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031751622) HRSF-NRH, Despacho (0031791858) SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0036.087358/2022-45,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RONAN BARROS DE ASSIS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300131565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.2015 a 31.3.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032665336

Portaria nº 9123 de 05 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0032113901) HRE-GRH, Despacho (0032125429) SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0059.067951/2022-15,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300131580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2015 a 8.11.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032665617

Portaria nº 9126 de 05 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0032150025) JPII-NOSOCOMIO, Despacho (0032243911) SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0050.073694/2022-22,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADENILDO ALVES VIEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300060802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 3º quinquênio de 1.7.2015 a 31.7.2020 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032665759

Portaria nº 9124 de 05 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031598535), Despacho (0031686358) SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0046.067842/2022-39,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA**, BioMédico, Matrícula n. 300036208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central/SESAUCRHR/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 4º quinquênio de 7.5.2016 a 6.5.2021 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032665712

Portaria nº 9117 de 05 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031632426) LACEN-NRH, Despacho (0031669397) SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0046.067847/2022-61,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **POLIANE REIS DA CUNHA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300062108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Laboratório Central/SESAUCRHR/Porto Velho, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 8.9.2010 a 7.9.2015 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032665271

Portaria nº 9118 de 05 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Recursos Humanos (0031838379), Despacho (0031891160) FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.069964/2022-81,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRENICE PATRICIO GARCIA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Jaru, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.6.2023 a 30.6.2023**, referente ao 8º quinquênio de 12.6.2017 a 11.6.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032665297

Portaria nº 9122 de 05 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030148155) AGEVISA-NA, que consta no Processo n. 0002.069896/2022-45,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AMARILDO BELEZA DE ANDRADE**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 3º quinquênio de 13.11.1999 a 12.11.2004.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032665591

**DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068632/2022-35

**RESOLVE:**

Ceder, a partir de 1º de outubro de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **ÍTALO COSTA DE MIRANDA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300161941, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032610280

Portaria nº 9086 de 04 de outubro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 3078 (0032527282) POLITEC-NRH, que consta nos autos no Processo n. 0022.535689/2021-73,

**RESOLVE:**

**Suspender** na portaria n. 7227/SEGEP-NCSR de 11.08.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **MAIARA ALVES**

**BORITZA**, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300138561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científico/POLITEC/Porto Velho, o período de **1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032640734

Portaria nº 9088 de 04 de outubro de 2022

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029.132324 SEJUS-GESAU, Autorização 0032325508 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.078371/2022-33,

#### **R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300109478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 13.06.2016 a 12.06.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032642043

## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 03/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0030.211360/2020-30.** Valor Estimado: **R \$ 996.978,30.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar existentes na SEFIN, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998, incluso o fornecimento de peças, insumos, acessórios, assistência técnica, mão-de-obra, instalação e desinstalação, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, na Capital e interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses.. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedido de **Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 19 de outubro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2022. Publique-se.

**GRAZIELA G. KETES**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0032640158

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

#### **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO: 627/2022/CEL/SUPEL/RO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

**Processo Administrativo Nº: 0033.081451/2022-76**

**Objeto:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Buritis/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 84/2022/SEJUS-NUALI, (ID.0029811382), Autorização SEJUS-GAB (ID.0029994416) e demais documentos juntados aos autos. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 149/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 03.10.2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o certame em epígrafe, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da Gerência de Pesquisa e Análise de Preço - GEPEAP/SUPEL não ter respondido em tempo hábil o Pedido de Impugnação encaminhado por empresas interessadas.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0032687228

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 687/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0043.067719/2022-48.** Valor Estimado: **R\$ 127.878,46.** OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e mobiliários com montagem e aquisição de material elétrico para alteração de layout, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente processo - SUPEL. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedido de **Esclarecimento**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 20 de outubro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2022. Publique-se.

**GRAZIELA G. KETES**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0032653636

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

Pregão Eletrônico Nº. **657/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0065.561587/2021-15** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por LOTE UNICO.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXA DE GORDURA** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - **FEASE** NO ESTADO DE RONDÔNIA. Valor Estimado **R\$ 35.233,69.** Data de Abertura: **31/10/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 06 de Outubro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0032677115

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AMPLA SEM COTA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

Pregão Eletrônico N°. **709/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0037.046716/2021-79** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (desktop). Valor Estimado **R\$ 170.959,68 (cento e setenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Data de Abertura: **25/10/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0032689298

### AVISO

#### AVISO DE RETORNO DE FASE

**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 458/2022/DELTA/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.223490/2021-46**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - tubo de silicone, tubo traqueal em "T" tipo montgomery, tubo (sonda ou cânula) endotraqueal ou orotraqueal e outros) - EXERCÍCIO 2022".

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **PORTARIA Nº 46/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 11 de abril de 2022**, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO** de fase para os itens 9 e 11 deste Pregão Eletrônico nº 458/2022/DELTA/SUPEL/RO, em decorrência de correção de proposta recusada equivocadamente, para o **dia 07/10/2022, as 11:00 h, horário de Brasília-DF**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com) ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas.

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0032698982

### AVISO

#### AVISO DE RETORNO DE FASE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 285/2021/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0029.011576/2021-17- SEI - SEDUC**

**OBJETO:** Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 14.04.2022, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que **retornaremos às negociações e demais fases** para os **itens 02, 28, 30, 76, 77 e 143**, no dia 10 de outubro de 2022, às 10h00min (Horário de Brasília), objetivando atender ao Parecer nº 886/2022/PGE-SEDUC (0043.067552/2022-15). Porto Velho, 06 de outubro de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat.300131839.

Protocolo 0032693628

### AVISO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

PREGÃO ELETRÔNICO N. 502/2022/SUPEL/RO. Tipo Menor Por Item - MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0048.252257/2021-31.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Caminhão Cavalot Trator, através de Pregão Eletrônico, para atender as metas de funcionamento e deslocamento das Unidades Móveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84/2021, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão de abertura marcada para o dia 07/10/2022, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), está **suspensa**, considerando que os pedidos de esclarecimentos não foram respondido em tempo hábil pela Unidade Gestora. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2022.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro Equipe GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

Protocolo 0032696219

### AVISO

#### DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.076925/2022-65/DER/RO

**OBJETO:** Construção de cobertura e guarita para o aeroporto de Ji-Paraná/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força das Portarias nº 09/SUPEL-CI de 17 de janeiro de 2022 e nº 90 de 04 de agosto de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "[...] **HABILITAR** as empresas: **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e H S LOZADA ENGENHARIA EIRELI**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com) e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2022.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0032709946

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA A ME/EPPs e EQUIPARADAS**

**Pregão Eletrônico Nº. 442/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Processo:** 0033.030059/2022-69

**Objeto:** Registro de preço para Aquisição de solução para realização de videoconferência nas unidades prisionais do estado de Rondônia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme solicitado no Memorando nº 08/2022/SEJUS-GEINFO. **Valor Estimado: R\$ 1.074.053,20. Data de Abertura: 21/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda

a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 06 de outubro 2022

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0032704500

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

**PARA O LOTE I, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota.****PARA O ITEM 71, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP****PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.068254/2022-52 - **PE 695/2022/GAMA/SUPEL/RO. Método de Disputa: Aberto.**

**OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente sendo mangueira de led, strobo, snowfall entre outros para compor a iluminação natalina de 2022, atendendo ao COMAP - Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 794.420,84. DATA DE ABERTURA: 21 de outubro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [gama.supelro@gmail.com](mailto:gama.supelro@gmail.com). Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2022.**

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL

Protocolo 0032713672

Portaria nº 152 de 06 de outubro de 2022

Altera dispositivos da Portaria nº 21 de 15 de fevereiro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão de Análise Cadastral, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 29/2021, a Portaria nº 009/2017, a Portaria nº 027/2016 e a Portaria nº 008/2015.

**O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a alínea "c", inciso II, do art. 1º da Portaria nº 21 de 15 de fevereiro de 2022 (id. 0024065908), publicada no **DOE nº 31**, p. 54, de 16 de fevereiro de 2022, que versa sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Análise Cadastral, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º .....

II - .....

c) Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º 300141033;

....."

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Amanda Talita de Sousa Galina**

Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Protocolo 0032712841

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 153 de 30 de setembro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 1º de abril de 2022 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o Contrato Nº 0666/SEPAT/PGE/2022 (0032250242), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, avençado com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA**, matrícula nº 300023330, ocupante do Cargo Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores **JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA**, matrícula nº 300172500, ocupante do Cargo de Assistente Técnico de Regularização Fundiária I e **ANTONIVALDO SOUZA**, matrícula nº 300182670, ocupante do Cargo de Assistente Técnico de Regularização Fundiária II como **FISCAIS DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 4º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 5º** - Esta portaria possui efeitos retroativos a contar de 22 de setembro de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0032569964

Portaria nº 155 de 04 de outubro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 1º de abril de 2022 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da

Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o Contrato Nº 0586/SEPAT/PGE/2022 (0031358818), o qual tem como objeto a contratação de prestação de serviços visando a consultoria e curso de capacitação, afim de atender as necessidades da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, avençado com a empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.354.297/0001-96.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO**, matrícula nº 300148635, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo do Patrimônio e Almoxarifado, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores **MICHELLE PIRES DOURADO**, matrícula nº 300182706, ocupante do Cargo de Agente Administrativo e **MAYRON VINÍCIUS SOUZA LINHARES**, matrícula nº 300164349, ocupante do Cargo de Executor de Projetos Especiais como **FISCAIS DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 4º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 5º** - Esta portaria possui efeitos retroativos a contar de 22 de setembro de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0032644511

Portaria nº 156 de 05 de outubro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 1º de abril de 2022 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a Regularização Fundiária Urbana e Rural bem como a Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário;

Considerando a necessidade de se instaurar comissão para recebimento de materiais, serviços, aquisições e emissão de relatórios e taxas oriundos desta Superintendência, por meio de seu Diretor Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a comissão designada a certificar NOTAS FISCAIS, bem como realizar o recebimento de materiais e serviços comuns, aquisições e emissão de relatório e taxas, oriundos da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atender o art. 1º desta Portaria, sob a responsabilidade da primeira.

<b>Presidente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Órgão</b>
Jeude de Oliveira Macedo	200004757	SEPAT
<b>Vice Presidente</b>		
Raíssa Carriel Lima Gomes	300118764	
<b>Membros</b>		

Edson Lopes Lima Neto	300147549	SEPAT
Edilaine Silva Costa	300158363	SEPAT
Daniele Carvalho de Freitas Pires	300135819	SEPAT
Ângela Ferreira da Silva	300164409	SEPAT
Jean Ferreira de Lima	300155872	SEPAT
Josias Gomes Julião	300155897	SEPAT
Tâmara Katiele Soares Oliveira	300161566	SEPAT

Art. 3º - Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, caberá ao Vice-Presidente da comissão, a fazer a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 10, de 08 de fevereiro de 2022.

Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0032666355

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 815 de 04 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 190/2022/SEFIN-6DRARI (0032600698), constante no processo SEI nº 0030.078544/2022-43.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 03/10/2022, o servidor **ERIKA JUDITH TABOSA GOMES PINTO VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300168442, da Agência de Rendias de Ariquemes - AGARI para Delegacia Regional de Ariquemes - 6DRARI.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 30/10/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032615836

### EDITAL Nº 16/2022/SEFIN-AGARI

#### 6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: **20223000600039**

**Sujeito Passivo: MÓVEIS ROMERA LTDA**

**CNPJ/CPF: 75.587.915/0182-72**

**CAD: 302528-4**

Endereço: ALAMEDA PIQUIÁ, 1447, SETOR 1, ARIQUEMES/RO.

AI Nº: **20223000600038**

**Sujeito Passivo: MÓVEIS ROMERA LTDA**

**CNPJ/CPF: 75.587.915/0157-61**

**CAD: 291265-1**

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2355, SETOR 3,ARIQUEMES/RO.

Ariquemes/RO, 05/10/2022

**ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA**

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 0032674559

Portaria nº 816 de 04 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições delegadas de acordo com a portaria nº36publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 25 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

I - **REVOGAR A PORTARIA nº 464/2019/SEFIN-GEAR** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 076 - 26 de novembro de 2019 - Porto Velho/RO e ao mesmo tempo nomear como gestor e fiscal do Convênio de Cooperação Técnica 01/2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 15/04/2019, firmado entre o Estado de **Pernambuco** e o Estado de **Rondônia**, **RONALDO GALVÃO RIBEIRO**, matrícula nº 300149609, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais exercendo a função de Gerente de Arrecadação.

II- Na ausência do Gestor e fiscal do referido convênio pode assinar em substituição, **Edmar Cabral Lima**, matrícula nº 300000305, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

III - Na ausência do servidor **Edmar Cabral Lima**, assina em substituição o servidor **Wagner Assunção Tavares Filho**, Matrícula **300160863**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Porto Velho-RO , 05 de outubro de 2022.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032621439

Portaria nº 817 de 04 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições delegadas de acordo com a portaria nº36publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 25 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

I -**REVOGAR A PORTARIA nº 465/2019/SEFIN-GEAR** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 076 - 26 de novembro de 2019 - Porto Velho/RO e ao mesmo tempo **NOMEAR**os servidores **Maria das Graças Neves**, matrícula nº 300037738, **Regiane Mendonça Flores**, matrícula nº 300160784, **Victor Hideo Nita**, matrícula nº 300169929, **Divino José Cardoso Nazaré**, matrícula nº 300182430, **Pedro Alcântara Eduardo**, matrícula nº 300172984 e **Aline Daina Furtado Mathiazzo**, matrícula nº 300049279 para assinarem os termos de Recebimento Definitivo relativo ao Convênio de Cooperação Técnica 01/2019, publicada no diário Oficial da União no dia 15/04/2019, firmado entre o Estado de Pernambuco e o Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Porto Velho-RO , 05 de outubro de 2022.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032624423

**Instrução Normativa nº 64/2022/GAB/CRE**

Acrescenta dispositivos à [Instrução Normativa 033/2018/GAB/CRE](#), que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia.

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**D E T E R M I N A**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

**Art. 1º** Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante do [Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE](#):

**I - os códigos de ajustes abaixo à "Tabela 5.1.1 da Parte 2 - Códigos de ajustes da apuração do ICMS":**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO000014	Ajuste a Débito lançado pelo produtor de Biodiesel B100 optante pelo tratamento diferenciado, conforme Convênio ICMS 206/ 2021, correspondente ao valor do imposto nas operações com B100	01012022	
RO040002	Ajuste de Dedução do ICMS apurado oriundo dos créditos apropriados no Registro 1200, utilizado por produtor de biodiesel B100 optante pelo tratamento diferenciado, conforme Convênio ICMS 206/ 2021	01012022	
RO090001	Controle de Crédito Extra-Apuração a ser lançado pelo produtor optante pelo tratamento diferenciado conforme, Convênio ICMS 206/ 2021, correspondente ao imposto retido pelo substituto tributário nas operações com B100	01012022	
RO120002	Ajuste a Crédito ST da refinaria referente ao ressarcimento de ICMS concedido ao produtor de biodiesel B100 optante pelo tratamento diferenciado, conforme Convênio ICMS 206/ 2021	01012022	

”;

**II- o código de ajuste abaixo à "Tabela 5.3 da Parte 3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal":**

”

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO20003000	ESTORNO DE DÉBITO DE NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA NF3E - SUBSTITUÍDA	01012022	

”;

**III -a Parte 5 ao [Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE](#) :**

**"PARTE 5**

**Tabela 5.8 - Tipos de Utilização dos Créditos Fiscais de ICMS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO01	Dedução	01012009	
RO11	Ressarcimento	01012022	
RO21	Compensação	01012009	
RO41	Transferência	01012009	
RO61	Restituição	01012009	
RO81	Estorno	01012009	
RO99	Outros	01012009	

”

**Art. 2º** Fica acrescentado o seguinte item à Parte 1 do “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante do [Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE](#):

**"41. ESTORNO DE DÉBITO DE NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA - NF3e - SUBSTITUÍDA (SOMENTE PARA FORNECEDORA/DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA)**

O emitente deverá, no período de apuração da emissão e escrituração da NF3e substituta, efetuar um lançamento de ajuste da apuração a título de estorno de débitos, vinculado ao documento fiscal substituto, para recuperação do imposto pago anteriormente em função da escrituração original da NF3e substituída, devendo preencher os registros da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

C500 – Escriurar a NF3e Substituta com fidelidade ao documento fiscal, informando:

- campo FIN\_DOCe: a opção “2-Substituição”;
- campo CHV\_DOCe\_REF: a chave de acesso do documento substituído; e - demais campos, conforme Guia Prático.

C590 - Escriurar normalmente conforme Guia Prático.

C595 - Criar um registro C595 com uma observação do lançamento.

C597 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO20003000;

DESCR\_COMPL\_AJ: ESTORNO DE DÉBITO DE NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
ELETRÔNICA NF3E - SUBSTITUÍDA

COD\_ITEM: NÃO INFORMAR

VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DA NF3e SUBSTITUÍDA

ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA DA NF3e SUBSTITUÍDA

VL\_ICMS: VALOR DO ICMS DA NF3e SUBSTITUÍDA A SER ESTONADO.

\*A soma do campo VL\_ICMS dos registros C597 com código de ajuste deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático."

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas em cada código de ajuste.

Porto Velho, 4 de outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0032625189

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta Substituta de Estado de Finanças torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação para a aquisição de materiais elétricos visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças. O valor total da aquisição é de R\$ 23.555,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), em favor da empresa R.N.S GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.307.220/0001-19.

Publique-se na Imprensa Oficial.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0032689268

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 886 de 05 de outubro de 2022

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017.

#### RESOLVE:

I - **Constituir Comissão** de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições previstas no Projeto Básico 0021911805, Contrato nº 0480/SESDEC/PGE/2022 (0030515952), e demais documentos que vinculam o Fundo Estadual de Segurança Pública e das empresas TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, de acordo com o Ofício 3116 (0032626952).

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

#### 1. Gestor de Contrato:

a) Francisco Uéslei Lopes da Silveira, Matrícula nº 100068818 e CPF nº 668.721.462-49

#### 2. Suplente:

b) Syamara Aparecida Pereira de Oliveira, Matrícula nº 300181396 e CPF nº 022.835.132-43

#### 3. Fiscais de Contrato:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

- a) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34  
b) Ronaldo Sawada Viegas - Matrícula nº 300021548 e CPF nº 15784274287  
c) Valney de Lima e Silva - Matrícula nº 300060113 e CPF nº 23817550200  
d) e) David Emanuel Gomes Bremide - Matrícula nº f) 300149181 e CPF nº 03 g) 061496211

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho, contrato e/ou Projeto Básico;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado na nota de empenho, contrato e/ou Projeto Básico;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto na nota de empenho, contrato e/ou Projeto Básico;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032651701

#### TERMO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTATO Nº 398/PGE-2019 ( 0014524338) ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC E A EMPRESA RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, inscrito no RG nº 827.654 SSP/PB, portador do CPF/MF nº 485.337.934-72, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONTRATADA:** A empresa **RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.206.590/0001-37, situada Rua Petrópolis nº 3230, bairro Novo Horizonte, Porto Velho-RO/SC, CEP: 76.808-460, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ERNESTO MELGAR LOIOLA**, inscrito na CNH nº 01893993590 DETRAN/RO e CPF/MF sob o nº 438.119.732-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da documentação acostada (ID 7952091).

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento com observação ao constante no Parecer nº 473/2021/SESDEC-ASSESS (0021948733) e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 0037.408143/2020-09 com fulcro no Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº. 2.414/2011, resolve modificar o pagamento mensal entre os meses de abril a outubro de 2022, nas seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do pagamento mensal entre os meses de abril a outubro de 2022, diante do Parecer nº 473/2021/SESDEC-ASSESS (0021948733) opinando pela aplicação da multa, aplicando-se 4,00% (quatro por cento) referente a violação contida na Cláusula Décima Segunda, item 12.10- "Deixar de efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência, tem o grau 06 e multa de 4,0% por dia", sendo os cálculos elaborados pela Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme

Despacho CGE-NCAL (0014865012) e Despacho CGE-NCAL (0015194840) perfazendo o valor total da multa de **R\$ 16.947,03 (dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e três centavos)**, no qual foi dado a empresa o direito a ampla defesa, nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/93, por meio do Ofício nº 8660/2020/SESDEC-NADM (0014591583) e Ofício nº 13722/2021/SESDEC-NADM (0023121103), tendo manifestação da contratada através do OFÍCIO Nº 47/RONV/2020 (0014736828) e OFÍCIO Nº 66/RONV/2022 (0028175481) em concordância com a aplicação da multa. Sendo renegociado junto a Empresa através dos documentos Ofício 7908 (0030632062) e Adendo - RESPOSTA DO CREDOR (0030708523), para que fossem realizadas as Glosas Pendentes em pagamento da Despesa a partir do mês de Junho, sendo deduzidos do pagamento mensal o valor de R\$ 3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), passando a ser 05 (cinco) parcelas a contar do mês de junho a outubro de 2022, as quais totalizam o valor de R\$ 16.947,03 (dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e três centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

Neste ato, por ser tratar de processo continuado com vigência até o dia 03.10.2022, conforme descrito elaboração do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/PGE-2019 (0028226139), esta Secretaria visando que não haja dano financeiro a empresa, principalmente diante do atual cenário em que o Estado se encontra, concedeu o pagamento da multa, devendo ser glosado nas faturas a partir do **mês de JUNHO A OUTUBRO de 2022**, ficando assim, o valor mensal a ser glosado da seguinte forma:

1. Valor mensal do contrato **R\$ 19.659,22 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**;
2. Valor mensal a ser glosado por 05 (cinco) meses é de **R\$ 3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**;
3. Valor a ser pago mensal nos próximos 05 (cinco) meses será de **R\$ 16.269,82 (dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** a contar de junho a outubro de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE GLOSA:**

No mês de AGOSTO de 2022, referente a Nota Fiscal nº 429/A (0031800279), no valor total de R\$ 19.659,22 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), fora glosado o valor de **R\$ 3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, sendo pago a contrata somente o valor total de **R\$ 16.269,82 (dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme NL - Nota de Lançamento 0032589016, PP - Preparação de Pagamento 4593, 4596 E 4599 (0032589717) e OB - Ordem Bancária 0032590002, ficando pendente o valor total de **R\$ 6.778,83 (seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032678293

Portaria nº 896 de 06 de outubro de 2022

Dispõe sobre Dispensa como recompensa de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 305/2022/SESDEC-GAB (0032705091) e a Ficha Funcional (0032690527) do processo SEI nº 0037.072552/2022-16.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 20 (vinte) dias de Dispensa como Recompensa, no período de **14.10 a 02.11.2022**, pelos bons serviços prestados à Secretaria de Segurança Pública, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, ao **3º SGT PM RE 100090633 ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES**, pertencente ao Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade no inciso IV do artigo 132, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais-Militares do estado de Rondônia, Decreto nº. 13.255, de 12/11/2007-DOE 0878, de 13/11/2007.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 14.10.2022.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0032704612

**POLÍCIA MILITAR - PM**

Portaria nº 7098 de 30 de setembro de 2022

Dispõe sobre reversão de Praça QPPM e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter o 3º SGT PM 100090744 **CLERLE PEREIRA DE SOUSA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 27 de setembro de 2022, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, efetivada nos termos da Portaria nº 4552, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 125, de 04 de julho de 2022, e em cumprimento à decisão judicial (0032530745) exarada nos autos do Processo nº 7070639-63.2022.8.22.0001, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho - RO, a qual serviu de ALVARÁ DE SOLTURA para o fim de colocar em liberdade o policial militar em apreço, haja vista que não havia outro motivo para que permanecesse preso.

Art. 2º Classificar o graduado no 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO - Sede, no município de Porto Velho, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032553581

Portaria nº 7103 de 30 de setembro de 2022

Dispõe sobre a gestão, a designação de Fiscais Titular e Suplente, e, de Comissão de Recebimento Definitivo, concernente ao Contrato nº 001/ DOF/PMRO/2020 (9824774), celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia (CAERD), para prestação de serviço público de fornecimento de água tratada, visando ao atendimento das necessidades das Organizações Policiais Militares no Estado de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como à luz do inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o Contrato 001/DOF/PMRO/2020 (9824774) celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia (CAERD), em tramitação nos autos do Processo SEI 0021.340038/2019-92;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993; e

Considerando a fiscalização como a atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus representantes, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incumbir a Divisão de Despesas Continuadas da Diretoria de Orçamento e Finanças como responsável pela gestão do Contrato nº 001/DOF/PMRO/2020 (9824774), celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e a empresa Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia (CAERD), para prestação de serviço público de fornecimento de água tratada, visando ao atendimento das necessidades das Organizações Policiais Militares (OPM) no Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar o 2º Sargento PM RE 06392-3 JOSIVALDO LIMA DE MELO para o exercício da função de Fiscal de Contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do Contrato a que alude o artigo anterior.

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato, entre outras atribuições definidas em leis e regulamentos, as estabelecidas no item 10.3 da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, que Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a saber:

I - ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II - auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III - emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IV - noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização.

V - auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

VI - comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VII - controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

VIII - verificar e conhecer o conteúdo do e-mail corporativo ou, na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

IX - verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

X - comunicar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento (procedimento formal, com prazo), determinação de medidas preventivas e corretivas para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato, modelo anexo I - Formulário de Comunicação;

XI - notificar a contratada, quando não atendido o item anterior, para apresentação de defesa prévia, com prova de recebimento e prazo (5 dias úteis). Após decurso do prazo, com ou sem apresentação de defesa, manifestar-se quanto a justificativa, caso haja, e sobre o prejuízo causado para a Administração, para conhecimento do Gestor do Contrato;

XII - comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

XIII - notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para a entrega do objeto, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

XIV - formalizar a documentação pertinente à glosa junto à empresa e ao setor de Contas a Pagar, dando ciência do fato ao Gestor do Contrato, por intermédio da Equipe de Gestão de Contratos da CAF/SESDEC;

XV - emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento, com cópia digitalizada para a Equipe de Gestão de Contratos.

Art. 3º Designar o 3º Sargento PM RE 100087017 HILÁRIO ASSIS DIAS DE SOUZA, para o exercício da função de Suplente do Fiscal de Contrato a que alude o artigo 2º desta Portaria, sem prejuízo das atribuições que já lhes são afetas.

Parágrafo único. Compete ao Suplente do Fiscal de Contrato, atuar como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, observando os itens do artigo anterior.

Art. 4º Designar também os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao disposto no art. 73, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do Contrato

001/DOF/PMRO/2020 (9824774), observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

SERVIDOR	FUNÇÃO
2º Sargento PM RE 100064202 MÁRCIA BEZERRA LOPES CAETANO	Presidente
2º Sargento PM RE 100069824 EDER <b>ESPINOSA</b> LIMA	Membro
3º Sargento PM RE 100086557 <b>JOSILEI</b> DE JESUS SANTANA CHUIKA	Membro
Cabo PM RE 100085446 FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA	Membro
Servidora Civil 2311707 OCILENE FERREIRA DE CARVALHO	Membro

Art. 5º A Comissão de Recebimento Definitivo atuará com no mínimo três membros e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9858, de 29 de novembro de 2021 (0022408565) e Portaria nº 5903, de 17 de agosto de 2022 (0031354824).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

JAMES ALVES **PADILHA** - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032558503

Portaria nº 7188 de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.119063/ 2022-12, cujo objeto é a aquisição de água mineral, para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58, c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é aquisição de água mineral, para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.119063/2022-12:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento PM RE 100068765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Fiscal do Contrato

Cabo PM RE 100092436 GEILSON RODRIGUES BEZERRA

Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.119063/2022-12:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento PM RE 100079451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Presidente
Cabo PM RE 100092791 RONEI COSTA PIRES	Membro
Aluno-Sargento PM RE FRANCISCO JONHY DE SOUSA RIBEIRO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.119063/2022-12:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento PM RE 100083633 JANAÍNA TAIANA BARROSO DOS SANTOS UGATTI	Presidente
3º Sargento PM RE 100088446 FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Membro
3º Sargento PM RE 100077471 EDER JOAQUIM NOCO DE SANTANA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**

**Comandante-Geral da PMRO**

Protocolo 0032653289

Portaria nº 6987 de 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.597034/ 2021-07, cujo objeto é o fornecimento de expansão de suporte, garantia, licenciamento e manutenção especializada de equipamentos de hiperconvergência (Nutanix).

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

processo de geração de despesa pública; e

Considerando que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58, c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é o fornecimento de expansão de suporte, garantia, licenciamento e manutenção especializada de equipamentos de hiperconvergência (Nutanix).

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.597034/2021-07:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
Aluno-Sargento PM RE 100092371 FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato
Cabo PM RE 100094004 DENIS AUGUSTO MACEDO DE SOUSA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.597034/2021-07:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento PM RE 100084951 MARCOS BACKES ROCHA	Presidente
Cabo PM 100095443 LEANDRO FERREIRA DE MORAES	Membro
Soldado PM RE 100096619 WELLITON BARBOSA SALOMÃO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.597034/2021-07:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
Cabo PM RE 100094314 KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI	Presidente
Cabo PM RE 100094004 DENIS AUGUSTO MACEDO DE SOUSA	Membro
Cabo PM RE 100095054 CARLA MARIA COSTA SOARES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES ALVES **PADILHA** - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032433749

Portaria nº 7195 de 05 de outubro de 2022

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o CEL QOPM RR RE 100061690 DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência *ex officio* para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 287/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190, de 04 de outubro de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 04 de outubro de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032656992

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM****TERMO DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.067632/2022-37, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032347678

**TERMO DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.067662/2022-43, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032340640

**TERMO DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.412144/2019-93, ocorridas no exercício financeiro de 2019 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032331125

Portaria de férias nº 6327 de 06 de outubro de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE SAMPAIO GONCALVES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009977, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 21/12/2022) e (22/12/2022 a 31/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/10/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC7493

**TERMO DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.600985/2021-71, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032346485

**TERMO DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.373499/2021-74, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032017591

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO**

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.067658/2022-85, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032343890

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO**

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.605788/2021-48, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032345991

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO**

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.067663/2022-98, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032338998

**TERMO DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.067659/2022-20, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032344632

**TERMO DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.598914/2021-09, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032336839

**POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria nº 890 de 04 de outubro de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 401 (0032586006) e Errata (0032594777) do Processo SEI nº 0019.100650/2022-79;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.10.2022**, a servidora **SILVIA LETÍCIA ALMEIDA DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300061275, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Narcóticos - DENARC**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - DEAM no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032631983

Portaria nº 891 de 04 de outubro de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;  
CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0032488911) do Processo SEI nº 0019.099826/2022-32;  
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **28.09.2022**, o servidor **JOSÉ ALVES PINTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300084377, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais de Porto Velho**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032634046

Portaria nº 881 de 03 de outubro de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;  
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 134 (0031164129) e o Despacho PC-DGA (0031980085) do Processo nº 0019.093178/2022-19;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.10.2022**, o servidor **REGINALDO MESSIAS LINARD**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103930, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de São Francisco do Guaporé para o município de **CACOAL**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **2ª DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - 2DRACO**, anteriormente lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de São Francisco do Guaporé.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032590429

Portaria de férias nº 6324 de 05 de outubro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MARIA MONTEIRO**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula 300059744, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2022 a 29/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/10/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7491

Portaria nº 900 de 06 de outubro de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0032546985) do Processo SEI nº 0019.100251/2022-16;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.10.2022**, o servidor **ALEXANDRE BORGES BACCARINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059678, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032692799

Portaria nº 882 de 03 de outubro de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-CORREGEPOL (0032140967), a Declaração (0032402590) da Fundação HEMERON de Porto Velho e o Despacho PC-DGPC (0032293527) do Processo nº 0019.098314/2022-59;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **10.02.2023 a 17.02.2023**, à servidora **ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300084341, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria-Geral da Polícia Civil, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 25/11/2021; 03/03/2022 e 26/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO  
Mat. 300022586

Protocolo 0032602578

Portaria nº 880 de 03 de outubro de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC- 2DRACO (0031827171) e o Despacho PC-DGPC (0032232745) do Processo nº 0019.096672/2022-27;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **02.09.2022**, a servidora **LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300138312, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará-Mirim para o município de **CACOAL**.

Art. 2º - **RELOTAR** a referida servidora, na **2ª DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - 2DRACO**, anteriormente lotada na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de Guajará-Mirim.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO  
Mat. 300022586

Protocolo 0032588706

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 3257 de 05 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho, CNPJ: 20.703.372/0001-91, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cleberson Fidelis Martinho, Matrícula: 300.137.050, sobProcesso nº. 0033.084276/2022-79, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001134	22/ 09/2022	R\$ 1.860,00
0100	2953	33.90.39	2022NE001135	22/ 09/2022	R\$ 4.500,00
0100	2953	44.90.52	2022NE001136	22/ 09/2022	R\$ 1.640,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032656177

Portaria nº 3259 de 05 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA, CNPJ: 34.678.593/0001-61, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: AURICÉLIA GOUVÊA CAETANO, Matrícula: 300055956, sobProcesso nº. 0033.084640/2022-09, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE001143	23/ 09/2022	R\$ 7.700,00
0100	2953	33.90.39.82	2022NE001144	23/ 09/2022	R\$ 300,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032657562

Portaria nº 3228 de 03 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a CADEIA PÚBLICA SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ:21.063.335/0001-29, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cleber Vieira Paula, Matrícula: 300087752, sobProcesso nº. 0033.086964/2022-73, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE001141	22/ 09/2022	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032596284

Portaria nº 3258 de 05 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ: 20438437000119, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: ALEX FÉLIX MONTE, Matrícula: 300116304, sobProcesso nº. 0033.068153/2022-91, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE001138	22/ 09/2022	R\$5.500,00
0100	2953	33.90.39.82	2022NE001139	22/ 09/2022	R\$2.500,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFlà unidade executora prisional é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032656483

Portaria nº 3234 de 03 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528), combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS, CPF:788.871.782- 91, Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais da SEJUS, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ 1.940,00 (Mil Novecentos e Quarenta Reais), sobProcesso nº. 0033.088027/2022-52, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	<b>33.90.30</b>	2022NE001140	22/ 09/2022	R\$ <b>1.940,00</b>

**Art. 2º** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

Protocolo 0032607814

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Notificação nº 223/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS**

Matrícula Nº **300140700**

CARGO: MÉDICO - 20 Horas

Considerando o despacho da SEGEP-GSIP 0030317778, o qual informa que o pagamento da planilha 8930873, ocorreu com erro material, pois não foi descontando do servidor o valor do adiantamento do 13º salário recebido anterior as verbas.

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar do referido erro material do pagamento da planilha citada, op qual é seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031288111

Notificação nº 275/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ANDREI WILLIAN GONÇALVES SANTNA

Matrícula Nº 300165775

CARGO: ENFERMEIRO

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032673334

---

Notificação nº 274/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA

Matrícula Nº 300174285

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032670550

---

Notificação nº 276/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): PATRICIA COSTA DE SOUZA

Matrícula Nº 300181669

CARGO: BioMedico

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032677841

---

Notificação nº 277/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): GILBERTO GONCALVES DE JESUS

Matrícula Nº 300131377

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032680430

---

Portaria nº 4174 de 26 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para a Coordenação da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

Hospital Regional de Cacoal - HRC.

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DEISOLINA STRELOW BASTOS**, matrícula nº 300100146, ocupante do cargo de Enfermeira para atuar no Setor de Controle e Infecção Hospitalar, exercendo suas funções como Enfermeira Coordenadora da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Deisolina Strelow Bastos	300100146	Enfermeira	Controle e Infecção Hospitalar

Art. 2º São atribuições que competem ao Coordenador Enfermeiro da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar:

I - Convocar as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias de acordo com o cronograma estabelecido em comum acordo com os demais membros da comissão; de acordo com o disposto neste regimento;

IV - Representar a comissão quando necessário em reuniões e eventos institucionais ou fora da unidade hospitalar;

VI - Acompanhar e avaliar os indicadores mensais de Infecção Hospitalar e redigir relatório mensal;

VII - Elaborar e administrar Programas de Educação na área de Infecção Hospitalar a nível multiprofissional, juntamente com o Núcleo de Educação Permanente;

VIII - Cumprir demais demandas necessárias a organização e planejamento do setor junto ao Hospital.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir da data de 01 de outubro de 2022.

Cacoal, 26 de Setembro de 2022.

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0032429506

Portaria nº 4363 de 04 de outubro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidores para a Coordenação e/ou Responsáveis Técnicas do Setor de Agência Transfusional do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

**RESOLVE**

Art.1º. **DESIGNAR** os as servidoras abaixo relacionadas para atuarem nos cargos de Coordenação e/ou Responsáveis Técnicas para Exercer as atividades de coordenação em conformidade com o Regulamento Técnico e demais legislações vigentes sobre Procedimentos Hemoterápicos:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Sheila Carminati de Lima Soares	300102117	Enfermeira	Coordenação Administrativa da Agência Transfusional
Gleicy Gomes Lopes	300169430	Biomédica	Coordenadora Técnica de Bancada da Agência Transfusional
Iane da Costa Scharff	300149101	Médica Hematologista	Médica Responsável Técnica pela Agência Transfusional

Art. 2º. Estão entre as atribuições gerais da Agência Transfusional:

I. Planejar, organizar e controlar as atividades realizadas pelo serviço de hemoterapia em atendimento às necessidades transfusionais do hospital;

II. Participar do Comitê Transfusional oferecendo dados e identificando problemas e serem discutidos por meio de indicadores de qualidade;

III. Interagir com a equipe multidisciplinar do hospital no sentido de obter prática transfusional segura;

IV. Participar e acompanhar visitas técnicas de órgãos fiscalizadores;

V. Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamento do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Cacoal, 04 de outubro de 2022

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0032623110

Portaria nº 4365 de 04 de outubro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidores para comporem COMITÊ TRANSFUSIONAL do Setor de Agência Transfusional do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem o COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, de caráter multiprofissional e multidisciplinar, com a função de monitorar a prática e todos os atos necessários para os procedimentos de hemotransusão estabelecidos na RDC nº. 153 de 14/06/2004.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Sheila Carminati de Lima Soares	300102117	Enfermeira	Presidente
Iane da Costa Scharff	300149101	Médica Hematologista	Vice-Presidente
Simone Rosária Soares de Moraes	300150963	Farmacêutica	Membro
Gleicy Gomes Lopes	300169430	Biomédica	Membro
Claudemir Monteiro de Barros	300137565	Médico Pediatra	Membro
Cleide Rosa Reis Leoni	300100396	Técnica Em Enfermagem	Membro

Art. 2º. Estão dentre as atribuições exclusivas do Comitê Transfusional:

I. Implantar, implementar e aprovar os protocolos de indicações dos diversos hemocomponentes, elaborados pelo Serviço de Transusão;

II. Documentar, avaliar e solucionar os casos de prescrição inadequada de produtos hemoterápicos;

III. Analisar a estatística elaborada pelo Serviço de Transusão, sobre a utilização de hemocomponentes pelas diversas especialidades do hospital;

IV. Criar e monitorar indicadores para avaliar a utilização dos hemocomponentes;

V. Analisar o relatório mensal das reações transfusionais reportadas ao Serviço de Transusão, propondo medidas cabíveis para diminuir o índice em casos de reações evitáveis;

VI. Promover programas de educação continuada em Medicina Transfusional.

Art. 3º. Os membros da presente Comissão exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 4º. Os membros do Comitê Transfusional deverão se reunir bimestralmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do Hospital.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022, revogando todos os dispositivos em contrário.

Cacoal, 04 de outubro de 2022

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0032624175

Portaria nº 4347 de 03 de outubro de 2022

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.**

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62 de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao **RETROATIVO DO MÊS DE JULHO/2022.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>EMERGENCIAIS E EFETIVOS</b>					
1.	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	300177348	HCAMP	ENFERMEIRO	24
2.	EDCARLA LUCIANA BARBOSA COLARES	300167467	HCAMP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLORI MENEZES DA SILVA  
**DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA**

Protocolo 0032594145

**AVISO**

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial - Processo Nº 0036.098541/2022-76

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Sertralina 50 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandados judiciais Nº 0003892-59.2013.8.22.0005, 0008443-91.2013.8.22.0002, 7000060-97.2021.8.22.0010, 7000503-13.2019.8.22.0012, 700564-02.2018.8.22.0013, 7000714-55.2019.8.22.0010, 7000836-882016.8.22.0005, 7000845-64.2018.8.22.0010, 7001157-34.2018.8.22.0012, 7001299-44.2018.8.22.0010, 7001323-66.2018.8.22.0012, 7001367-68.2021.8.22.0005, 7001659-57.2019.8.22.0005, 7001674-73.2017.8.22.0005, 7002253-32.2019.8.22.0018, 7002394-12.2018.8.22.0010, 7004088-33.2020.8.22.0014, 7004103-50.2021.8.22.0019, 7005103-83.2019.8.22.0010, 7005226-06.2018.8.22.0014, 7005868-97.2018.8.22.0007, 7006297-72.2020.0014 e 7009196-94.2016.8.22.0010. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU		Nº de Cotação 053/2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 25/ 05/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 0003892-59.2013.8.22.0005, 0008443-91.2013.8.22.0002, 7000060-97.2021.8.22.0010, 7000503-13.2019.8.22.0012, 700564-02.2018.8.22.0013, 7000714-55.2019.8.22.0010, 7000836-882016.8.22.0005, 7000845-64.2018.8.22.0010, 7001157-34.2018.8.22.0012, 7001299-44.2018.8.22.0010, 7001323-66.2018.8.22.0012, 7001367-68.2021.8.22.0005, 7001659-57.2019.8.22.0005, 7001674-73.2017.8.22.0005, 7002253-32.2019.8.22.0018, 7002394-12.2018.8.22.0010, 7004088-33.2020.8.22.0014, 7004103-50.2021.8.22.0019, 7005103-83.2019.8.22.0010, 7005226-06.2018.8.22.0014, 7005868-97.2018.8.22.0007, 7006297-72.2020.0014 e 7009196-94.2016.8.22.0010				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA JI-PARANÁ CACOAL ARIQUEMES ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	7260				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-  
NMJ(0032476404) SEI: 0036.098541/2022-76  
Para preenchimento pela empresa fornecedora:*

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<i>Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas</i>
		<i>E-mail:</i>		
	<i>Local:</i>	<i>Data da proposta:</i>		
	<i>Banco:</i>			
	<i>Agência:</i>			
	<i>C/ C:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>	<i>Assinatura servidor da SESAU</i>	
			<i>Matrícula</i>	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar  
Núcleo de Mandados Judiciais  
SEMÁYRA GOMES  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032477091

### AVISO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93) PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.090567/2022-76**

Objeto: Contratação em EXAMES DE LIQUOR A) ANTI-MOG; B) ANTI-AQUAPARINA 456G; C) ANTI-NMDA; D) ANTI-NMO; E) BANDAS OLIGOCLONAIS, BEM COMO O PROCEDIMENTO DE PUNÇÃO LOMBAR PARA COLETA DO MATERIAL, em favor do paciente JOÃO VICTOR PAIVA MATIAS, 12 anos.

, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7007094-16.2022.8.22.0002, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: sesaunmjcompras.proc@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar  
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)  
Semayra Gomes  
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO  
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031753706

Portaria de férias nº 6342 de 06 de outubro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300062424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **12/09/2022 a 21/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **12/09/2022 a 21/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/01/2023 a 20/01/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/10/2022.**

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7502

**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7003527-71.2022.8.22.0003 em favor da empresa Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda - CNPJ: 13.759.813/0002-92, no valor de R\$ 65.297,00 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0031796652), Justificativa (0032571732), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0032668701), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0032621757), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.096681/2022-18.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 65.297,00 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais).

Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

SEMAYRA GOMES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032684565

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.100834/2022-21**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Aripiprazol 20mg/ml**, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7003612-51.2022.8.22.0005. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0193/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) <b>ELIANE VIANA</b>		Data 05/ 10/2022	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº</b> 7003612-51.2022.8.22.0005				<b>TEMPO DE TRATAMENTO</b> 180 DIAS		<b>REGIONAL</b> JI-PARANÁ	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANVISA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	ARIPIRAZOL 20mg/ ml	FRASCO	12				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032628181) SEI: 0036.100834/2022-21*

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 24 horas
		<i>E-mail:</i>		
	<i>Local:</i>	<i>Data da proposta:</i>		
	<i>Banco:</i>			
	<i>Agência:</i>			
	<i>C/ C:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>	<i>Assinatura servidor da SESAU</i>	
			<i>Matrícula</i>	

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas

DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032629503

Portaria nº 4374 de 05 de outubro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.100955/2022-72, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **IVANNILTON ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300174256, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **14.09.2022 à 03.10.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0032659043

Portaria nº 4372 de 05 de outubro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.100871/2022-39; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **ORINALDO DE LIMA GOMES**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº 300149266, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**, no período de **30.09.2022 à 07.10.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0032657835

Portaria nº 4364 de 04 de outubro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067922/2022-94, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de fevereiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **ALESSANDRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula nº 300093130, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**, no período de **03.11.2022 à 10.11.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 02.04.2018, 01.08.2018 e 21.02.2019, total de 03(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0032623989

Portaria nº 4370 de 05 de outubro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.074849/2022-87, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º 300053368, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **26.09.2022 à 03.10.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
SESAU-RO

Protocolo 0032655566

Portaria nº 4359 de 04 de outubro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0053.069962/2022-81; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **ALINE REZIO DE MATOS**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300121017, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **20.09.2022 à 27.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
SESAU-RO

Protocolo 0032615501

Portaria nº 4380 de 05 de outubro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo Judicial nº **7017655-44.2018.8.22.0001. Cumprimento de Sentença Processo nº 7017655-44.2018.8.22.0001** e amparado no Art. 25 da Lei nº. 5.243 de 28 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor (a) **CID OLAVO SCARPA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300022465, considerando a Lei Complementar nº 5.243 de 28/12/2021, no Nível 001, da Classe C e Referência 315, lotado (a) no **Hospital de Base Ary Pinheiro/SESAU**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032683001

Portaria nº 4362 de 04 de outubro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo Judicial nº Sentença 7043716-05.2019.8.22.0001, e amparado no Art. 25 da Lei nº. 5.243 de 28 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea D**, da Lei 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor (a) **RUI RAFAEL DURLACHER**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300038902, considerando a Lei Complementar nº 5.243 de 28/12/2021, no Nível 001, da

Classe D e Referência 411, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical/SESAU

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032622812

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 6325 de 06 de outubro de 2022.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO**, MÉDICO, matrícula 300131416, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(16/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 14/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/10/2022.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7492

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 366 de 05 de outubro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Despacho - ID: (0031953224)

Art. 1º - **ATUALIZAR** a contar de **01/09/2022**, os termos da **Portaria nº 330/2022, SEI nº (0031746759)**, publicada no DOE Edição 175 de 13.09.2022, que designou os servidores, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **comissão de recebimento de materiais e serviços, bem como os fiscais de contratos e seus respectivos substitutos**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme o quadro abaixo:

### PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Pereira	Técnico de Serviços em Saúde	300098964	Membro
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	300053673	Membro
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Especialista em Saúde	300101692	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	300100332	Membro
Márcio Braz de Paula	Auxiliar de Saúde	300053455	Membro
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Técnico	300143640	Membro

### PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

#### 01. Alimentação Hospitalar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

Contrato Nº	950/ PGE-2021	SEI nº 0023109806	
Empresa	L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Nutricionista	300184056
Fiscal Substituto	Bruna Carla dos Santos	Assessor(a)	300184359
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico em Nutrição e Dietética	300183177

**02. ANESTESIOLOGIA**

Contrato Nº	660/ PGE-2020	SEI nº 0015416095	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	300150325
Fiscal Substituto	Francineide Virgolino de Azevedo	Técnico de Serviços em Saúde	300053488
Fiscal Substituto	Renato Castro de Oliveira	Especialista em Saúde	300131545

**03. COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

Contrato Nº	343/ PGE-2021	SEI nº 0018162933	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Jaqueline Sales de Lima Raposo	Técnico de Serviços em Saúde	300138125
Fiscal Substituto	Seila Regina dos Santos	Auxiliar de Saúde	300046425

**04. CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**

Contrato Nº	379/ PGE-2017	SEI nº 4564766	
Empresa	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300012013
Fiscal Substituto	Seila Regina dos Santos	Auxiliar de Saúde	300046425

**05. DEDETIZAÇÃO**

Contrato Nº	103/ PGE-2019	SEI nº 5166243	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo - JPII-NMAN	300126654
Fiscal Substituto	Heluane Amorim da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300154864

**06. DOSIMETRIA**

Contrato Nº	392/ PGE-2017	SEI nº 0021569901	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300145654
Fiscal Substituto	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	300105148
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300145083

**07. ENGENHARIA CLÍNICA**

Contrato Nº	580/ PGE-2020	SEI nº 0014983171	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>

Fiscal Titular	Elvis Amaral dos Santos	Técnico em Serviços de Saúde	300158338
Fiscal Substituto	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	300126654
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	300182093

**08. GASES MEDICINAIS (NITROGÊNIO)**

Contrato Nº	751/ PGE-2018 (Nitrogênio)	SEI nº 4127738	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo - JPII-NMAN	300126654
Fiscal Substituto	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Adna Guimarães Gomes	Auxiliar de Saúde	300034734

**09. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO)**

Contrato Nº	0228/ SESA/PGE/2022 (Oxigênio Líquido e Gasoso)	SEI nº 0028240372	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo JPII-NMAN	300126654
Fiscal Substituto	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Adna Guimarães Gomes	Auxiliar de Saúde	300034734

**10. GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL E DIGITALIZAÇÃO**

Contrato Nº	190/ PGE-2016	SEI nº 8335334	
Empresa	IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Érica da Silva Rodrigues	Chefe de Núcleo JPII-NFAT	300124707
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo JPII-NGTI	300068775
Fiscal Substituto	Aneliese Marques Machado do Amaral	Médico	300176720

**11. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR**

Contrato Nº	051/ PGE/2020	SEI nº 10095118	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Regiane Cozer da Silva	Auxiliar de Saúde	300039737
Fiscal Substituto	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Heluane Amorim da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300154864

**12. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA**

Contrato Nº	990/ PGE-2021	SEI nº 0023185172	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Raquel Souza Coelho	Técnico de Serviços em Saúde	300143930
Fiscal Substituto	Liandro Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300147004
Fiscal Substituto	Heluane Amorim da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300154864

**13. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA**

Contrato Nº	386/ PGE-2016	SEI nº 4358617	
Empresa	REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA		
Contrato Nº	380/ PGE-2019	SEI nº 7959069	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Contrato Nº	0469/ SESA/PGE/2022	SEI nº 0030336403	

Empresa	REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Mariana de Lima Xavier	Especialista em Saúde	300171631
Fiscal Substituto	Denilson Alves Bastos	Chefe de Núcleo - JPII-NT	300073948
Fiscal Substituto	Renato Castro de Oliveira	Especialista em Saúde	300131545

**14. LOCAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL**

Contrato Nº	450/ PGE-2017	SEI nº 3608319
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo - JPII-NMAN
Fiscal Substituto	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico
Fiscal Substituto	Adna Guimarães Gomes	Auxiliar de Saúde

**15. LOCAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS**

Contrato Nº	139/ PGE-2021	SEI nº 0016396289
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	
Contrato Nº	197/ PGE-2016	SEI nº 4806152
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Fiscal Titular	Thatiane Tanaka Ota	Médico
Fiscal Substituto	Fernanda Medeiros de Souza	Especialista em Saúde
Fiscal Substituto	Jaqueline Sales de Lima Raposo	Técnico de Serviços em Saúde

**16. LOCAÇÃO DE LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO**

Contrato Nº	120/ PGE-2017	SEI nº 4934724
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/ A	
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Fiscal Titular	Thatiane Tanaka Ota	Médico
Fiscal Substituto	Fernanda Medeiros de Souza	Especialista em Saúde
Fiscal Substituto	Jaqueline Sales de Lima Raposo	Técnico de Serviços em Saúde

**17. MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300145083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300145654
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	300182093

**18. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Contrato Nº	178/ PGE-2020	SEI nº 0011284069
Empresa	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Fiscal Titular	Elvis Amaral dos Santos	Técnico em Serviços de Saúde
Fiscal Substituto	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP

**19. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE**

Contrato Nº	283/ PGE-2016	SEI nº 3130343
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - EPP	

Contrato Nº	086/ PGE-2017	SEI nº 3186950	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - EPP		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Elvis Amaral dos Santos	Técnico em Serviços de Saúde	300158338
Fiscal Substituto	Géssica Cris Uchoa de Almeida	Especialista em Saúde	300156676
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	300182093

**20. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR**

Contrato Nº	106/ PGE-2018	SEI nº 5076807	
Empresa	LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Bruna Carla dos Santos	Assessor(a)	S/ M
Fiscal Substituto	José Rodrigues da Silva Filho	Motorista	300142034
Fiscal Substituto	Adna Guimarães Gomes	Auxiliar de Saúde	300034734

**21. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR**

Contrato Nº	979/ PGE-2021	SEI nº 0023176340	
Empresa	L. R. A. BISPO EIRELI		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300012013
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	300182093
Fiscal Substituto	Denilson Alves Bastos	Chefe de Núcleo - JPII-NT	300073948

**22. NEUROLOGIA**

Contrato Nº	266/ PGE-2021	SEI nº 0023103240	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
Contrato Nº	267/ PGE-2021	SEI nº 0017424923	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	300150325
Fiscal Substituto	Jéssica Caroline de Oliveira Chianca	Especialista em Saúde	300162022
Fiscal Substituto	Renato Castro de Oliveira	Gerente - JPII-GENF	300131545

**23. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE**

Contrato Nº	699/ PGE-2021	SEI nº 0021312797	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo - JPII-NMAN	300126654
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300012013

**24. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA**

Contrato Nº	164/ PGE-2016	SEI nº 4971316	
Empresa	PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	300167345
Fiscal Substituto	Maria de Nazaré Santos da Silva	Assessor(a)	300134180
Fiscal Substituto	Heluane Amorim da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300154864

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: servidor designado para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

II - Fiscal: servidor designado para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto designado para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato na impossibilidade de atuação do fiscal titular.

**Art. 3º** - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0032667081

Portaria nº 365 de 05 de outubro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Memorando nº 78 - ID: (0032648585)

Art. 1º - **ATUALIZAR**, a **contar de 03.10.2022** a Portaria nº 249 /2022, ID SEI (0029652043), publicada no DOE Edição 113 em 17.06.2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para responderem pela **Coordenação de Núcleos das Equipes Multidisciplinares / Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar/SAMD**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo.

**SAMD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Jessica Caroline Dos Santos Soares	300165845	Enfermeiro	Gerência da EMAD
Maria Paula Bezerra Costa	300165236	Enfermeiro	Gerencia da Enfermagem
Fernanda Simão Martins	300174205	Médico Geriatra	Gerência Médica
Francisco de oliveira	300136417	Agente em Ativ. Administ.	Gerencia de Recursos Humanos
Henrique Albuquerque Moreira	300131294	Motorista	Gerência de Transporte
Cledilon Ferreira Monteiro	300167703	Motorista	Gerência de Patrimônio
Giorgia Batle Lopez Fernandez Gomes	300171625	Farmacêutica	Chefe do Núcleo de Almoxarifado
Maria Gonçalves da Silva	300124704	Fisioterapeuta	Gerência da EMAP
<b>João Paulo Ferraz de Lima</b>	<b>300184125</b>	<b>Farmacêutico</b>	<b>Gerente do Núcleo de Farmácia</b>

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0032663938

Portaria nº 369 de 06 de outubro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

**RE S O L V E :**

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor **DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300137646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período(s) de **04/01/2022 a 13/01/2022**, (Período referente ao Abono Pecuniário), **13/10/2022 a 22/10/2022** e **16/11/2022 a 25/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/01/2022 a 13/01/2022** - Período referente ao Abono Pecuniário) e **24/04/2023 a 13/05/2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0032699785

Portaria nº 368 de 06 de outubro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando os autos do processo: **(0050.074269/2022-51).**

**RE S O L V E :**

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO, Médico, matrícula 300148237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/09/2022 a 30/09/2022** para os períodos **13/09/2022 a 27/09/2022 e 09/11/2022 a 23/11/2022** referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0032697107

Portaria nº 367 de 06 de outubro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo - 0050.074092/2022-92

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.10.2022** a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Enfermagem**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na CCIH/HPSJP-II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300143682	Mariana da Silva Coelho	Técnico em Enfermagem

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0032696428

**POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC**

Portaria nº 174 de 30 de setembro de 2022

**O Diretor Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 14 de junho de 2022, Decreto 84572/2022

**RE S O L V E :**

Art. 1º. **CONVALIDAR**, o gozo de férias da servidora **IVANEIDE VALENTE ARAUJO**, Enfermeira, Matrícula 300174504, lotada nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2022**, sendo o **1º período para 05/12/2022 à 19/12/2022 e o 2º período de 07/03/2023 a 21/03/2023.**

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

**CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA**

DIRETOR GERAL

Protocolo 0032575314

Portaria nº 171 de 30 de setembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de junho de 2022, Decreto 84572/2022 (0029612041).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONVALIDAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300170027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2022, paratrês períodos de 10 dias **1º período de 10/10/2022 até 19/10/2022 e 2º período de 20/10/2022 até 29/10/2022 e 3º período 10/11/2022 até 19/11/2022.**

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA**

DIRETOR GERAL

Protocolo 0032563575

Portaria nº 170 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de junho de 2022, Decreto 84572/2022 (0029612041).

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a portaria nº 169 de 23 de setembro de 2022, referente ao 2º período, exercício de **2022** da servidora **REGINA CÉLIA SIMEÃO FERREIRA**, Médica, Matrícula 300062758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, lotado nesta Unidade de Saúde, para no qual estava para o 2º período de **25/07/2022 à 08/08/2022** fica para fruição em de **02/05/2023 a 16/05/2023.**

Onde se lê

2º período de **25/07/2022 à 08/08/2022.**

Leia-se

2º período de 13.10.2022 à 27.10.2022.

**CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA**

DIRETOR GERAL

Protocolo 0032541719

Portaria nº 175 de 30 de setembro de 2022

O **Diretor Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 14 de junho de 2022, Decreto 84572/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º CORRIGIR**, o gozo de férias da servidor **RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO**, Médico, Matrícula 300143137, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2022**, para fruição em três períodos de 10 dias **Dez dias - 04/01/2022 até 13/01/2022 e Dez dias - 12/07/2022 até 21/07/2022 e Dez dias - 11/10/2022 até 20/10/2022.**

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2022.

**CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA**

DIRETOR GERAL

Protocolo 0032575421

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 272 de 21 de setembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021. Considerando, o teor do processo (0052.069948/2022-98), Requerimento (0031806873), e Despacho SEGEP-NPSS (0031927420)

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a contar de 01 de setembro de 2022 em conformidade com a Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidor Paulo Sergio Fernandes Lopes. Auxiliar Serviço de Saúde, Matrícula nº 300017133, que exerce suas atividades laborais na

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/VILHENA.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0032318039

Portaria nº 275 de 22 de setembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.Considerando,o teor do processo (0052.070147/2022-75), Requerimento (0032272683),e DespachoSEGEP-NPSS (0021441198)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 20 de setembro de 2022, em conformidade com a Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora Aparecida Batista, Técnica Enfermagem, Matrícula nº 300092782, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/VILHENA.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0032353112

Portaria nº 278 de 23 de setembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.Considerando,o teor do processo (0052.567696/2021-87), Requerimento (0022489319),e DespachoSEGEP-NPSS (0030526741)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01.12.2021, em conformidade com o conforme Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora JOSELMA LICE DE SOUZA, enfermeira, Matrícula nº 300146010, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ARIQUEMES.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria 189 de 25 de julho de 2022.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2022.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0032380444

Portaria nº 271 de 21 de setembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.Considerando,o teor do processo (0052.070047/2022-49), Requerimento (0031990069),e DespachoSEGEP-NPSS (0032049898).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 09 de setembro de 2022, em conformidade com a Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora Geisa Firmino Gambati, Técnica Laboratório, matrícula nº 300120659, que exerce suas atividades laborais na Fundação de

Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/VILHENA.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0032317758

Portaria nº 290 de 06 de outubro de 2022

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021 e considerando o teor do processo (0052.068881/2022-74).

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) MICHELY NOELY TOLEDO MACK, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 300094281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional de Vilhena da Fundação de Hematologia e Hemoterapia./FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 03/12/2014 a 02/12/2019**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2022.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0032690532

Portaria nº 291 de 06 de outubro de 2022

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021 e considerando o teor do processo (0052.069330/2022-28).

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia./FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 14/09/1999 a 13/10/2004**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2022.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0032691120

Portaria nº 292 de 06 de outubro de 2022

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021 e considerando o teor do processo (0052.069301/2022-66).

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) JARY FRANÇA, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300024427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia./FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio compreendido entre 02/05/2017 a 01/05/2022**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2022.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0032697501

**AVISO****EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA****PROCESSO:** 0052.330181/2021-23**OBJETO:** PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 16/04/2021 (pág.6, Edição 79);

Resolve:

Tornar público a convocação dos funcionários da FHEMERON para se candidatarem a membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no Hemocentro Coordenador de Porto Velho, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5 do Ministério do Trabalho, para gestão 2022.

Os interessados deverão realizar sua inscrição no Setor de Núcleo Administrativo-NUAD da FHEMERON / PORTO VELHO), de 06/10/2022 a 10/10/2022, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 hrs às 15:00.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente

Protocolo 0032702524

Portaria nº 294 de 06 de outubro de 2022

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021 e considerando o teor do processo (0052.069325/2022-15).

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional de Ji-Paraná da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio compreendido entre 05/06/2015 a 04/06/2020**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2022.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0032704835

Portaria nº 293 de 06 de outubro de 2022

**A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR**, o gozo de férias do período de 30/11/2022 à 09/12/2022 do servidor **REGINALDO GIRELLI MACHADO**, Presidente, Matrícula nº 300165295, lotado no Hemocentro Coordenador do município de Porto Velho/FHEMERON, referente ao exercício de **2021**, a qual ficará transferida para fruição no período de **20/10/2022 à 30/10/2022**.

Porto Velho(RO), 06 de outubro de 2022.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0032703562

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 24/PNAE/PEALE/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS DA EEEF MONTE ALEGRE**CONTRATADA:** Supermercado Sanchez LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho, Carne bovina de 2ª em cubos, sal e tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Avançando Juntos pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** R\$ 4.142,99 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**PROCESSO:** 0029.108670/2022-79**VIGÊNCIA:** 5 meses**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022**ASSINAM:** Neiva Turci / Vice - Presidente do Conselho Escolar e Sr. Domingos Baena Sanchez

Protocolo 0031560700

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e hora do sistema.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032200619

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e hora do sistema.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032200277

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 039/2022

1ª a 4ª PARCELAS PNAE 2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA/CPF: 616.696.352-53**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: batata doce, cebolinha, coentro, couve e mandioca descascada.**VALOR:** R\$ 676,90 (seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**PROCESSO:** 0029.096481/2022-46.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2022

Cerejeiras, dia, mês e hora do sistema.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032650405

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 042/2022

1ª a 4ª PARCELAS PNAE 2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** ARLINDO OSMAR VITALIS CPF: 458.467.159-15**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: polpa de fruta (acerola ou goiaba)**VALOR:** R\$ 192,80 (cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)**PROCESSO:** 0029.096481/2022-46.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2022

Cerejeiras, dia, mês e hora do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032650539

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ nº22.839.344/0001-21 , para aquisição de merenda escolar, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2022, no valor total de R\$ 2.548,64 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Cerejeiras, 26 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0032679810

**AVISO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI****E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI****CONSELHO ESCOLAR PROF. EDSON DUARTE LOPES****AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 001/2022**

O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES da E.E.E.F. Florizel Lamego Ferrari, através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 1011 de 25 de janeiro de 2022, composta pelos servidores: Elizangela Francisco de Souza, Matrícula nº 300053174 - Presidente, Luís Sales de Souza, matrícula nº 300141539 - Membro e Inês Oleias Vieira de Souza, matrícula nº 300100267 - Membro, torna público que autorizou a realização de licitação, às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2022, na Modalidade de CONVITE, por MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI, no município de Mirante da Serra/RO, conforme discriminado no presente Edital, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Nº 123/2006.

A Comissão de Compras do CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala da Prestação de Contas, da E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI, situada à Rua Gonçalves de Paiva, Nº 3375, Setor I, na cidade de Mirante da Serra/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na E.E.E.F. Florizel Lamego Ferrari, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 horas, podendo ser retirado pelos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à COMISSÃO DE COMPRAS, no endereço supracitado.

Mirante da Serra-RO, 05 de outubro de 2022.

---

**Moacir Conceição Silva**  
**Presidente da Comissão de Compras**

Protocolo 0032679437

---

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DR. OSWALDO PIANA

CONTRATADA: ECOLIM EIRELI EPP, CNPJ/MF n.º 17.221.558/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032664/2021-52, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

PROCESSO: 0029.125758/2021-74

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022

Protocolo 0032662203

---

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa OLIVIO MIRANDA EIRELI - ME, CNPJ nº84.609.049/0001-86 , para aquisição de merenda escolar, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2022, no valor total de R\$ 1.895,60 (mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).  
Cerejeiras, 26 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0032680107

---

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº05.145.111/0001-00 , para aquisição de merenda escolar, para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

aEEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2022, no valor total de R\$ 80,94 (oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Cerejeiras, 26 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0032680335

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
07	Leite Pasteurizado	DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF 947.455.522-20	Litro	135	5,50	742,50
Total Adjudicado					<b>R\$ 742,50</b>	

Cerejeiras, 23 de setembro de 2022.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032167111

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
09	Acerola, polpa congelada	ARLINDO OSMAR VITALIS CPF 458.467.159-15	kg	15	20,00	300,00
Total Adjudicado					<b>R\$ 300,00</b>	

Cerejeiras, 20 de setembro de 2022.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032170512

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID		UNIT.	TOTAL	
	Farinha de Mandioca	ANTONIO DE SOUZA PEREIRA CPF 344.404.295-72	Kg	32	9,80	313,60
Total Adjudicado				<b>R\$ 313,60</b>		

Cerejeiras, 23 de setembro de 2022.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032171558

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

## ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Abacaxi	MAURO LAURINDO ALVES CPF 390.098.152-34	Kg	67	5,80	388,60
Total Adjudicado					<b>R\$ 388,60</b>	

Cerejeiras, 23 de setembro de 2022.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032172486

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

## ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Banana Prata	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	Kg	83	5,90	489,70
02	Batata Doce crua	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	Kg	10	5,50	55,00
03	Cebolinha Crua	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	Kg	2	9,40	18,80
04	Coentro	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	Kg	2	9,70	19,40
05	Couve Manteiga	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	Kg	23	10,15	233,45
06	Mandioca	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	Kg	31	5,00	155,00
07	Salsa	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	Kg	500g	9,00	4,50

Total Adjudicado	<b>R\$ 975,85</b>
------------------	-------------------

Cerejeiras, 23 de setembro de 2022.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032173272

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

## ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Abacate Cru	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	10	9,25	92,50
02	Açafrão	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	2	23,00	46,00
03	Açúcar Cristal	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	24	3,75	90,00
04	Alho Cru	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	5	23,90	119,50
05	Aveia	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	21	19,00	399,00
06	Beterraba Crua	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	15	4,50	67,50
07	Biscoito Salgado Cream cracker	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	15	15,00	225,00
08	Café pó Torrado	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	5	27,00	135,00
09	Carne Bovina Acém moído cru	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	22	20,90	459,80
10	Carne bovina acém sem gordura crua	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	40	27,90	1.116,00
11	Cebola Crua	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	10	6,49	64,90
12	Cenoura Crua		Kg	39	4,90	191,10
13	Extrato de Tomate	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	10	10,00	100,00
14	Feijão carioca cru	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	25	7,75	193,75
15	Frango inteiro sem pele cru	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	71	11,29	801,59
16	Laranja Pera crua	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	33	3,59	118,47
17	Leite de Côco	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	05	21,00	105,00

18	Limão Tahiti	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	3	4,90	14,70
19	Macarrão tipo cru	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	45	7,00	315,00
20	Manteiga com água e sal	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	5	55,00	279,00
21	Milho verde in natura	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	10	21,00	210,00
22	Óleo de soja	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	25	8,99	224,75
23	Pimenta de cheiro cru	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	0,500	26,50	13,25
24	Pimentão amarelo cru	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	1	16,59	16,59
25	Pimentão verde cru	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	1	6,59	6,59
26	Repolho Branco cru	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	12	4,50	54,00
27	Tomate com semente cru	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	22	4,89	107,58
28	Torrada de pão francês	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	7	20,00	140,00
29	Vagem crua	CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP CPF 22.839.344/0001-21	Kg	7	26,00	182,00
Total Adjudicado					<b>R\$ 5.888,57</b>	

Cerejeiras, 23 de setembro de 2022.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032544789

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

## ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Ovos de Galinha inteiro cru	OLIVIO MIRANDA EIRELI CNPJ 84.609.049/0001-36	Duz.	40	11,40	456,00
02	SalDietético	OLIVIO MIRANDA EIRELI CNPJ 84.609.049/0001-36	kg	7	2,50	17,50
Total Adjudicado					<b>R\$ 473,50</b>	

Cerejeiras, 23 de setembro de 2022.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032553014

**EXTRATO**

## EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP**, CNPJn.º 22.839.344/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 2.548,64 (dois mil, quinhentose quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: R\$ R\$ 2.548,64 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos),

PROCESSO: 0029.097178/2022-61. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2022 Cerejeiras, 26 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 26 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032680506

**EXTRATO**

## EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA **OLÍVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJn.º 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 1.895,60 (mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: R\$ R\$ 1.895,60 (mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos),

PROCESSO: 0029.097178/2022-61. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2022 Cerejeiras, 26 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 26 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032680942

**EXTRATO**

## EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CNPJn.º 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 80,94 (oitenta reais e noventa e quatro centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: R\$ 80,94 (oitenta reais e noventa e quatro centavos),

PROCESSO: 0029.097178/2022-61. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2022 Cerejeiras, 26 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar  
Cerejeiras, 26 de setembro de 2022.  
IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032681191

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa CLOVIS LUIZ SILVEIRA , CNPJ nº22.839.344/0001-21, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022, no valor total de R\$ 3.524,73 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).  
Cerejeiras, 30 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0032682118

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº05.145.111/0001-00 , para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022, no valor total de R\$121,41 (CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).  
Cerejeiras, 30 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0032681990

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa OLIVIO MIRANDA EIRELI - ME, CNPJ nº84.609.049/0001-86 , para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022, no valor total de R\$ 2.733,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS ).  
Cerejeiras, 30 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0032681636

**EXTRATO**

## EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana eC O N T R A T A D A EMPRESA **OLÍVIO MIRANDA EPP**, CNPJn.º 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 2.733,80 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: R\$ R\$2.733,80(dois mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos),

PROCESSO: 0029.074415/2022-15. VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2022 Cerejeiras, 30 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Cerejeiras, 30 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032682286

**EXTRATO**

## DO CONTRATO Nº 062/2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

**CONTRATADA:** ANTONIO DE SOUZA PEREIRA CPF: 344.404.195-72

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: farinha de mandioca

**VALOR:** R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)

**PROCESSO:** 0029.096830/2022-20.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032648684

**EXTRATO**

## DO CONTRATO Nº 058/2022

## 5ª A 8ª PARCELAS PENAE/2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

**CONTRATADA:** MAURO LAURINDO ALVES CPF: 390.098.152-34

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abacaxi

**VALOR:** R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais)

**PROCESSO:** 0029.096830/2022-20.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032611691

**EXTRATO**

## EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana eC O N T R A T A D A EMPRESA **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CNPJn.º 05.145.111/0001-00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor do presente contrato é de R\$ 121,41 (cento e vinte e um reais e quarenta e um centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

**VALOR:** R\$ 121,41 (cento e vinte e um reais e quarenta e um centavos),

**PROCESSO:** 0029.097177/2022-16. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de setembro de 2022 Cerejeiras, 30 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 30 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032682609

### EXTRATO

DO CONTRATO Nº 060/2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

**CONTRATADA:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 616.696.352-53

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: banana prata, batata doce, cebolinha, coentro, couve e mandioca descascada.

**VALOR:** R\$ 788,15 (setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

**PROCESSO:** 0029.096830/2022-20.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032612117

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032611757

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032611959

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, 04 de outubro de 2022.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032646241

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032648499

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032648796

Portaria nº 11495 de 05 de outubro de 2022

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, CNPJ 01.219.424/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 - PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas Comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, EXCELÊNCIA, PNAE, PEALE, PDDE**, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Glaucilene Nascimento Souza - Matrícula: 300105725

Membro: Clemilda Gonçalves dos Santos Carvalho - Matrícula: 300125246

Membro: Simoni Telles - Matrícula: 300122204

II - Comissão de Recebimentos

Presidente: Maurílio Pereira de Souza - Matrícula: 300025615

Membro: Simone Aparecida Andriani Ardenghi - Matrícula: 300125293

Membro: Cácia Silva Souza de Andrade - Matrícula: 300106543

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 05 de outubro de 2022.

**CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032683043

**EXTRATO**

DO CONTRATO Nº 059 2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

**CONTRATADA:** ARLINDO OSMAR VITALIS , CPF Nº 458.467.159-15

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Polpa de fruta (acerola ou goiaba)

**VALOR:** R\$ 300,00 (duzentos reais),

**PROCESSO:** 0029.096830/2022-20.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032611902

**EXTRATO**

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA** , CNPJn.º 22.839.344/0001-21

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor do presente contrato é de R\$ 3.524,73 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

**VALOR:**R\$ 3.524,73(três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos),

**PROCESSO:** 0029.097177/2022-16. **VIGÊNCIA:**60(sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de setembro de 2022 Cerejeiras, 30 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 30 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032682641

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 047/2022

1ª a 4ª PARCELAS PNAE 2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI EPP CNPJ: 23.467.831/0001-73

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: açúcar, alho, aveia, beterraba, cenoura, feijão, frango, limão, macarrão, óleo, ovos, pimenta de cheiro, repolho, tomate.

**VALOR:** R\$ 00 (seiscentos e quarenta e dois reais)

**PROCESSO:** 0029.096481/2022-46.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2022

Cerejeiras, dia, mês e hora do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032650313

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e hora do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA  
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032650340

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 048/2022

1ª a 4ª PARCELAS PNAE 2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 05.145.111/0001-00**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: pão francês**VALOR:** R\$ 134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)**PROCESSO:** 0029.096481/2022-46.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2022

Cerejeiras, dia, mês e hora do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032650605

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia e mês do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032681735

Portaria nº 11245 de 28 de setembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) CEEJA AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA - CRE CACOAL, matrícula nº **300050893**, constante na Portaria

nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC , ficando as mesmas para fruição Período: de **05/12/2022 à 19/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032501672

Portaria nº 11276 de 29 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **MARCOS OLIVEIRA SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, lotado (a) na SEDUC-CREAFOSRH PM-CTPMXISECRETARIA, matrícula nº 300054956, no período de 05/01/2022 à 03/02/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **01/12/2022 à 30/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032541972

Portaria nº 11085 de 27 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **VANIA MARA SOLDINO BORGES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-NPCC, matrícula nº **300026834**, no período de 01/08/2019 à 15/08/2019, ficando para fruição em: **15/11/2022 à 30/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032447732

Portaria nº 11496 de 05 de outubro de 2022

A Portaria do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macêdo, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

**PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR**

**Presidente:** MARCOS BRASIL GARCIA LEAL

**Membros:** ADELINA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS

MARIA CELESTE XIMENES DE ALENCAR

**Suplentes:** SAMARA ALVES DE SOUZA

SAMIA CARVALHO COUTINHO

**Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**

**Presidente:** FRANCISCA JUCINETE CAMPOS BRAGA

**Membros:** JOQUEBETE LIMA DE ALMEIDA

DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA

**Suplentes:** ERICA JOSELENE SOUSA NASCIMENTO

SAMARA ALVES COUTINHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO,02, de Março de 2021.

**Débora Macedo Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.M.T.I. LYDIA JOHNSON DE MACÊDO

Protocolo 0032685118

Portaria nº 11497 de 05 de outubro de 2022

A Portaria do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macêdo, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

**PROAFI      REGULAR/PROAFI      EXCEPCIONAL-COVID/PROAFI      ADICIONAL/PEALE/PROGRAMA  
EXCELÊNCIA/EMENDA PARLAMENTAR.**

**Presidente:** MARCOS BRASIL GARCIA LEAL

**Membros:** ADELINA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS

MARIA CELESTE XIMENES DE ALENCAR

**Suplentes:** SAMARA ALVES DE SOUZA

SAMIA CARVALHO COUTINHO

**Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**

**Presidente:** FRANCISCA JUCINETE CAMPOS BRAGA

**Membros:** JOQUEBETE LIMA DE ALMEIDA

DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA

**Suplentes:** ERICA JOSELENE SOUSA NASCIMENTO

SAMARA ALVES COUTINHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO,02, de Março de 2021.

**Débora Macedo Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.M.T.I. LYDIA JOHNSON DE MACÊDO

Protocolo 0032685133

## EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E A EMPRESA CONTRATADA M. L. DA SILVEIRA - ME - CNPJ: 03.687.065/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de materiais pedagógicos e expediente, decorrente da Convite nº 007/2022/PROAFI.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 5.696,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte*

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

*programação:*

R\$ 5.696,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais), Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Fonte: 0.1.12.000000, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2022NE004961, de 25/08/2022(0031625567).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº (0029.015521/2022-67)**

**ASSINA: Ilza Rodrigues da Silva** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia  
Representante Legal.

Jarú/RO, 05 de outubro de 2022.

**Ilza Rodrigues da Silva**

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0032683949

**EXTRATO****CONTRATO Nº 028/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE**CONTRATADA:** **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 63.615.058/0001 -72

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( Vinagre). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, Ata nº 323/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 27,50 PROCESSO: 0029.062452/2022-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 05/10/2022.

Vilhena - RO 05 de outubro de 2022

Oracira Godinho Augusto  
Presidente Conselho Escolar  
CPF 269.897.782-53

Gilson Monteiro da Silva  
CPF n.º 272.257.712-20  
Repres. Legal Empresa Contratada.

Protocolo 0032685081

**EXTRATO****CONTRATO Nº 30/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE**CONTRATADA:** **FENIX GRILL LTDA-ME** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.504.249/0001-86, COM SEDE AV. TURIBIO ODILON RIBEIRO Nº 694, BAIRRO APEDIA , CEP: 76.970-000, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, QUE DEU ORIGEM AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº. 261/2021, ATA Nº 323/2021, HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº. 12.205, DE 02/06/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ **907,80**- PROCESSO: 0029.062452/2022-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 25/08/2022

VILHENA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR  
CPF 269.897.782-53  
CAROLINA DA ROCHA SANCHES  
Proprietária Empresa Fenix Grill LTDA-ME  
CPF: 006.805.442-40

Protocolo 0032685198

**AVISO**

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29** da Unidade Executora da **E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8696/2021/SEDUC-NGD**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ELDORADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA, CNPJ nº 29.765.472/0001-17** para Aquisição de Equipamento de Processamento de dados (impressora) para esta instituição de ensino, a partir de 05 de outubro de 2022, **no valor total de R\$ 1.474,00 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

Corumbiara, 05 de outubro de 2022.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032615317

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5329/2022  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6893 de 30 de junho de 2022, Publicada no DIOF nº 123, de 01 de Julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, D'MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CPNJ:04.401.743/0001-24, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, 03 unidades do Toner Tk 3182 e um Kit de Arduino MEGA, didática de automação e robótica, no valor total estimado de **R\$ 2.462,00** (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Rolim de Moura, 05 de outubro de 2022.

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032686429

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5330/2022  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6893 de 30 de junho de 2022, Publicada no DIOF nº 123, de 01 de Julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, PAPELARIA LUPI, CPNJ:03.174.759/0001-89, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, 03 unidades do Kit de Robótica Carro Arduino Bluetooth, no valor total estimado de **R\$ 1.980,00** (um mil novecentos e oitenta reais).

Rolim de Moura, 05 de outubro de 2022.

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032686486

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5331/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6893 de 30 de junho de 2022, Publicada no DIOF nº 123, de 01 de Julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, PAPELARIA E COMESTICOS NACIONAL, CPNJ:13.236.729/0001-03, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, 05 unidades do Papel sulfite A4 1x10x500 folhas, no valor total estimado de **R\$ 1.258,00** (um mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Rolim de Moura, 05 de outubro de 2022.

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032686488

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E A EMPRESA CONTRATADA PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP - CNPJ: 04.925.681/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de materiais pedagógicos e expediente, decorrente da Convite nº 007/2022/PROAFI.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 13.153,90 (treze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 13.153,90 (treze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Fonte: 0.1.12.000000, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2022NE004961, de 25/08/2022(0031625567).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº (0029.015521/2022-67)**

**ASSINA: Ilza Rodrigues da Silva** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia  
Representante Legal.

Jaru/RO, 05 de outubro de 2022.

**Ilza Rodrigues da Silva**

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0032682389

**EXTRATO****EEEF. BOM SUCESSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA EEEF. BOM SUCESSO E CONTRATADA A EMPRESA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP, CNPJ/MF Nº 34.473.496/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através de dispensa de

licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.091,36 (um mil e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** . 0029.007377/2022-95

**ASSINAM: Rosa Maria Bordignon** - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

**ROSA MARIA BORDIGNON**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032686591

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM 31 DE MARÇO, CNPJ nº. 84.651.546/0001-00, Unidade Executora da EEEFM 31 DE MARÇO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora J CRISTINA DA SILVA-ME**, CNPJ:20.865.014/0001-85, para fornecer a EEEFM 31 DE MARÇO, serviços de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Higienização em Bebedouro Industrial com substituição dos refis dos filtros de água)**, a partir de 07/10/2022, no valor total estimado de **R\$ 2.709,97** (Dois Mil Setecentos e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Ji-Paraná/RO, 05 de Outubro de 2022.

SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN  
Diretora/Presidente do Conselho Escolar  
CPF: 644.698.242-91

Protocolo 0032687147

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5305/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora EMPRESA Forte Comércio de Gás e Transporte LTDA-EPP**, CNPJ: **05.692.947/0001-24**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, material de consumo Gás engarrafado a partir de 07/10/2022, no valor total estimado de R\$ **2.700,00** (Dois mil setecentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 06 de outubro de 2022.

**MARINA DE OLIVEIRA**  
Presidente

Protocolo 0032651124

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer (Análise) nº 179/2020/SEDUC-NPCEXC (0013805172), Parecer nº 2715/2020/SEDUC-CI (0013874928) e Parecer Conclusivo nº 191/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032380879), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14322.0000/2015 (7336264), processo de prestação de contas nº 01.1601.13052.0000/2016 (7336345 7336376 7336401), migrado através do processo

0029.349262/2019-70 oriundo do **Programa Excelência 2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da **CEEJA PROF ANTONIO DE ALMEIDA** da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Ouro Preto d'Oeste**, vinculada a CRE de **Ouro Preto d'Oeste**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	Processo de Concessão	Processo de Prestação de Contas
01	Ouro Preto	Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz	05.882.196/0001-09	2015	8.000,00	2715/ 2020 (0013874928)	01.1601.14322.0000/2015	01.1601.13052.0000/2016

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

Protocolo 0032560799

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Considerando o Parecer Conclusivo nº 192/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032396682), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.18235.0000/2015 (7330871), processo de prestação de contas nº 01.1601.16699-0000/2016 (7331156), migrado através do processo nº 0029.348666/2019-46, oriundo do **Programa Excelência 2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco da Rede Pública do Estado, localizada no município de Buritis, vinculada a CRE Buritis, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Conclusivo	Processo de concessão	Processo de prestação de contas
01	Buritis	Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	2015	8.000,00	192/ 2022 (0032396682)	01.1601.18235.0000/2015 (7330871)	01.1601.16699-0000/2016 (7331156 7332476)

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

Protocolo 0032548498

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA**. da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a **Análise nº 74/2020 /SEDUC- Id (0011444129)**, **Parecer nº 1758/2020 /SEDUC-CI Id (0011771530)** e **Parecer Conclusivo nº 189/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0032371031)**, **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$. 8.000,00(oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.12927-0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601-13075-0000/2016, migrado através do processo de migração nº 0029.326894/2019-65, oriundo do **Programa Excelência 2015**, em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEF Nossa Senhora das Graças**, Pública do Estado, localizada no município de Porto Velho, vinculada a CRE de Porto Velho, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério

Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora das Graças	00.677.810/ 0001-87	2015	8.000,00	1758/ 2020 (0011771530)

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

Protocolo 0032554547

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da prestação de conta e emissão de **Parecer nº 153/2021/SEDUC-CI**, ID (0016003993) e **Parecer Conclusivo nº 7/2021/SEDUC-NPCPAFE**, ID (0016273897), referente ao processo administrativos de Concessão nº 0029.013211/2019-11 e Prestação de Contas nº 0029.274766/2019-29, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular**, no valor de **R\$ 10.639,93** (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), em favor do Conselho Escolar da **EEEF Irmã Dorothy Mãe Stang**, do Município de **Pres. Médici**, vinculada a CRE de **Ji-Paraná-RO**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Pres. Médici	Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang	2019	09.479.198/ 0001-02	0029.013211/ 2019-11	0029.274766/ 2019-29	10.639,93

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

Protocolo 0032535676

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da prestação de conta e emissão de **Parecer nº 2970/2020/SEDUC-CI**, ID (0014795389) e **Parecer Conclusivo nº 39/2021/SEDUC-NPCPAFE**, ID (0017274067), referente ao processo administrativos de Concessão nº 0029.009142/2019-32e Prestação de Contas nº 0029.273859/2019-36, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular**, no valor de **R\$ 106.429,94** (cento e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor do Conselho Escolar da **EEEF Jardim dos Imigrantes** do **Município de Ji-Paraná-RO**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ji-PARANÁ	EEEF JARDIM DOS IMIGRANTES	2019	00.774.366/ 0001-18	0029.009142/ 2019-32	0029.273859/ 2019-36	106.429,94

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

Protocolo 0032529977

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da prestação de conta e emissão de **Parecer nº 443/2021/SEDUC-CI**, ID (0017151501) e **Parecer Conclusivo nº 78/2021/SEDUC-NPCPAFE**, ID (0018888142), referente ao processo administrativo de Concessão nº 0029.013486/2019-46 e Prestação de Contas nº 0029.222437/2019-01, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular**, no valor de **R\$ 43.144,97** (quarenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em favor do Conselho Escolar do **CEEJA Prof. Antonio de Almeida** do Município de **Ouro Preto d'Oeste-RO**, vinculado a CRE de Ouro Preto d' Oeste, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ouro Preto d'Oeste	CEEJA Prof. Antonio de Almeida	2019	05.882.196/0001-09	0029.013486/2019-46	0029.222437/2019-01	43.144,97

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

Protocolo 0032534548

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da prestação de conta e emissão de **Parecer nº 1374/2020/SEDUC-CI**, ID (0011265545) e **Parecer Conclusivo nº 83/2020/SEDUC-NPCPAFE**, ID (0013140545), referente ao processo administrativo de Concessão nº 0029.004926/2019-74 e Prestação de Contas nº 0029.193578/2019-09, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular**, no valor de R\$ 9.318,78 (nove mil trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), em favor do Conselho Escolar Pamakobawa João E. Dias / Izidoro de S. Meireles / Hodinga Surui / Nagaxip Sururi / Iab'Lame Payter, do Município de **Cacoal**, vinculado a CRE de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
CACOAL	Conselho Escolar Pamakobawa João E. Dias / Izidoro de S. Meireles / Hodinga Surui / Nagaxip Sururi / Iab'Lame Payter	2019	20.214.996/0001-45	0029.004926/2019-74	0029.193578/2019-09	9.318,78

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

Protocolo 0032555207

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 2173/2022 /SEDUC-CI, Id( 0031905254 ), a Análise nº 24/2021 /SEDUC-NPCEXC, Id (0016026650 ) e o Parecer Conclusivo nº 174/2022 , Id ( 0031929436 ) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ **6.707,75 (seis mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)** repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da da EEEFM Gonçalves Dias da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ji Paraná,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Ji Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	2019	6.707,75	2173/ 2022 (0031905254)	0029.174532/ 2019-82

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

Protocolo 0032592832

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** A PORPAM PANIFICADORA EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 41.932.289/0001-64

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011.576/2021-17 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 1.514,58**PROCESSO:** 0029.047.252/2022-06**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2022

Hindira de Melo Mendes Araújo Ana Paula Rodrigues do Amorim

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

Protocolo 0032625582

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** A DELÍCIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 05.082.751/0001-18

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011.576/2021-17 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 1.174,00**PROCESSO:** 0029.047.252/2022-06**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022

Hindira de Melo Mendes Araújo João Batista de Assis

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 05 de outubro de 2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 194/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032413102), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.15999.0000/2015(7337841), processo de prestação de contas nº 01.1601.13037.0000/2016 (7337881), migrado através do processo 0029.060578/2019-15 oriundo do **Programa Excelência 2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEF Nossa Senhora do Carmo** da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Cacoal**, vinculada a CRE de **Cacoal**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Conclusivo	Processo de Concessão	Processo de Prestação de Contas
01	Cacoal	Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora do Carmo	63.788.830/0001-45	2015	8.000,00	194/2022(0032413102)	01.1601.1599.0000/2015(7337841)	01.1601.13037.0000/2016(7337881)

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

Protocolo 0032560069

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO nº:** 0029.072293/2022-22**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**ASSUNTO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00338/2022 - Aquisição de Kits de material escolar.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00338/2022 (0032523919), Despacho Final (0032525212), Relatório Final (0032525320), o Despacho SUPEL-GAP (0032565716), Despacho SEDUC-GCOM (0032589722) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.072293/2022-22, cujo objeto é a Aquisição de Kits de Material Escolar, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 05.252.941/0001-36, vencedora dos itens 1 e 3 no valor de **R\$ 3.517.328,75 (três milhões, quinhentos e dezessete mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, e PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 04.925.681/0001-50, vencedora dos itens 2, 4 e 5 no valor de **R\$1.338.650,30 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, valor global de **R\$ 4.855.979,05 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032637461

**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação as atribuições do CAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e Lei nº 11.947/2009 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, e ainda, levando em consideração os documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 0029.080738/2022-48, **HOMOLOGO** o regimento interno do CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RONDÔNIA - CAERO ID nº (0032604533), devidamente aprovado em reunião ordinária de 04 de março de 2022, conforme ata de assembleia ID nº

(0032563903).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**Ana Lúcia da Silva Pacini**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032629534

Portaria nº 11289 de 30 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0012.067955/2022-21**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: VICTORIA ANGELO BACON, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Atualmente cedida com ônus à FAPERÓ. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação e período de cedência à FAPERÓ no exercício de cargo de Direção Superior conforme ficha Funcional, certidão de frequência, fichas financeiras e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300102340	VICTORIA ANGELO BACON	PROF. CLASSE "C"	05/ 10/2010	05/ 10/2018 a 04/ 10/2020	5	04/ 10/2020
300102340	VICTORIA ANGELO BACON	PROF. CLASSE "C"	05/ 10/2010	04/ 10/2020 a 03/ 10/2022	6	03/ 10/2022

**Obs.** Período de 05/10/2016 a 05/10/2018 descontado do cômputo por não cumprir os critérios.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 04 outubro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0032564265

Portaria nº 9937 de 14 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia; e

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 6795, de 28 de junho de 2022 que instituiu a Comissão designada a Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" Edição 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Substitui os seguintes membros da Comissão de Avaliação:

1. NÚBIA LOPES SOARES, CPF nº 421.969.222-34, Doutoranda em Linguística/Mestra em Letras - Educação Especial pela a Servidora **JOSEFA GOMES MOREIRA**, Siape 3071718, Habilitação: Pedagogia - Núcleo de Educação Prisional e Socioeducativo - NEPS/GEB;

2. CLARICE TERESINHA SOUZA ÁLVARES, Matrícula 300063330, Pedagoga - Educação Integral pela a Servidora **ARCÉLIA LOPES MOLINE DE ARAÚJO**, Matrícula 300143503, Habilitação: Pedagogia - Núcleo de Educação Especial - NEPS/GEB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS**  
Diretora Geral de Educação - SEDUC/DGE  
**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0032108260

Portaria nº 11486 de 05 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2022, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

**I - Comissão de Compras e Licitação:**

Presidente: Kelly Fabiane Alves Pires, Matrícula 300098050

Secretário(a): Kelly Costa da Silva de Aguiar, Matrícula 300124442

Membro: Geovane Matias Esteves - Matrícula: 300099776

**II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:**

Presidente: Ilaine Helena Huber , Matrícula 300027589

Secretária: Sandra Lucia Brum - Siape: 2281376

Membro: Edivania dos Santos Matias, Matrícula 300112662

Art. 3º Esta Portaria TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 5404 de 31 de maio de 2022 - Seduc/ASF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032665901

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para aquisição de refil para bebedouros industriais escolares, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso, 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R\$821.00(oitocentos e vinte um reais). Alta Floresta D'Oeste, 06 de Outubro de 2022.

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação

Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0032691728

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da pessoa física, OSÉIAS CASTRO ELEUTÉRIO, CPF n.º 757.111.842-53, para aquisição de Serv. Terc. P. Física, Serviço de pintura no elemento de despesa 33.90.36 no valor total estimado de R\$ 7.384,00 (Sete mil trezentose oitenta e quatro reais), para atender a EEEFMBURITI.

**Buritis-RO, 06 de outubro de 2022.**

CÍCERA LINO PINTO CORREIA

Mat. 300068482

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0032692673

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5285/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ nº 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC-CRERDMSRH, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresaGAZIN IND. COM. DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA inscrita no CNPJ/ sob o nº 77.941.490/0297-22, para **FORNECER 2 (DOIS) APARELHOS CELULARES**, no valor total estimado de R\$ 2.898,00 (Dois mil oitocentos e noventa e oito reais).

Rolim de Moura/RO 06 de outubro de 2022.

**ANA LÚCIA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032629781

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5306/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora FORTE COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA material de consumoGás engarrafado, a partir de 07/10/2022, no valor total estimado de R\$ **1.350,00** (Mil trezentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2022.

**Vera Lúcia dos Santos Almeida**

Presidente do Conselho

Protocolo 0032651818

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** A DELÍCIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 05.082.751/0001-18**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.069.648/2022-04 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.**VALOR:** R\$ 7.247,84**PROCESSO:** 0029.047.252/2022-06**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022

Hindira de Melo Mendes Araújo João Batista de Assis

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

Protocolo 0032658089

**EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-APAESMG****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA APAE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.**

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé com sede nesta cidade, na Av. 16 de junho n º1250, Bairro: Cristo Rei, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

Presidente Sr. (a) Daiane Machado da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os Associados da Apae para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE Av. 16 de junho nº 1250, às 19:30 horas, do dia 08 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do relatório de atividades e as contas, parcial, da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 20, V do Estatuto.

2. Eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé, para mandato de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025, conforme artigo 25, inciso III do Estatuto.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE de São Miguel do Guaporé/RO até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art.58, inciso I do Estatuto padrão das APAES)

Somente poderão integrar as chapas os concorrentes os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência direta no movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto a tesouraria da Apae a qual é filiado (art. 58, II).

São inelegíveis, simultânea, sucessiva e alternadamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários quando no exercício do cargo. (art. 58, III)

É vedada a participação de funcionários da Apae de São Miguel do Guaporé, que mantenham vínculo direto ou indireto, na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 58, VI)

É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae. (art. 58, V)

Membro de poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não poderão ser eleitos como dirigentes conforme art.39, inciso III da Lei 13.019/14.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença absoluta dos Associados, aptos a votar, e em segunda convocação às 20:00 horas (meia hora depois) com qualquer número, dos associados presentes e aptos a votar

Terão direito de voto os Associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae de São Miguel do Guaporé, os Associados Contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há no mínimo. 01 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras, na forma do Artigo 23, inciso 1º.

Admitir-se-á o voto por procuração, com firma reconhecida, desde que o outorgante e o outorgado sejam associados da Apae de São Miguel do Guaporé, não se admitindo mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte, na forma do Artigo 23, incisos 2º e 3º.

São Miguel do Guaporé 27 de setembro de 2022.

Presidente da Apae de São Miguel do Guaporé

Luiz Carlos da Silva

Protocolo 0032670286

Portaria nº 11288 de 30 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem prejuízo de suas funções, a servidora Janete Gonçalves Pereira para substituir Cícero Aparecido Rodrigues Vitoriano na EEEF Castro Alves, na qualidade de fiscal de Contrato que passou a ocupar o cargo de Gestora desta unidade Escolar, e a servidora Sandra Helena Miranda como Fiscal Substituta no Centro Estadual de Jovens e Adultos - CEEJA Carlos Drumond de Andrade, em substituição da servidora Janete Gonçalves Pereira, diante da execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às

Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Efigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE no Município Cerejeiras, considerando as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Cerejeiras

UNIDADE ESCOLAR	FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRÍCULA
CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Mirtes Cunha Bezerra	300015403	Sandra Helena Miranda	300063594
EEEF CASTRO ALVES	Janete Gonçalves Pereira	30028139	Marilta Aparecida Rosa da Silva	300012981

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 03 de outubro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032562032

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA LTDA , CNPJ: 01.081.154/0002-07**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Gás Engarrafado (Material de Consumo), a partir de 11/10/2022, no valor total estimado de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

Presidente Médici/RO, 06 de Outubro de 2022.

Cássia Cristina da Rocha Machado  
Presidente

Protocolo 0032695156

### TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO - referente a 3ª a 7ª parcelas 2021. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

#### ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2021, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UNID.	QUANT.	VALOR	
					Preço unitário	Preço total
01	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR: ARROZ:(01 UNIDADE DE 5 KG) MARCA: TIO CHICO. FEIJÃO (01 UNIDADE DE 1 KG) MARCA: TIO CHICO. LEITE (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MARCA: ITALAC. MACARRÃO (01 UNIDADE DE 500 G) MARCA: LIANE. ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900 ML) MARCA CONÓRDIA - CRE CEREJEIRAS - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.	D.G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ n.º 05.082.751/0001-18	kit	23	44,57	1.025,11
TOTAL ADJUDICADO						<b>1.025,11</b>

Cabixi/RO, 13 de dezembro de 2021.

**EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA**

Presidente Comissão de Compra

**OTÁVIO MISSIAGGIA**

Membro Comissão de Compra

**LEONI BERNARDI**

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0032683036

**EXTRATO****Extrato do CONTRATO 010/CONSELHOESCOLAR/PROAFIREGULAR/2022**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: BASILIO &amp; NICOLETTI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gás engarrafado, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2020 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007187/2022-78 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0032637372

**TERMO**Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO - referente 5ª a 7ª parcelas 2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

**ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL**

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UNID.	QUANT.	VALOR	
					Preço unitário	Preço total
01	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ n.º 05.252.941/0001-36	KG	18	4,77	85,86
02	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ n.º 05.252.941/0001-36	LITRO	12	4,75	57,00
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>142,86</b>

Cabixi/RO, 09 de setembro de 2022.

**EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA**

Presidente Comissão de Compra

**OTÁVIO MISSIAGGIA**

Membro Comissão de Compra

**LEONI BERNARDI**

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0032682546

**TERMO**Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO - referente 1ª a 4ª parcelas 2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

**ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL**

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 02/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UNID.	QUANT.	VALOR	
					Preço unitário	Preço total
01	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ n.º 63.615.058/0001-60	KG	01	7,10	7,10

02	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega)	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ n.º 63.615.058/0001-60	KG	03	5,70	17,10
03	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega)	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ n.º 63.615.058/0001-60	LITRO	01	12,69	12,69
TOTAL ADJUDICADO						<b>36,89</b>

Cabixi/RO, 30 de maio de 2022.

**EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA**

Presidente Comissão de Compra

**OTÁVIO MISSIAGGIA**

Membro Comissão de Compra

**LEONI BERNARDI**

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0032681481

**TERMO**

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO - referente a 1ª a 4ª parcelas 2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

**ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL**

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 02/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UNID.	QUANT.	VALOR	
					Preço unitário	Preço total
01	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ n.º 05.252.941/0001-36	KG	25	4,77	119,25
02	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ n.º 05.252.941/0001-36	LITRO	10	4,75	47,50

TOTAL ADJUDICADO

**166,75**

Cabixi/RO, 30 de maio de 2022.

**EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA**

Presidente Comissão de Compra

**OTÁVIO MISSIAGGIA**

Membro Comissão de Compra

**LEONI BERNARDI**

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0032682016

**TERMO**Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO - referente ao Saldo Reprogramado 2021. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

**ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL**

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UNID.	QUANT.	VALOR	
					Preço unitário	Preço total
01	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ n.º 05.252.941/0001-36	KG	02	4,77	9,54
02	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ n.º 05.252.941/0001-36	KG	01	4,75	4,75
TOTAL ADJUDICADO						<b>14,29</b>

Cabixi/RO, 10 de maio de 2022.

**EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA**

Presidente Comissão de Compra

**OTÁVIO MISSIAGGIA**

Membro Comissão de Compra

**LEONI BERNARDI**

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0032675154

**TERMO**Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO - referente ao Saldo Reprogramado 2021. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

**ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL**

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UNID.	QUANT.	VALOR	
					Preço unitário	Preço total
01	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ n.º 63.615.058/0001-60,	KG	01	12,28	12,28
02	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ n.º 63.615.058/0001-60,	KG	01	7,10	7,10
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>19,38</b>

Cabixi/RO, 10 de maio de 2022.

**EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA**

Presidente Comissão de Compra

**OTÁVIO MISSIAGGIA**

Membro Comissão de Compra

**LEONI BERNARDI**

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0032677542

**EXTRATO****EEEFM FELIPE CAMARÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃO CNPJ : 01.214.434/0001-40, E **SEBASTIÃO JOSÉ PIRES**, INSCRITO NO CPF Nº 732 139 267-87 , RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA FA 01, LOTE 419 SETOR NOVO PARAÍSO, SÃO FELIPE D`OESTE/RO, PRODUTOR RURAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da chamada Publicas nº 001/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de de R\$ 1.693,60 ( milseiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/Saldo Reprogramado 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *notas empenho (0029709070)* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato

será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** . 0029.070784/2022-39

**ASSINAM: Deivid Ronier Pauli** – Presidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira

**Deivid Ronier Pauli**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032690485

### EXTRATO

**EEEFM FELIPE CAMARÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃO** CNPJ : 01.214.434/0001-40, **CONTRATADA:**A produtora rural **ROSELI DELFINO CODINHOTO**, inscritA no CPF 713.365.162-91, residente e domiciliado na linha 21 km 08 Abaitará Pimenta Bueno/RO,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** , através da chamada publica nº 02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 4.273,99 (Quatro mil duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do **PEALE SALDO REPROGRAMADO 2021/2022 - Fonte de Recurso: 0.1.00.100000.100 Programa de atividade: PEALE; Elemento de Despesa: 33.90.30 , notade empenho (0028850477)**(prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** .(0029.080997/2022-79)

**ASSINAM: Deivid Ronier Pauli** – Presidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira

**Deivid Ronier Pauli**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032695914

Portaria nº 10294 de 20 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **ARLEUDA DE ARAUJO OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREOPOSRH , matrícula nº 300115958, no período de 04/01/2022 á 02/02/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **01/08/2022 à 30/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032275452

### TERMO

**PNAE 1ª a 10ª MERCADO 2022**

Homologamos o Procedimento Licitatório, através de dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do

proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras com Star Comércio de Suprimentos Eireli, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, de

Saldo Reprogramado 2021 **no valor de R\$ 138,05 (Cento e Trinta e Oito Reais e Cinco Centavos)PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**

Cabixi, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032699693

Portaria nº 10568 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.566415/2021-66, que tem como objeto " **CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS E MURO**", da EMEIF AREAL DA FLORESTA , por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 037/PGE-2022**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e o CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF AREAL DA FLORESTA de **PORTO VELHO / RO.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **WEBER CERQUINHA BARBOSA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **retroativamente a contar de 27 de julho de 2022, torna-se sem efeito os termos da Portaria 7481 (0030783460), publicada em 27 de julho de 2022.**

Porto Velho, 26 de setembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032414469

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO**

CONTRATADA: **M. R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/MF nº **18.235.272/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **para liberação de Saldo de ATA de Registro de Preço** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **R\$ 76.002,21 (setenta e seis mil, dois reais e vinte e um centavos)**

PROCESSO: 0029.115293/2022-24

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022

ASSINAM: - LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA / Presidente do Conselho Escolar

M. R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI/ Contratada

Protocolo 0032688504

### AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, ALVES E COGO LTDA, CNPJ: 03.370.429/0001-69, para aquisição de Material de Consumo tintasno elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R\$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais), para atender a EEEFMBURITI.

**Buritis-RO, 06 de outubro de 2022.**

CÍCERA LINO PINTO CORREIA  
Mat. 300068482  
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0032692984

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5343/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa: BARROS COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME inscrita sob o CNPJ: 09.596.932/0001/13, para o fornecimento de, Cano PVC, Mangueira para irrigação, Aspensor, Tela Sombrite, Adaptador, Registro esfera soldável, no valor total estimado de R\$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais) .

José Nilton de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar  
Santa Luzia, 06 de outubro de 2022

Protocolo 0032701363

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ n. 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da EEEFM Nova Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ELETRO J.M.S/A - MATRIZ , CNPJ: 04.966.780/0001-80**, para fornecer a EEEFM Nova Brasília, fornecimento de Material Permanente, seis cadeiras com almofadas para o administrativo e um liquidificador a partir de 03/10/2022, no valor total estimado de **R\$ 3.372,87** (três mil trezentos e setenta e dois e oitenta e sete centavos).

Ji-Paraná/RO, 03 de outubro de 2022.

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI  
Presidente

Protocolo 0032461931

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº

233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.797,92

PROCESSO: 0029.114934/2022-23

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022

ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0032694392

#### EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A

CONTRATADO:CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF n.º 02.997.954/0001-84,

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato parapara a contratação de Serviço no elemento de despesa 3.3.90.39

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI EXCEPCIONAL .

VALOR: 1.824,48 (um mil oitocentos e vinte quatro reais e quarenta oito centavos)

VIGÊNCIA:30 (trintadias )

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032690717

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

##### (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar **EEEFM TUPÃ**, CNPJ 00.729.172/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ, CNPJ 34.750.281/0001-11, para Aquisição **de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 5.317,53** (cinco mil trezentos e dezessete reais e cinquenta três centavos), para atender a escola EEEFM TUPÃ Ji-Paraná, 06 de outubro de 2022.

**ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI**

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM TUPÃ

Protocolo 0032704298

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

##### (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM TUPÃ , CNPJ 00.729.172/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C. J. JOB-ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para Aquisição **de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 4.140,39** (quatro mil cento e quarenta reais e trinta nove centavos), para atender a escola EEEFM TUPÃ Ji-Paraná, 06 de outubro de 2022.

**ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI**Presidente do Conselho Escolar  
EEEFM TUPÃ

Protocolo 0032705449

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ 00.729.172/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa JEEDA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 19.269.250/0001-50, para Aquisição **de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 119,60** (cento e dezenove reais e sessenta centavos), para atender a escola EEEFM TUPÃ Ji-Paraná, 06 de outubro de 2022.

**ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI**Presidente do Conselho Escolar  
EEEFM TUPÃ

Protocolo 0032707267

Portaria nº 11473 de 05 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.112949/2022-57,

## RESOLVE:

Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARLI CANDIDO DE SOUZA**, mat. n. **300110307**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **23/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032661290

Portaria nº 11475 de 05 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.112923/2022-17,

## RESOLVE:

Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA VIEIRA FARIAS**, mat. n. **300012746**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **23/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032662107

Portaria nº 11476 de 05 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.112854/2022-33,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARTA DE OLIVEIRA**, mat. n. **300012770**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **23/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032662445

Portaria nº 11477 de 05 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.111509/2022-82,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO BARBOSA DIAS**, mat. n. **300054942**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **25/08/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032662747

Portaria nº 11480 de 05 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.107136/2022-45,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARGARETH FERREIRA BEZERRA**, mat. n. **300027999**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **5/08/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032663541

Portaria nº 11481 de 05 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.107453/2022-61,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, mat. n. **300181264**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **13/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032663857

Portaria nº 11482 de 05 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.107924/2022-31,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABIANO OLIVEIRA RUIZ**, mat. n. **300179771**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MONTEIRO LOBATO, em DISTRITO DE NOVO PARAÍSO/ SÃO FELIPE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/03/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032664282

Portaria nº 11483 de 05 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.114358/2022-14,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABRICIO FLORIANO SOUZA**, mat. n. **300182412**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PRIMAVERA/ EMEF JOSUÉ DE CASTRO, em DISTRITO DE THEOBROMA/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/06/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032664889

Portaria nº 11484 de 05 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.113528/2022-43,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES**, mat. n. **300176280**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CLÁUDIO MANUEL DA COSTA, em DISTRITO DE COLINA VERDE/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de

abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/07/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032665120

Portaria nº 11478 de 05 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.113194/2022-16,

**RESOLVE:**

Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **POTYARA MORAES ROCHA**, mat. n. **300088890**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **6/09/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032663049

Portaria nº 11485 de 05 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109618/2022-30,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% ( cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLEUZA APARECIDA ROSA BELEGANTE**, matrícula n. **300028130**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEM CAPITÃO ARITIMON**, na **ÁREA INDÍGENA DE VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/08/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032665703

Portaria nº 11487 de 05 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.082717/2022-67,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% ( cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSANE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. **300181159**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEM CAPITÃO ARITIMON**, na **ÁREA INDÍGENA DE VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de

**17/01/2022.****ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032665932

Portaria nº 11488 de 05 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.117473/2022-41,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela FACULDADE FOCUS, ao (a) servidor (a) **JAILSON SOARES DE LIRA**, matrícula nº **300118688**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **4/10/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032666477

Portaria nº 11460 de 04 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 9925 (0032097566), conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCIANO DE FREITAS GUARATES**, matrícula n. **300178098** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, em **DISTRITO DE JACI- PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/12/2022**.

**Leia-se:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCIANO DE FREITAS GUARATES**, matrícula n. **300178098** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, em **DISTRITO DE JACI- PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/12/2021**.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032621077

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032303510

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO**CONTRATADA: **COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA COOPFISH** CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (File de Tambaqui - : peixe in natura, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, Contrato de nº 0032303510, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 18.987,75 (Dezoito mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.093250/2022-81

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

**Maria aparecida Almeida da Silva**

Presidente conselho escolar

**Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza**

Represente da Cooperativa Fish de Rondônia COOPFISH

Protocolo 0032303702

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: C. J. JOB - ME, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.113828/2022-22), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 20,40 (Vinte reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.113828/2022-22

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022

ASSINAM:TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0032014822

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5136/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R.S. de Albuquerque & Cia LTDA-ME , CNPJ: 10.736.431/0001-74**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVAMateriais de Manutenção e Bens Imóveis, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 17.589,30** (Dezessete mil quinhentos oitenta e nove reais e trinta centavos).

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2022.

**Vera Lúcia dos Santos Almeida**

Presidente do Conselho

Protocolo 0032480261

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DR. OSWALDO PIANA

CONTRATADA: JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAGENS EIRELI ME, CNPJ/MF n.º 22.685.459/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032664/2021-52, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 25,16 (vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

PROCESSO: 0029.125758/2021-74

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022

Protocolo 0032568048

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.113828/2022-22), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 449,42 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.113828/2022-22

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022

ASSINAM:TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ/ Contratada

Protocolo 0032014830

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 RECURSO PEALE**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI**, CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.109727/2022-57, Contrato Nº 0032564822 de que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 15.149,64****(Quinze mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.109727/2022-57

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

**Srº Rodrigo Neto dos Santos**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

Presidente conselho escolar EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

**Sr° Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza:**

Representante **COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDONIA - COOPFISH**

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032567199

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

CONTRATADO: **ROSILENE GOMES DOS SANTOS** CPF: **835.086.862-72**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.086658/2022-04, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

**R\$ 8.562,84** (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO:** 0029.086658/2022-04.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ ROSILENE GOMES DOS SANTOS Produtora/ Contratada
---	--

Monte Negro, 04 de outubro de 2022.

Protocolo 0032712534

### AVISO

PROAFI REGULAR - 2022

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONTEXTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 07.334.828/0001-25** para **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)**, a partir de 06/10/2022, no valor total estimado de R\$ 15.226,04 (quinze mil duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

Maria do Socorro Marciel Rocha  
Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0032718062

### AVISO

PROAFI REGULAR - 2022

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da

ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONTEXTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 07.334.828/0001-25** para **Aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA**, a partir de 06/10/2022, no valor total estimado de R\$ 2.186,00 (dois mil cento e oitenta e seis reais).

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

Maria do Socorro Marciel Rocha  
Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0032718241

**AVISO**

PROAFI REGULAR - 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONTEXTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA CNPJ: 07.334.828/0001-25** para **Aquisição de Materiais Elétricos**, a partir de 06/10/2022, no valor total estimado de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

Maria do Socorro Marciel Rocha  
Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0032718322

**AVISO**

PROAFI REGULAR - 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA CNPJ: 34.724.484/0001-33** para **Aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, a partir de 06/10/2022, no valor total estimado de R\$ 5.406,00 (cinco mil quatrocentos e seis reais).

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

Maria do Socorro Marciel Rocha  
Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0032718363

**AVISO**

PROAFI REGULAR - 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA CNPJ: 34.724.484/0001-33** para **Aquisição de MATERIAL LIMPEZA**, a partir de 06/10/2022, no valor total

estimado de R\$ 9.413,26 (nove mil quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

Maria do Socorro Marciel Rocha  
Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0032718413

## INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 230 de 05 de outubro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista o Processo nº 0048.317342/2019-38. RESOLVE:

**Art. 1º. REMARCAR**, por interesse da administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2021, do servidor (a) **Regilson Paula Aguiar**, Matrícula **300121914**, cargo Técnico - IDEP-GAAC, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para o período de **12/09/2022 a 26/09/2022**, conforme Portaria de férias nº 1887 de 19/11/2021, ficando as mesma para fruição em **16/09/2022 a 30/09/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0032653058

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.069277/2022-01, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a aquisição de material esportivo e Contratação de serviços de arbitragem, a fim de suprir às necessidades para a realização da COPA COMÉRCIO & INDÚSTRIA DE SOCCER SOCIETY.

Porto Velho, 04 de setembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0032604933

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.089026/2021-54 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **AMANARA BRANDÃO DOS SANTOS LUBE**, CNPJ/CPF: **021.938.XXX-06**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para a realização do Projeto **"ENTRE PORTOS:**

NARRATIVAS ÀS MARGENS", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **04 de janeiro a 10 de março de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 752/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0032435936). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **AMANARA BRANDÃO DOS SANTOS LUBE**.

Porto Velho - RO, 04 de outubro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0032606404

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.068052/2022-17

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 922/2022/SEAS-CI (0032473527) e Certificado GDS (0032672013), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pela servidora Marciana Jacinta Malaquias, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032674057

Portaria nº 785 de 05 de outubro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 84/2022/SEAS-GPM, 04 de outubro de 2022.

#### Resolve:

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 07 até 10/10/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabiana Corrêa Leão	300170154	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	300160430	Porto Velho
Sebastião Cezário dos Santos Neto	300177373	Porto Velho
Árien Denise Kimm Chaves Levino de Oliveira	000075830	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento

de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032667441

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº0026.071267/2022-15**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 929/2022/SEAS-CI (0032497261) e Certificado SEAS-GDS (0032621111), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fabiana Corrêa Leão, João Da Rocha Filgueiras Netto e Kênia Suelen Pereira Ramos Abreu, no valor total de **R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032621417

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº0026.071179/2022-13**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 953/2022/SEAS-CI (0032587055) e Certificado SEAS-GDS (0032639464), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Maria Aparecida Vieira Vilela e Eliane Rocha Pinto, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032639650

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº0026.071096/2022-16**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207,

torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 913/2022/SEAS-CI (0032436154) e Certificado SEAS-GDS (0032474333), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Carlos de Souza Lima e Valdinei Souza Oliveira, no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032663989

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº0026.071054/2022-85**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 951/2022/SEAS-CI (0032459469) e Certificado SEAS-GDS (0032641128), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Luanda Silva Perez e Ana Clecia Gomes de Souza, no valor total de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032641317

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº0026.071019/2022-66**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 940/2022/SEAS-CI (0032529842) e Certificado SEAS-GDS (0032633997), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Graziela de Moraes Ribeiro e Viviane Martins de Brito, no valor total de **R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032637477

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº0026.070953/2022-61**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no

Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 927/2022/SEAS-CI (0032494178) e Certificado SEAS-GDS (0032630053), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor Douglas Henrique da Silva Cunha, no valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032630300

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.070711/2022-77**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 950/2022/SEAS-CI (0032569581) e Certificado SEAS-GDS (0032628622), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ludimila dos Santos Oliveira Walter e Edvânia Gomes Lopes Cruz, no valor total de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032629122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.070492/2022-26**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 945/2022/SEAS-CI (0032536567) e Certificado SEAS-GDS (0032626324), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Denir Mattara de Souza e Diego Aram Meghdessian Bedrosian, no valor total de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032627326

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.070306/2022-59**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº

634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 942/2022/SEAS-CI (0032531951) e Certificado SEAS-GDS (0032624083), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Naldo Machado dos Santos e José Carlos Brasil da Silva, no valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032624760

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº 0026.069283/2022-30**

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 931/2022/SEAS-CI (0032513869) e Certificado GDS (0032682897), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pela servidora Maviana de Carvalho Nascimento, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032682978

Portaria nº 787 de 05 de outubro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 234/2022/SEAS-GISP, 05 de outubro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 07 até 10/10/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Suzete Mendonça Ribeiro Alves	300128139	Porto Velho
Igor Valério Gomes Ferreira	300169492	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto Nº 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto Nº 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias

correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032682994

Portaria n<sup>o</sup> 769 de 23 de setembro de 2022

*Estabelece termos, o processo de análise de cadastros e o fluxo de atos procedimentais voltados ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida.*

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria n<sup>o</sup> 397, de 07 de Junho de 2022, publicada no DOE n<sup>o</sup> 117, de 23 de Junho de 2022, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>o</sup> Estabelecer os termos, o processo de análise de cadastros e o fluxo de atos procedimentais voltados ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida, este último conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2<sup>o</sup> Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se:

- I - habilitada: usuária que atendeu aos requisitos para o recebimento do auxílio mulher protegida;
- II - não habilitada: usuária que não atende a requisito para o recebimento do auxílio mulher protegida;
- III - desabilitada: beneficiária que recebe o auxílio mulher protegida e deixa de recebê-lo;
- IV - apta: termo utilizado no ato do cadastro para fins de validar/efetivar o prosseguimento do cadastro no SISCAB para análise da equipe técnica da SEAS;
- V - inapta: termo utilizado quando a usuária decidiu pelo não prosseguimento da solicitação de acesso ao Programa Mulher Protegida.

Art. 3<sup>o</sup> Fica estabelecido os seguintes atos procedimentais para análise, concessão do Auxílio Mulher Protegida no âmbito desta Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT, os quais serão designados a servidores em portaria específica, conforme detalhamento abaixo discriminado:

- I - análise para o acesso ao programa mulher protegida:
  - a) receber os expedientes dos municípios e da Central do Programa Mulher Protegida até o dia 5 (cinco) de cada mês, com a relação de beneficiárias a serem habilitadas ou não habilitadas no programa;
  - b) analisar cadastros e documentos inseridos no SISCAB pelo Município;
  - c) analisar documentos e justificativa do Município acerca de não habilitação da usuária;
  - d) analisar a regularidade do CPF da beneficiária considerada apta, no site da Receita Federal;
  - e) realizar apoio técnico aos Técnicos do Programa Mulher Protegida, inclusive para tratar de pendências identificadas no cadastro das usuárias;
  - f) expedir o Relatório Geral de análise documental do SISCAB com a lista das novas beneficiárias, com número de cadastro e fundamento legal, de acesso restrito, que estão habilitadas ou não habilitadas ao Programa Mulher Protegida;
  - g) emitir o respectivo Certificado da análise documental do SISCAB;
  - h) elaborar Portaria de beneficiárias habilitadas ao Programa Mulher Protegida e beneficiárias desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida;
- II - concessão e da liberação do auxílio mulher protegida:
  - a) inserir no sistema da instituição financeira as beneficiárias habilitadas para recebimento do Auxílio Mulher Protegida e desabilitar as beneficiárias;
  - b) realizar o retorno diário no sistema da instituição financeira ou sistema que o substitua;
  - c) expedir o relatório geral para pagamento do auxílio Mulher Protegida, apresentando as beneficiárias habilitadas ao Programa Mulher Protegida e desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida, conforme as

informações expedidas no relatório geral de análise documental do SISCAB;

d) emitir o respectivo Certificado de inserção de novas beneficiárias no sistema da instituição financeira ou sistema que o substitua;

e) disponibilizar os arquivos de Remessas de Cadastro e de Crédito em formato ZIP, acesso restrito, para transmissão à instituição bancária com data programa para pagamento na conta da beneficiária.

III - execução do pagamento do auxílio mulher protegida:

a) apresentar planilha estimativa de pagamento do Auxílio Mulher Protegia para meses subsequentes, com pedido de repasse financeiro de conta principal da Unidade Gestora para a conta específica Programa Mulher Protegida, de modo a atender as beneficiárias do Programa e às mulheres que vierem a ser aptas no mesmo período;

b) solicitar execução orçamentária e financeira da UG/Programa/Ação para atender o pagamento do Auxílio do Programa Mulher Protegida no mês referência, com pedido de autorização para envio de remessa de cadastro e confecção do cartão bancário.

c) emitir relatório de execução do pagamento do Auxílio Mulher Protegida em observância ao modelo do anexo II desta Portaria.

IV - disponibilidade do auxílio do mulher protegida:

a) inserir no cadastro das beneficiárias na aba "Benefícios" do SISCAB, a data do depósito do benefício, o seu valor, o tipo de benefício e status (concedido);

b) monitorar o atendimento realizado pela Equipe Técnica de Referência do Município participe à beneficiária quanto acolhimento e acompanhamento psicossocial, através do campo monitoramento do SISCAB.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os modelos do relatório de execução e do relatório de habilitação constantes nos anexos II e III, respectivamente, desta Portaria.

Art. 4º O Fluxo procedimental estabelecido no anexo I desta portaria tem caráter obrigatório para os servidores vinculados a DIRT, de forma que os procedimentos vinculados aos demais setores desta SEAS compõem o quadro para conhecimento dos demais atos do processo de pagamento.

Art. 5º Ficam revogados os termos da Portaria nº 886 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2022.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

**ANEXO I**

**FLUXO PROCEDIMENTAL PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA**

ORDEM	SETOR ORIGEM	TIPO DE DOCUMENTO	ASSUNTO	SETOR DESTINATÁRIO
1º	<b>GPM</b>	Memorando	Apresentar estimativa de pagamento para cada 02 (dois) meses e solicita disponibilidade de recurso do orçamentário e financeiro da UG/ Programa/Ação para a conta específica do Programa de modo a realizar reforço na Nota de Empenho (realizado a cada dois meses).	<b>DAF</b>
2º	<b>DAF</b>	Autorização e Despacho	Autorizar o repasse financeiro da UG/ Programa/Ação para a conta específica Programa Mulher Protegida, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.	<b>GPLAN</b>
3º	<b>GPLAN</b>	Despacho	Resposta da análise da disponibilidade da cota orçamentária e financeira para Gerência Financeira realizar a emissão de nota de empenho.	<b>GFIN</b>
4º	<b>GFIN</b>	Nota de Empenho	Emitir a Nota de Empenho e faz juntada em arquivo PDF.	<b>DAF</b>
5º		Ordem Bancária	Emitir Ordem Bancária em PDF do repasse financeiro da UG/ Programa/Ação para a conta específica Programa Mulher Protegida, com juntada em arquivo PDF.	

6º	<b>GPM</b>	Relatório	Apresentar Relatório Geral da análise documental do SISCAB com a lista das novas beneficiárias.	<b>DIRT</b>
7º		Certificado	Emitir Certificado da análise documental do SISCAB.	
8º	GPM/ DIRT	Portaria	Elaborar de Portaria e respectiva publicação.	
9º	<b>GPM</b>	Certificado	Emitir Certificado da inserção de novas beneficiárias no Sistema do agente financeiro.	<b>DIRT</b>
10º	<b>GPM</b>	Relatório	Emitir Relatório Geral para pagamento do Auxílio Mulher Protegida contendo as beneficiárias habilitadas ao Programa Mulher Protegida e desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida (restrito).	<b>CONTROLE INTERNO</b>
11º		Relatório	Inserção do Relatório de Remessa de Cadastro em ZIP (restrito).	
12º		Despacho	Solicitar continuidade da execução orçamentária e financeira da UG/ Programa/Ação para atender ao Programa Mulher Protegida no pagamento, e autorização para o envio da remessa de cadastro e confecção do cartão bancário.	<b>DAF</b>
13º	<b>DAF</b>	Autorização	Autorizar a <i>transmissão</i> do arquivo de remessa de cadastro e confecção do cartão bancário.	<b>GFIN</b>
14º	<b>GFIN</b>	Despacho	Transmitir o arquivo de remessa de cadastro e faz juntada do comprovante de envio em PDF.	<b>GPM</b>
15º	<b>AGENTE FINANCEIRO</b>	Processamento do arquivo	Realizar o processamento do arquivo de remessa de cadastro no Sistema BBMax.	---
16º	<b>GPM</b>	Relatório	Emitir de Relatório de Execução do Pagamento do Auxílio Mulher Protegida.	<b>DAF</b>
17º	<b>DAF</b>	Certificado SIGEF	Emitir o Certificado SIGEF com juntada do comprovante em PDF.	<b>GFIN</b>
18º	<b>GFIN</b>	Documento de Liquidação	Emissão do Documento de Liquidação com juntada do comprovante em PDF.	<b>DAF</b>
19º	<b>DAF</b>	Despacho	Encaminhar para análise e emissão de Parecer quanto ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida.	<b>CONTROLE INTERNO</b>
20º	<b>CONTROLE INTERNO</b>	Parecer	Análise e emissão de Parecer quanto ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida.	<b>DAF</b>
21º	<b>DAF</b>	Autorização	Autorizar o prosseguimento de transmissão do arquivo da Remessa de Crédito à instituição bancária com data programa.	<b>GPM e GFIN</b>
22º	<b>GPM</b>	Arquivo de Remessa de Crédito	Encaminhar o arquivo de Remessa de Crédito para transmissão à instituição bancária com data programa, com juntada do arquivo em ZIP.	<b>GFIN</b>
23º	<b>GFIN</b>	Despacho	Realizar a transmissão do arquivo da Remessa de Crédito à instituição bancária com data programa, com juntada do comprovante do envio do arquivo de remessa de crédito, em PDF.	<b>GPM</b>
24º	<b>AGENTE FINANCEIRO</b>	Processamento do arquivo	Realizar o processamento do arquivo de remessa de crédito no Sistema do agente financeiro.	---
25º	<b>GFIN</b>	Despacho e Extrato	Encaminhar os autos para Regularização Contábil da Despesa, com emissão e juntada de extrato bancário da conta corrente do Programa Mulher Protegida em PDF.	<b>GCON</b>

26º	<b>GCON</b>	Ordem Bancária e Regularização Contábil	Emitir e fazer juntada da Ordem Bancária de regularização contábil da despesa em PDF.	---
-----	-------------	---	---	-----

**ANEXO II****MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA ESTADUAL MULHER PROTEGIDA****1. IDENTIFICAÇÃO****Processo:** XXXX.XXXXXX/XXXX-XX**Interessado:** Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**Prazo:** Conforme monitoramento**Setorial SEAS:** Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos**Valor:** R\$ xxxxx (valor escrito por extenso)**UG:** XXXXX - **Programa:** XXXXP.A.: XXXX **Fonte:** XXXX **Elementos:** 3.3.90.48**Mês de Referência:** mês/ano

**2. APRESENTAÇÃO:** O Programa Mulher Protegida, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, foi instituído pela Lei Estadual nº 5.165, de 29 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 26.608, de 6 de dezembro de 2021 e Portarias XXXXX (0022918928, 0022919008, ID XXXXX, ....), com o objetivo de prestar assistência à família na pessoa da mulher vítima de violência doméstica e familiar, especialmente a que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica, acompanhada ou não de seus dependentes, a fim de coibir a violência no âmbito de suas relações, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal e ditames da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

**3. PÚBLICO ALVO:** XXXX beneficiárias aptas.

**4. METODOLOGIA:** Houve análise documental no Sistema de Estadual de Cadastramento de Benefícios - SISCAB conforme Relatório Geral de Análise Técnica (ID XXX) com Certificado (ID XXX), emitida Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ (ID XXX), Relatório de Remessa de Cadastro do SistemaBB MAX (ID XXX), Relatório de Pagamento (ID XXX) e Certificado que trata da inserção de novos cadastros de beneficiárias habilitadas ao Programa Mulher Protegida no Sistema BBMAX (ID XXX).

**5. DESENVOLVIMENTO:**

Dos 52 municípios partícipes, XX municípios realizaram cadastros das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com a inclusão de informações e respectivos documentos no SISCAB através de sua equipe de referência dos equipamentos socioassistenciais, dentre estes XX municípios tiveram cadastros deferidos, sendo habilitadas XX mulheres por atenderem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165, de 29 de novembro de 2021 c/c art. 6º ao 9º do Decreto Estadual nº 26.608, de 6 de dezembro de 2021 e Portarias xxxxx (ID XXX).

A equipe técnica da SEAS procedeu com a análise documental de XX (número escrito por extenso) novos cadastros de solicitantes, inseridos pela Equipe Técnica de Referência dos Municípios partícipes (Técnicos do Programa Mulher Protegida) entre os dias \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_ no Sistema de Estadual de Cadastramento de Benefícios - SISCAB por meio do endereço eletrônico <https://siscab.sistemas.ro.gov.br>, que dentre estes cadastros XX (número escrito por extenso) solicitações foram habilitadas ao Programa Mulher Protegida por atenderem os requisitos preconizados na legislação supramencionada (ID XXX) e fez a inclusão de informações no Sistema BB MAX do Banco do Brasil (ID's XXX).

Para tanto, encontram-se XX (número escrito por extenso) beneficiárias aptas a receberem o Auxílio Mulher Protegida, sendo XXX beneficiárias aptas a receberem parcela no valor de R\$ 400,00 cada e XXX beneficiárias aptas a receberem parcela única de R\$ 2.400,00 perfazendo o valor global de R\$ xxxxx (valor escrito por extenso) com previsão de pagamento para mês/ano, consoante Relatório de Pagamento (ID XXX), a saber:

- XX (número escrito por extenso) mulheres estão aptas em mês/ano a receberem o Auxílio Mulher Protegida, sendo XX beneficiárias a receberem a 1ª parcela do pagamento de R\$ 400,00 cada, e XX beneficiárias aptas a receberem parcela única de R\$ 2.400,00 cada, o o que totaliza o valor total de R\$ xxxxx (valor escrito por extenso);
- XX (número escrito por extenso) mulheres aptas em mês/ano aptas a receberem a 2ª parcela do pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que corresponde o total de R\$ xxxxx (valor escrito por extenso);
- XX (número escrito por extenso) mulheres aptas em mês/ano aptas a receberem a 3ª parcela do pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que corresponde o total de R\$ xxxxx (valor escrito por extenso);
- XX (número escrito por extenso) mulheres aptas em mês/ano aptas a receberem a 4ª parcela do pagamento de

R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que corresponde o total de R\$ xxxxx (valor escrito por extenso);

e. XX (número escrito por extenso) mulheres aptas em mês/ano a receberem a 5ª parcela do pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que corresponde o total de R\$ xxxxx (valor escrito por extenso);

f. XX (número escrito por extenso) mulheres aptas em mês/ano a receberem a 6ª parcela do pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que corresponde o total de R\$ xxxxx (valor escrito por extenso).

### 5.1 Meta Física Inicial/Atendida:

O público alvo do Programa em comento advém de demanda espontânea e voluntária de mulheres vítimas em situação de violência doméstica e familiar, residentes e domiciliadas no estado de Rondônia, que atendem os requisitos preconizados na Lei, Decreto e Portarias supracitados, que voluntariamente se dirigiram à Central do Programa Mulher Protegida e aos Centros de Referência da Assistência Social ou na falta destes, às equipes técnicas referenciadas dos municípios de Rondônia e solicitaram acesso ao Programa Mulher Protegida.

No mês de mês/ano, foram habilitadas novas XX (número escrito por extenso) usuárias ao Programa Mulher Protegida, aptas a receberem o Auxílio Mulher Protegida, perfazendo o total de XX (número escrito por extenso) mulheres beneficiárias até o presente momento.

### 5.2 Meta Financeira:

QUADRO GERAL DE PAGAMENTOS DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA			
ELEMENTO DE DESPESA	APLICAÇÃO	PPA ANO XXX PREVISTO (ID XXX)	A EXECUTAR (MÊS/ ANO)
33.90. 48	PAGAMENTO DO AUXÍLIO	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
VALOR GERAL PPA (ANO) PREVISTO R\$ XXXXX		TOTAL A SER EXECUTADO EM MÊS/ ANO R\$ XXXXX	

PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA - MÊS/ ANO					
ELEMENTO DE DESPESA	MÊS REFERÊNCIA DE ACESSO AO PROGRAMA	APLICAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIAS	VALOR DA PARCELA	VALOR
33.90. 48	MÊS/ ANO	1ª Parcela	XX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
		Parcela Única	XX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
	MÊS/ ANO	2ª Parcela	XX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
	MÊS/ ANO	3ª Parcela	XX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
	MÊS/ ANO	4ª Parcela	XX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
	MÊS/ ANO	5ª Parcela	XX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
	MÊS/ ANO	6ª Parcela	XX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

### 5.3 Resultados Alcançados:

A Equipe Técnica de Referência dos equipamentos sociassistenciais dos 52 municípios partícipes do Programa Mulher Protegida do estado de Rondônia vem recebendo o devido assessoramento técnico desta SEAS sendo que, dos XX municípios que efetuaram o cadastramento de usuárias por meio do SISCAB neste mês de referência, XX destes municípios obtiveram beneficiárias habilitadas (*descrever os municípios*), considerando que se trata de demanda espontânea e voluntária do público alvo.

### 6. CONCLUSÃO:

Conclui-se que XX (número escrito por extenso) beneficiárias estão aptas a receberem o Auxílio Mulher Protegida, sendo XX beneficiárias aptas a receberem parcela no valor de R\$ 400,00 cada e XX beneficiárias aptas a receberem

parcela única de R\$ 2.400,00 perfazendo o valor global de XX (número escrito por extenso) com previsão de pagamento para mês/ano, por atenderem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165, de 29 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 26.608/2021 e Portarias vigentes (ID's XXX).

Município, Data da assinatura eletrônica.

Nome completo  
Gerente da Gerência de Política para Mulher  
[assinatura eletrônica]

### ANEXO III

#### MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL DE BENEFICIÁRIAS HABILITADAS AO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA (ID XXX)

O presente relatório apresenta resultado geral das análises documentais de \_\_\_\_ (número por extenso) novos cadastros de solicitantes, inseridos pela Equipe Técnica de Referência dos Municípios partícipes (Técnicos do Programa Mulher Protegida) entre os dias \_\_\_\_ a \_\_\_\_ no Sistema de Estadual de Cadastramento de Benefícios - SISCAB por meio do endereço eletrônico <https://siscab.sistemas.ro.gov.br>, que dentre estes \_\_\_\_ (número por extenso) mulheres foram habilitadas ao Programa Mulher Protegida por atenderem os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165, de 29 de novembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de Dezembro de 2021, Portarias vigentes.

#### BENEFICIÁRIAS HABILITADAS AO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA

Nº	BENEFICIÁRIA	CPF	MUNICÍPIO	Nº DO CADASTRO	BASE LEGAL
1	XXX	***.***.442- **	Alta Floresta do Oeste	XXX	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
2	XXX	***.***.789- **	Ariquemes	XXX	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021, art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.
3	XXX	***.***.789- **	Ariquemes	XXX	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, art. 1º e art. 2º caput e § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.

É o presente Relatório.

Município, Data da assinatura eletrônica.

Nome completo - Assessora  
Matrícula xxxxxxxx  
[assinatura eletrônica]

Protocolo 0032368969

Portaria nº 788 de 06 de outubro de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente a aquisição e instalação de cubas de cozinha industrial para atender ao Restaurante Popular Prato Fácil.

- 1. JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 3000166734;
- 2. CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº 300102999;
- 3. LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Extensionista, Matrícula nº 300152785.

**Art. 2º** - Fica designada para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidora: **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº 300102999.

**Art. 3º** - Fica designado a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula Nº 300181374, como Gestora do Contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a

contar de 13 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0032694070

Portaria nº 781 de 03 de outubro de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207. Considerando o Memorando nº 195/2021/SEAS-FEAS, 23 de novembro de 2021.

**R E S O L V E**

**DESIGNAR**, no período de **03.10.2022 a 14.10.2022** a servidora **ARIANE MORENO DE LIMA**, Assessora, matrícula n. 300166727, para responder pela Gerência de Fundos e Convênios, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a servidora **JUSSARA MARQUES FRANCO**, Gerente de Fundos e Convênios, matrícula n. 300139773, considerando seu período de Férias.

Publique-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032587436

Portaria nº 789 de 06 de outubro de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 106/2022/SEAS-GAB, id.0032687492, dos autos de 0026.071259/2022-61;

Considerando a Portaria de Marcação de Férias nº 722 de 09 de setembro de 2022, id.0032055736;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, da servidora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Estado, matrícula nº\*\*\*\*\*435, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **05/12/2022 à 14/12/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 10 dias de Férias, a contar de 06/10/2022, com término em 15/10/2022.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0032694174

Portaria nº 790 de 06 de outubro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 32/2022/SEAS-GTIC, 04 de Outubro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Monte Negro, Buritis, Campo Novo, Alto Paraíso, Rio Crespo, Cujubim, Itapuã e Candeias do Jamari/RO. Para verificação "IN LOCO" do Termo de Conferência do material físico de bens móveis da SEAS, **conforme Portaria de inventário nº 356 de 20 de maio de 2022 e Desfazimento nº 101 de 07 de março de**

2022. A concessão de diárias no período de 10 a 18/10/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Tony Eduardo da Silva	300169871	Porto Velho
Marcos Batista dos Santos	300178405	Porto Velho
Miriam Lima de Mesquita	300113892	Porto Velho
Jacqueline Montenegro Boaventura	300156026	Porto Velho

**Art. 2º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032694242

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 865 de 03 de outubro de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Memorando (0032448514), e Despacho (0032509913).

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor: D. V. S. C., Agente de segurança Socioeducativo, mat. **300.088.082**. Lotado nesta Fundação de Atendimento Socioeducativo-FEASE, pelos seguintes fatos:

I - Consta uma possível irregularidade na conduta do servidor, onde em tese teria se ausentado de seu turno de trabalho sem a prévia autorização do seu chefe imediato

II - agindo assim, o servidor em tese teria infringido, o artigo: 154 - IV, e o artigo 155 - I, da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432, FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919 e Marcos Queiroz de Oliveira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.991, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /FEASE

Protocolo 0032603210

Portaria nº 864 de 30 de setembro de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão Função Gratificada FG 03, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 322/2021/FEASE-CASEJIPADM ID 0022730343 e Notificação de Férias ID 0022691548.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente ao servidor **MARCIO REGUELIN**, matrícula **300116437**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor ROSINEI SILVA DE SOUZA, matrícula 300117230, Chefe de Plantão Função Gratificada - 03, no período de 11 a 30 de dezembro de 2021, por motivo de Gozo de Férias

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0032554780

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

### EXTRATO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 030/2019-IDARON**  
**CONTRATANTES:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o SENHOR HUGO LEONARDO MADEIRA.

**OBJETO:** O objeto deste presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato de locação de imóvel n. 030/2019-IDARON, localizado à Av.: São Paulo, nº 436, Centro – CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé, instalações aonde se encontra locada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 14 de agosto de 2022, finalizados em 14 de agosto de 2024, no percentual de 10,07% sobre o valor atual. Desta forma, atendendo as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**VALOR:** Importância total de R\$ 59.022,72 (cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.459,28 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO:** Este TERMO ADITIVO terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses, iniciados a partir de 14 de agosto de 2022 e finalizado em 14 de agosto de 2024**, nos moldes do inciso II, § 4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

**DO PROCESSO:** 0015.293239/2019-72

**DO PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 14/08/2022.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**DATA ASSINATURA:** 03/08/2022.

**ASSINA:**

**Julio Cesar Rocha Peres** – Presidente da Agência IDARON

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0032362048

### EXTRATO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 016/2016/IDARON**

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e o SENHOR JANILSON GONÇALVES FEITOSA.

**OBJETO:** Deste presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação n. 016/2016/IDARON do imóvel, localizado na rua: Ivo Milan, n.º 79, bairro: União Candeias do Jamari no município de Candeias do Jamari- RO, instalações aonde se encontra locada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari - RO, no período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, finalizados em 01 de agosto de 2024. Desta forma, atendendo as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**VALOR:** O valor mensal do aluguel será de **R\$ 2.159,80 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, totalizando **R\$ 51.835,20 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

**PROCESSO:** 0015.017114/2018-67

**PRAZO:** Este TERMO ADITIVO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciados à partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022 e finalizados em 1º (primeiro) de agosto de 2024, nos moldes Inciso II do § 4º do artigo 57, da lei federal n. 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**DATA ASSINATURA:** 27/07/2022.

**ASSINA:**

**Julio Cesar Rocha Peres** – Presidente da Agência IDARON

Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES  
Presidente da IDARON

Protocolo 0032341785

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 0012/2022-IDARON**

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o SENHOR ADELSON MARTINS DOS SANTOS.

**OBJETO:** O objeto deste CONTRATO é a Contratação de locação de imóvel, com no mínimo 80m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) de área construída em alvenaria e terreno murado, devendo ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social adaptado para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionado, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, **situada no Av. Governador Jorge Teixeira, s/nº, Distrito de Colina Verde/RO**, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR:** O valor total do presente é **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

**PRAZO:** Os efeitos financeiros do presente contrato contam a partir de **10/08/2022** e finalizados em **10/08/2024**, podendo ser prorrogados por interesse das partes conforme legislação vigente.

**DO PROCESSO:** 0015.078721/2022-80

**DO PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 10/08/2022.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**DATA ASSINATURA:** 02/08/2022.

**ASSINAM:**

**Julio Cesar Rocha Peres** – Presidente da Agência IDARON

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da IDARON

Protocolo 0032359723

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -  
SEDAM****TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº.105 /2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ADELINO ANASTACIO DE ANDRADE**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 350.578.232-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/0060/2022**, com as seguintes características:

**I - Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°30'29,19" e Longitude O: 62°26'51,12"; Latitude S: 11°30'6,52" e Longitude O: 62°26'49,88";

b) Vazão média diária de Captação: 13,4 m³/h, durante 4 h/dia, 15 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 1.608,00 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031340172

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 110/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SOLIMAR KAWER PISKE**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n. **855.970.402-78**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - cultivo de café; conforme processo nº. **1801/00823/2020**, com as seguintes características:

**I - Ponto de Captação:**

a) Coordenadas geográficas: 11°36'17.80"S e 62°9'1.91"O

b) Vazão média de Captação: 25,20 m³/h, tempo de captação 0,89 h/dia, 30 dias/mês, período de 06 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 4.037,04 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.

b) Finalidade: - cultivo de café

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031340322

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº. 113/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Goiasminas Indústria de Laticínios LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.257.995/0008-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes - **Produção de Laticínios**, conforme processo nº. 1801/01237/2021, com as seguintes características:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

**I - Pontos de Intervenção**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°26'44.89" e Longitude O: 62°27'34.50" – Captação;
- b) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°26'45.17" e Longitude O: 62°26'45.59" – Lançamento;
- c) Vazão média diária de captação: 160,0 m<sup>3</sup>/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, ao longo de todo o ano, totalizando 700.800,0 m<sup>3</sup>/ano;
- d) Vazão média diária de lançamento: 10,0 m<sup>3</sup>/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses/ano, totalizando 7.200,0 m<sup>3</sup>/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Produção de Laticínios**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031340806

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº. 119/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Carlos Augusto da Silveira Pacheco**, inscrito no CPF sob o n.º **135.027.602-25**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes - **Piscicultura**, conforme processo n.º **1801/01378/2021**, com as seguintes características:

**I - Pontos de Intervenção**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°59'34.39"e Longitude O: 62°44'38.19"- Captação;
- b) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°59'46.39" e Longitude O: 62°44'38.13"- Lançamento;
- c) Vazão média diária de captação (enchimento): 55,0 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 mês/ano, totalizando 79.200,0 m<sup>3</sup>/ano;
- d) Vazão média diária de captação (manutenção): 27,45 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses/ano, totalizando 19.983,6 m<sup>3</sup>/mês e 239.803,20 m<sup>3</sup>/ano;
- e) Vazão média diária de lançamento: 55,0 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 mês/ano, totalizando 79.200,0 m<sup>3</sup>/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031341075

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 120/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Anderson da Silva Ramalho**, inscrito no CPF sob o n.º **004.164.182-52**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo n.º **1801/00106/2022**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) 1 Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°36'42.96"e Longitude O: 61°46'34.61``**
- b) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°36'43.21"e Longitude O: 61°46'34.69``**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

c) Vazão média diária de captação total: **42,5 m<sup>3</sup>/h, durante 4,30 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 2.775 m<sup>3</sup>/mês e 13.875 m<sup>3</sup>/ano;**

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031341231

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 121/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vilson Gonçalves**, inscrito no CPF sob o **n.º657.650.602-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo **n.º. 1801/00114/2022**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°53'27.31"e Longitude O: 62°00'01.18"**

b) Vazão média diária de captação: **15 m<sup>3</sup>/h, durante 5,18 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 2.331 m<sup>3</sup>/mês e 9.324 m<sup>3</sup>/ano;**

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031341344

Portaria de férias nº 6347 de 06 de outubro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA CLAVERO DE SOUZA**, ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula 300156416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/11/2022 a 28/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/10/2022.**

**DEMARGLI COSTA FARIAS**

SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7507

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº. 122/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, inscrito no CNPJ sob o n.º **05.914.254/0001-39**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Abastecimento Público**, conforme processo nº. 1801/03427/2007, com as seguintes características:

**I - Ponto de Intervenção**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°34'20.38" e Longitude O: 61°03'02.5"  
b) Vazão média diária de captação: 165,0 m³/h, durante 24,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 118.800,0 m³/mês e 1.425.600,0 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial  
b) Finalidade: - **Abastecimento Público**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031341443

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 123/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Sadi Russi**, inscrita no CPF sob o n.º **282.439.609-10**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação e Lançamento superficial de águas para uso na - **Dessedentação animal**, conforme Processo nº. **1801.00954/2021**, com as seguintes características:

**I - DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO****Ponto de captação - 01**

- Coordenadas geográficas: Lat.(s) 12°11'01,30" / Long. (o) 61°05'17,50" (SIRGAS 2000);  
Vazão média diária de captação: 9.375 (m³/h) x 08 (h/dia) = 75.000 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 2.250,000 (m³/mês) x 08 (mês) = 18.000,000 (m³/ano).

**II - Ponto de lançamento - 01**

- Coordenadas geográficas: Lat.(s) 12°12'07,80" / Long. (o) 61°03'43,40" (SIRGAS 2000);  
b) Vazão média diária de captação: 8.034 (m³/h) x 24 (h/dia) = 192.816 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 5.785,000 (m³/mês) x 06 (mês/ano) = 34.710,000 m³/ano.

**III- Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Dessedentação animal  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031341571

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 124/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Sidney Antônio Carlos**, inscrita no CPF sob o n.º **191.084.002-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação e Lançamento superficial de águas para uso na - **Piscicultura**, conforme Processo nº. **1801.01216/2021**, com as

seguintes características:

**I - DADOS DE ENCHIMENTO DOS TANQUES**

$154 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 3.696 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 14 \text{ (dias/mês)} = 51.744 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 01 \text{ (mês/ano)} = 51.744 \text{ (m}^3\text{/ano)}$ .

**II - Ponto de captação - 01**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11°4'11,89" / Long. (o) 62°21'5,63" (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação:  $3.08 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 73,92 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 14 \text{ (dias/mês)} = 1.034,88 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 06 \text{ (mês)} = 6.209,28 \text{ (m}^3\text{/ano)}$ .

**III - Ponto de lançamento - 01**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11°3'56,96" / Long. (o) 62°21'0,20" (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação:  $154 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 3.696 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 10 \text{ (dias/mês)} = 36.960 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 01 \text{ (mês/ano)} = 36.960 \text{ m}^3\text{/ano}$ .

**I - DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO**

**IV- Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031341757

---

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 125/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Edilson Anastácio**, inscrita no CPF sob o n.º 821.976.282-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação e Lançamento superficial de águas para uso na - **Irrigação / Café Clonal**, conforme Processo nº. **1801.00021/2021**, com as seguintes características:

**I - DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO**

**Ponto de captação - 01**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11°49'53,67" / Long. (o) 62°32'7,93" (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação:  $28 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 03 \text{ (h/dia)} = 84 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 2.520 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 05 \text{ (mês)} = 12.600 \times 3,60 \text{ hectares} = 45,360 \text{ (m}^3\text{/ano)}$ .

**II- Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / Café Clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031341957

---

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 127/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Moacir Pereira de Souza**, inscrita no CPF sob o n.º **190.839.042-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - **Irrigação / Café Clonal**, conforme Processo nº. **1801.00272/2016**, com as seguintes características:

**I - DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO**

**II - Ponto de captação - 01**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11°39'27,0" / Long. (o) 62°14'57,6" (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: 23,85 (m³/h) x 03 (h/dia) = 71,55 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 2.146,5 (m³/mês) x 03 (mês) = 6.439,5 (m³) x 3,0 hectares = 19.318,5 (m³/ano).

#### IV- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031342111

### TERMO

#### TERMO DE OUTORGA - Nº 132/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Junival Kreidtlow**, inscrito no CPF sob o n.º **698.119.032-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café e banana**, conforme processo n.º. **1801/00091/2022**, com as seguintes características:

##### I - Ponto de captação

a) 1 Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°17'12.38" e Longitude O: 61°31'09.19"**

b) Vazão média diária de captação total: **705,6 m³/h, durante 1 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 21.168 m³/mês e 105.840 m³/ano;**

##### II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031342239

### TERMO

#### TERMO DE OUTORGA - Nº. 133/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edio Felberg**, inscrito no CPF sob o n.º **070.079.897-80**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/01303/2016**, com as seguintes características:

##### I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°07'11.73" e Longitude O: 61°59'12.41"

b) Vazão média diária de captação: 29,3 m³/h, durante 6,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 5.274,0 m³/mês e 31.644,0 m³/ano;

##### II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº.134/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **IZAQUE BOM FIM VERNEQUE** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **300.615.472-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de cacau**, conforme processo nº. **1801/01418/2021**, com as seguintes características:

**I - Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 11°14'23,36" e Longitude O: 62°18'11,99".

b) Vazão média diária de Captação: 30,0 m³/h, durante 2,0 h/dia para microaspersão, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando,

**5.400,0** m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

**b) Finalidade: - Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031342831

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº.141 /2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **LUCIANO KERSTEN**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **634.470.102-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00115/2022**, com as seguintes características:

**I - Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 12°01'47,84"" e Longitude O: 61°55'02,66".

b) Vazão média diária de Captação: 22,05 m³/h, durante 2,45 h/dia, 15 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 1.653,75 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

**b) Finalidade: - Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031376693

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 142/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Anderson Migliorini Plaster**, inscrito no CPF sob o n.º **957.176.252-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00159/2022**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12°06'31.9"e Longitude O: 61°59'11.7"**

b) Vazão média diária de captação: **35 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 8.400 m³/mês e 25.200 m³/ano;**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031376711

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 143/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Dione Ferreira de Almeida**, inscrito no CPF sob o n.º **367.931.278-45**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/00197/2022**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°40'48.47"e Longitude O: 62°21'17.98"**

b) Vazão média diária de captação: **45 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 2.700 m³/mês e 16.200 m³/ano;**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031376727

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 147/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Jedir José Luiz da Cunha**, inscritos no CPF sob o n.º **465.960.206-06**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de lançamento de efluentes para uso na - **Piscicultura**, conforme Processo n.º. **1801.02350/2020**, com as seguintes características:

**I - DADOS DE ENCHIMENTO DOS TANQUES**

$28(\text{m}^3/\text{h}) \times 24 (\text{h}/\text{dia}) = 672 \times 30(\text{dias}/\text{mês}) = 20,160 \times 12 (\text{mês}/\text{ano}) = 241,920 (\text{m}^3/\text{ano}).$

**II - DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO**

**Ponto de captação - 01**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 10°56'5,12" / Long. (o) 62°15'2,60" (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação:  $63,18 (\text{m}^3/\text{h}) \times 24 (\text{h}/\text{dia}) = 1.516,32 (\text{m}^3/\text{dia}) \times 30 (\text{dias}/\text{mês}) = 45.489,2 (\text{m}^3/\text{mês}) \times 12 (\text{mês}) = 545.875,2 (\text{m}^3/\text{ano}).$

**III - DADOS DO PONTO DE LANÇAMENTO**

**Ponto de lançamento - 01**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 10°56'12,35" / Long. (o) 62°15'2,60" (SIRGAS 2000);

Vazão de lançamento:  $279 (\text{m}^3/\text{h}) \times 48 (\text{h}/\text{dia}) = 13.392 (\text{m}^3/\text{dia}) \times 02 (\text{dias}/\text{mês}) = 26.784 (\text{m}^3/\text{mês}) \times 01 (\text{mês}) = 26.784 (\text{m}^3/\text{ano}).$

**V- Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031376740

Portaria nº 421 de 04 de outubro de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.078037/2022-59.

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica concedido a Srª: **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, Função: Agente de Atividades Administrativas, CPF: 389.168.942-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (**Dois mil Reais**), para atender as despesas, com material de consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade P/A 2164, **FONTE 0205 FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30 e 3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 683 e 684 e **Plano de Aplicação**.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do Depósito da **Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

**Art. 4º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 1.500,00
3390-39	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

**Art. 5º** - Torno sem efeito a Portaria nº 351 de 09 de setembro de 2022.

**Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032615231

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº.148/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **IVAM FONSECA DE SOUSA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **858.243.212-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01762/2021**, com as seguintes características:

**I - Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 12°05'12,5" e Longitude O: 62°04'50,7".
- b) Vazão média diária de Captação: 40,0 m³/h, durante 4,0 h/dia para micro aspersão, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando,

**14.400,0 m³/ano.****II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031376777

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº 149/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Valdecir Tineli de Oliveira**, inscritos no CPF sob o n.º **348.282.302-206**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de lançamento de efluentes para uso na - **Piscicultura**, conforme Processo nº. **1801.00375/2021**, com as seguintes características:

#### I - DADOS DE ENCHIMENTO DOS TANQUES

$361,80 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 8.683,2 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 260.496,0 \times 01 \text{ (mês/ano)} = 260.496,0 \text{ (m}^3\text{/ano)}$ .

#### II - DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO

##### Ponto de captação - 01

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 09º07'13,28" / Long. (o) 61º55'33,30" (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação:  $113,30 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 2.719,2 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 81.576,0 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 04 \text{ (mês)} = 326.304,0 \text{ (m}^3\text{/ano)}$ .

#### III - DADOS DO PONTO DE LANÇAMENTO

##### Ponto de lançamento - 01

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 09º7'13,71" / Long. (o) 61º55'44,87" (SIRGAS 2000);

Vazão de lançamento:  $361,80 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 8.683,2 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 260.496,0 \times 01 \text{ (mês/ano)} = 260.496,0 \text{ (m}^3\text{/ano)}$ .

#### V- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031376821

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 348 de 06 de outubro de 2022

Institui a função de Ouvidoria, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e revoga a Portaria nº 97 de 18 de abril de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a função de Ouvidoria, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, competindo-lhe:

I - receber e encaminhar aos setores competentes as informações, sugestões, reclamações e denúncias dos usuários sobre as atividades do órgão, dando-lhes retorno;

II - manter o Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico informado quanto às manifestações dos usuários; e

III - propor melhorias para os serviços prestados pelo órgão, na busca constante da eficiência e da transparência administrativa.

Parágrafo único. As ações da Ouvidoria serão norteadas em princípios éticos, morais e constitucionais, sob orientação técnica da Ouvidoria Geral do Estado.

**Art. 2º.** Designar:

I - BELIZIA QUEIROZ VIEIRA, Ouvidora; e

II - RAFAELE ALBINO DO NASCIMENTO MENDES, Ouvidora Adjunto.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se a Portaria nº 245 de 26 de julho de 2022 (SEI nº 0028149687).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA**

Secretária Adjunta de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0032712803

Portaria nº 345 de 06 de outubro de 2022

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a nova Comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.069234/2022-17 Contrato Nº 0439 PGE/2022 (0030203096) celebrados entre a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.398.099/0001-21, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**.

**Art. 2º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais de contratos.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA	DESIGNAÇÃO
BELIZIA QUEIROZ VIEIRA	Chefe de Gabinete	300176476	GESTOR DO CONTRATO
GUILHERME GIACON DE ARAUJO	ASSESSORA VI	300180013	FISCAL
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	ASSESSOR VII	300176772	FISCAL
JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	ASSESSORA IX	300169482	MEMBRO
MARISSON SANTOS DE SOUZA	GERENTE DE PROJETOS	300147422	MEMBRO
CLAUDIA LEITE SEREJO	ASSESSORA IX	300037622	MEMBRO

**Art. 3º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 5º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

**Art. 6º** - Esta Portaria substitui a Portaria 299 (0031867377).

**Art.7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

**FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA**

Secretária Adjunta de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0032712545

Portaria nº 344 de 06 de outubro de 2022

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.069232/2022-10 Contrato nº 0440/SEDEC/PGE/2022 (0030199237) celebrados entre a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.398.099/0001-21, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**.

**Art. 2º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais de contratos.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA	DESIGNAÇÃO
BELIZIA QUEIROZ VIEIRA	Chefe de Gabinete	300176476	GESTOR DO CONTRATO
GUILHERME GIACON DE ARAUJO	ASSESSORA VI	300180013	FISCAL
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	ASSESSOR VII	300176772	FISCAL
JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	ASSESSORA IX	300169482	MEMBRO
MARISSON SANTOS DE SOUZA	GERENTE DE PROJETOS	300147422	MEMBRO
CLAUDIA LEITE SEREJO	ASSESSORA IX	300037622	MEMBRO

**Art. 3º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 5º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

**Art. 6º** - Esta Portaria substitui a Portaria 298 (0031866659).

**Art.7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032711442

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 694 de 04 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 682 de 28 de setembro de 2022 (0032498712) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 30 de setembro de 2022 e Portaria de Férias nº 1854 (0032615230), nos autos do Processo nº 0069.070401/2022-56;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 682 de 28 de setembro de 2022, que **Remarcou** o gozo de férias do servidor ADAN UESLEI DA SILVA SETE, matrícula nº300160567.

**Onde se Lê:** marcada para usufruir nos períodos de 18.10.2022 a 27.10.2022 - 10 (dez) dias e 21.11.2022 a 30.11.2022 - 10 (dez) dias.

**Leia-se:** marcada para usufruir nos períodos de 21.11.2022 a 30.11.2022 - 10 (dez) dias e 05.12.2022 a 14.12.2022 - 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032615340

Portaria nº 702 de 05 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP,** nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho (0032597978), nos autos do Processo SEI nº 0069.070396/2022-81.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 03/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor SAIMON CARVALHO FERREIRA, Assessor IX, matrícula nº 300130793, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (03/10/2022 a 12/10/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032663428

Portaria nº 703 de 05 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP,** nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho (0032631289), nos autos do Processo SEI nº 0069.070332/2022-81.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 03/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora JANAIR DE MORAIS BARBOZA TRINDADE, Assessor VI, matrícula nº 300161006, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (03/10/2022 a 22/10/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032666119

Portaria nº 695 de 04 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021, e;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 34/2022/SEOSP-GAD (0032317673), nos autos do Processo SEI nº 0069.494982/2021-37.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência Administrativa-GAD

PERÍODO: 22/ 09/2022 A 26/09/2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300108514	SEOSP-CAF-GAD

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032616569

Portaria nº 704 de 05 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0032654942), em que o servidor confirmou a desistência do Abono Pecuniário no período de **01.12.2022 a 10.12.2022**;

**CONSIDERANDO** a Portaria de férias nº 1795 de 29.10.2021 (0032674564) e Despacho (0032661063), nos autos do Processo SEI nº 0069.070557/2022-37.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, Assessor IX, matrícula nº 300087621, lotado no Núcleo de Logística/GAD, marcadas anteriormente de 11.12.2022 a 30.12.2022 - 20 (vinte) dias, ficando para fruição nos períodos de **06.10.2022 à 15.10.2022** - 10 (dez) dias e 11.12.2022 a 30.12.2022 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032674646

**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público, a quem possa interessar, nos termos da alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e de acordo com as orientações técnicas estabelecidas no Parecer Referencial nº 261/2021/PGE-PA (SEI Nº 27340075), constante nos

autos do Processo nº 0069.070399/2022-15, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação por inexigibilidade, objetivando a contratação direta da **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no "Curso eSocial para organizações públicas e empresas públicas, incluindo SST - Fases 1, 2 e 3", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência e Adendo SEOSP-NAC (SEI nº 0032401046 e 0032594798), perfazendo o valor de **R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais)**.

Porto Velho - RO, 03 de outubro de 2022.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação no valor de **R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais)**, objetivando a contratação direta da **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho - RO, 03 de outubro de 2022.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032603057

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2456 de 01 de setembro de 2022

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 12/2022/PGE-DER, dispondo de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber.

PAULO DE TARSO SOUZA TUPAN Cadastro nº 300173021

EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA Cadastro nº 300179533

**Art. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "**PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM EXTENSÃO DE 250,00 KM EM RUAS E AVENIDAS NOS BAIROS - MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.069377/2022-17**

Porto Velho - RO, 03 de outubro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0031775724

Portaria nº 2773 de 05 de outubro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-DG ID(0032564837) Conforme Portaria ID(0030897144), e Portaria de Retificação ID(0030897183)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA**, matrícula n. **300117511**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na DER-3ªRR do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, do período de 09/12/2020 a 18/12/2020 - **10 (dez) dias, referente ao 2º período do exercício de 2020.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0032660014

Portaria nº 2774 de 05 de outubro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-DG ID(0032564837) Conforme Portarias ID(0030897276), ID(0030897284)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA**, matrícula n. 300117511, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na DER-3ªRR, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente aos períodos de **05/01/2021 a 14/01/2021 - 10(dez) dias, 1º Período e 20/04/2022 a 29/04/2022 - 10(dez)dias 2º Período, totalizando 20(vinte) dias do exercício de 2021.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0032660062

Portaria nº 2778 de 05 de outubro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Requerimento (Id.0032627103);

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias do servidor **ALEX DE SOUZA FERREIRA**, matrícula **300122329**, ocupante do Cargo Gerente de Planejamento Orçamentário - DER-GEPLAN,lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de **07/09/2022 a 16/09/2022 10 (dez) dias**, conforme a Portaria de férias nº 3768 de 10 de junho de 2022, **ficando para fruição no novo período 01/09/2022 a 10/09/2022 - 10 (dez) dias**, referente ao **exercício de 2022.**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032669085

**EXTRATO**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 212

**DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste DER-RO, adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 SRP/EMATER - PE: 075/2021, para atender necessidades deste DER-RO.

### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.599,00** (Três Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.30**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e ECOLIM EIRELI, CNPJ/MF n.º 17.221.558/0001-08.

**PROCESSO Nº** 0009.073835/2022-12.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

### ASSINAM:

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**ALEXANDRE ALVES GUIMARAES** - Proprietário da ECOLIM EIRELI, CNPJ/MF n.º 17.221.558/0001-08.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0032586692

Portaria nº 2762 de 04 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando requerimento do servidor (0032596491) nos autos n. 0009.532996/2021-71e frequência do mês de dezembro/2021 (0032613982); resolve:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo de 2021 ao servidor **FABRICIO DA SILVA LEME** , matrícula 300094387, lotado na Assessoria da Diretoria-ASDI , no período de 20/12/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral Adjunto**

Protocolo 0032614257

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do **artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993**, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência** (0032092059), **Justificativa** (0032520208), **Documentos de Habilitação | Jurídica, Econômica e Técnica** (0032519932), **Documentos de Habilitação | Regularidade Fiscal e Trabalhista** (0032519988), **Consulta CEIS/CNEP/CAGEFIMP** (0032520061), **Declaração de Adequação Financeira** (0032501496), **Pré-Empenho 198** (0032509795), **Despacho PGE-DER** (0032676469), **Parecer 77/2022/PGE-DERADM** (0032585657), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0009.078950/2022-83, cujo objeto é a Contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada de engenharia para Construção de Ponte de Madeira de Lei sobre Rio Pardo na RO-140 Trecho: Cacaúlândia/Colina Verde no km 6,00, com extensão de 45,0 metros, no município de

Cacaulândia RO, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO em favor da empresa:

**1. M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ nº 26.473.197/0001-70**, com proposta no valor total de **R\$ 835.385,40** (oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada de engenharia para Construção de Ponte de Madeira de Lei sobre Rio Pardo na RO-140 Trecho: Cacaulândia/Colina Verde no km 6,00, com extensão de 45,0 metros, no município de Cacaulândia RO, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** com proposta no valor total de **R\$ 835.385,40** (oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Face o exposto no **Processo Administrativo nº 0009.078950/2022-83** e atendendo as disposições do **artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993**, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial do Estado**.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral | DER/RO

Protocolo 0032714904

#### HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, 18.340/2013, nº 24.082/2019, nº 25.969/2021 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Realização do Pregão (0031182757), Ata Complementar 01 (0031407653), Relatório Final - PE 356/2022 (0032472290), Despacho SUPEL-GAP (0032509253), Comprovante de Andamento Processual (0032472278)** emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, a **Resolução Nº 1/2021 CGE-GAB (0032679207)**, e ainda, o **Parecer 4649 (0032603419)** da **Controladoria Interna** deste DER, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 356/2022**, do Processo Administrativo nº 0009.068926/2022-36, cujo **OBJETO** é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços do DER-RO no Estado de Rondônia, conforme detalhamento e especificações constantes no item 2 do termo de referência (0029986653), em favor das empresas:

**1. ALAIDE ALVES DOS SANTOS - CNPJ nº 03.177.123/0001-90**, vencedora do **LOTE 01**, que consta os seguintes itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11**; com valor de **R\$ 567.950,70** (quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos);

**2. AKIRA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 25.106.928/0001-86**, vencedora do **LOTE 02**, que consta os seguintes itens: **12, 13, 14, 15, 16 e 17**; com valor de total de **R\$ 232.051,40** (duzentos e trinta e dois mil cinquenta e um reais e quarenta centavos), e o **LOTE 03**, com os itens: **18, 19 e 20**; com valor de total de **R\$ 73.852,00**; totalizando **R\$ 305.903,40** (trezentos e cinco mil novecentos e três reais e quarenta centavos).

**3. PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 38.120.208/0001-17**, vencedora do **LOTE 05**, que consta os seguintes itens: **24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32**; com valor total de **R\$ 139.532,40** (cento e trinta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)(vinte e sete mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à **SUPEL** para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral | DER-RO

**EXTRATO**

## EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 215

**DO OBJETO**

Aquisição de Material de Construção Civil - Básico, constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma do Terminal de Passageiros - Aeroporto de Guajará-Mirim.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 21.120,35** (Vinte e Um Mil Cento e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0640, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.30**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/MF n.º 22.685.459/0001-09.

**PROCESSO Nº** 0009.079729/2022-42.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO** - Representante da JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/MF n.º 22.685.459/0001-09.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0032703675

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**

Portaria nº 103 de 06 de outubro de 2022

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7354/SEGEP-NCSR (0031293157), a servidora LEIDIANE DA SILVA ROCHA, Policial Penal, Matrícula n. 300098842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, cedida para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia/IPEM/Porto Velho,

**ONDE SE LÊ:**

No período de 01/09/2022 a 30/09/2022, 01/12/2022 a 31/12/2022 e **01/02/2023 a 28/02/2022**, referente ao 2º quinquênio de 21.6.2015 a 20.6.2020.

**LEIA-SE:**

No período de 01/09/2022 a 30/09/2022, 01/12/2022 a 31/12/2022 e **01/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao 2º quinquênio de 21.6.2015 a 20.6.2020.

Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 06 de Outubro de 2022.

**THEODORO ABU SAMRA RAHAL**

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0032707985

Portaria nº 101 de 06 de outubro de 2022

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, através da Portaria nº 193, de 26 de abril de 2022.

**R E S O L V E: Tornar sem efeito,** a Portaria nº 37 de 09 de março de 2020, publicado no diário oficial nº 49 de 16 de março de 2020, que designou, a contar de 06 de janeiro de 2022, o servidor ANTONILSON DA SILVA MOURA, matrícula 300164061, para exercer a função Gerência de Tecnologia de Informações - GTI do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir 01/09/2022, revogando-se a demais disposições em contrário.  
Porto Velho - RO, 06 de outubro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**THEODORO ABU SAMRA RAHAL**

Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0032691551

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

### TERMO DE RECONHECIMENTO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos e fundamentos da Justificativa DETRAN-DAF (0032037347), do Parecer nº 2903/2022/DETRAN-AUDINT (0032579830) e dos Certificados 2022CE003457 (0031055175) e 2022CE003458 (0031055194), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.062717/2021-69, certificando a prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação em processamento de dados eletrônicos por meio do Serviço de Notificação Eletrônica - SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, nos termos do Contrato de Adesão nº 001/2017 (0016184024), **RECONHECE-SE, HOMOLOGA-SE E AUTORIZA-SE o pagamento no valor de R\$ 18.520,76 (dezoito mil quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados.**

Determino ainda que seja instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0032620173

### EXTRATO

#### EXTRATO DO 2ºTACNT Nº 021/2021/PROJUR/DETRAN/RO

**ADITANTES:** DETRAN/RO e CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME (CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80).

**OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e entrega do objeto do CONTRATO N.º 021/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 120 (cento e vinte) e de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância de R\$ 85.144,81 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), e a supressão de R\$ 85.083,63 (oitenta e cinco mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

**PROCESSO SEI Nº** 0010.038266/2020-68.

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**JOSE RIBAMAR DA SILVA**

Representante da Contratada

Protocolo 0032599158

Portaria nº 1773 de 04 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0020.082302/2022-73;

**Resolve:**

Art. 1º **Dispensar e nomear**, a contar de **03/10/2022**, as servidores abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual n.º 369, de 22/02/2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 846/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
<b>DISPENSAR</b>	RENATA LEIRAS TEIXEIRA	300072627	ESTATUTÁRIO/ DETRAN	SUBPROCURADOR DE DIREITOS DOS SERVIDORES	SUBPROCURADOR DE DIREITOS DOS SERVIDORES	FG-06
<b>NOMEAR</b>	LUCIENE CRISTINA STAUT	300035592				

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/10/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0032640391

Portaria nº 1767 de 04 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.105538/2022-12;

**Resolve:**

Art. 1º **Relotar, a partir de 17 de outubro de 2022**, a servidora **RAQUEL FERREIRA GARCIA**, matrícula n.º 300094579, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN de Espigão do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Cujubim/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0032621747

Portaria nº 1774 de 04 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.104938/2022-01;

**Resolve:**

Art. 1º **Relotar, a partir de 03 de outubro de 2022**, o servidor FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 300138841, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN de Cerejeiras/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Coordenadoria Metropolitana de Trânsito - COMETTRAN em Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/10/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0032645931

Portaria nº 1785 de 05 de outubro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.107681/2022-31.

**Resolve:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PORTARIA SUSPENSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL
300167998	IVANA FERREIRA AMORIM VIEIRA	2021/ 2022	1764 de 30/ 09/2022	05	29/ 09/2022	03/ 10/2022
				10	04/ 10/2022	13/ 10/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos à 29/09/2022.

**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0032681826

#### ERRATA

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 033/2022/DETRAN/RO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.068692/2022-98

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, CORRIGE o aviso de licitação do PE n. 033/2022/DETRAN/RO quanto a data de abertura do certame:

**Onde se lê:**

**DATA DE ABERTURA:** 14/10/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA —DF).

**Leia-se:**

**DATA DE ABERTURA:** 20/10/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2022.

**Flávia Lemos Felício**

Pregoeira

Protocolo 0032702224

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 532 de 05 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075490/2022-92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a empregada **CRISTIANE MAGALHÃES DOS SANTOS**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, **para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente de Administração de Material-GEAMA/DIAFI**, a empregada HILSA PINTO DA SILVA RAMOS, no período do gozo de férias de 07/11/2022 até 26/11/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0032677867

#### HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

**HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR - ALTERA HOMOLOGAÇÃO ID. 0031981523 PARA OS ITENS 1, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28.**

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022/CPLM'S/EMATER/RO** - cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Transmissão de Dados/ **Internet**, preferencialmente em tecnologia de Fibra Óptica (na falta da mesma, poderá ser aceito outras tecnologias, tais como: ADSL2+, Via Rádio ou via satélite) com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia, para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

**EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:**

- 1 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA
- 2 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA
- 3 - DAM TECNOLOGIA LTDA
- 4 - NET WAY INFORMATICA LTDA
- 5 - SET SOLUCOES TECNOLOGICAS E INFORMATICA LTDA

**OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

**NET WAY INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 10.563.381/0001-70** , vencedora do **Item 2**, com valor unitário de R\$ 290,66 (duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 3.487,92 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); **Item 4**, com valor unitário de R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 1.749,96 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); Item 5, com valor unitário de R\$ 98,16 (noventa e oito reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.177,92 (um mil cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos); Item 6, com valor unitário de R\$ 474,58 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 5.694,96 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); Item 12, com valor unitário de R\$ 241,25 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais); Item 18, com valor unitário de R\$ 407,91 (quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), totalizando o valor de R\$ 4.894,92 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); Item 20, com valor unitário de R\$ 199,83 (cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 2.397,96 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); Item 24, com valor unitário de R\$ 340,58 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 4.086,96 (quatro mil oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); **total geral dos itens: R\$ 26.385,60 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ Nº 18.843.645/0001-51** , vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), totalizando o valor de R\$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais); **Item 03**, com valor unitário de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais), totalizando o valor de R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais); **Item 07**, com valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), totalizando o valor de R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais); **Item 08**, com valor unitário de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), totalizando o valor de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais); **Item 09**, com valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), totalizando o valor de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais); **Item 10**, com valor unitário de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais), totalizando o valor de R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais); **Item 11**, com valor unitário de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), totalizando o valor de R\$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais); **Item 13**, com valor unitário de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais), totalizando o valor de R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais); **Item 14**, com valor unitário de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais), totalizando o valor de R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais); **Item 15**, com valor unitário de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais), totalizando o valor de R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais); **Item 16**, com valor unitário de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais); **Item 17**, com valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais); **Item 19**, com valor unitário de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais); **Item 21**, com valor unitário de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais);

**Item 22**, com valor unitário de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 5.316,00 (cinco mil trezentos e dezesseis reais); **Item 23**, com valor unitário de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais); **Item 25**, com valor unitário de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais), totalizando o valor de R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais); **Item 26**, com valor unitário de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais); **Item 27**, com valor unitário de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais); **Item 28**, com valor unitário de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), totalizando o valor de R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais); **total geral dos itens: R\$ 75.792,00 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais)**

**Valor total da Licitação R\$ 102.177,60 (cento e dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 06 de outubro de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO  
PRESIDENTE/PREGOEIRA  
EMATER/RO

( X ) Homologo a licitação.

Em: 06 de outubro de 2022.

ANDERSON KUHL  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER/RO

Protocolo 0032695931

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.070352/2022-77, que tem como objeto a Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação dos servidores no Curso Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil na Administração Pública, no período de 19 a 21 de outubro 2022, na cidade de Recife (PE), **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n. 35.963.479/0001-46, o valor de R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (Id: 0029324178), fundamentada no Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0028617229), e no Ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0028617072).

Porto Velho, 15 de setembro de 2022.

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**  
Presidente do Iperon

Protocolo 0032130968

### CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito no CNPJ sob o n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, torna público, a pretensa aquisição de 01 (um) veículo, novo, para atender as necessidades deste Instituto, conforme Processo SEI n. **0016.071015/2022-05**.

O Termo de Referência ( 0032188286), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: [gad@iperon.ro.gov.br](mailto:gad@iperon.ro.gov.br) e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **06/10/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **07/10/2022**

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0032682607

Portaria nº 469 de 29 de setembro de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5346 de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 151 de 09/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **BIANCA DOS SANTOS LISBOA**, matrícula nº 300168466, ocupante do cargo de Assistente V, lotada no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 04/10 a 23/10/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0032540519

Portaria nº 470 de 29 de setembro de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5349 de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 151 de 09/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **CLYDEMAR GOMES CARDOSO**, matrícula nº 300128494, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Suporte, lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 17/10 a 05/11/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0032540627

Portaria nº 471 de 29 de setembro de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5359 de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 151 de 09/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **LENISE GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300034158, ocupante do cargo de Assistente em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 17/10 a 05/11/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0032540726

---

Portaria nº 472 de 29 de setembro de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 304 de 21 de julho de 2022, publicado no DOE/RO nº 141 de 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA ROSSONI**, matrícula nº 300036393, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 17/10 a 31/10/2022, referente ao exercício de 2021.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0032540817

---

Portaria nº 473 de 29 de setembro de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5364 de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 151 de 09/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **THAINÁ DIAS DOS SANTOS AQUILA**, matrícula nº 300155480, ocupante do cargo de Gerente de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, lotada no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 05/10 a 14/10/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0032541013

---

Portaria nº 474 de 29 de setembro de 2022

Conceder fruição de férias.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5992 de 13 de setembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 175 de 13/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora **MÁRCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 300173061, ocupante do cargo de Representante Regional, lotada no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10/10 a 24/10/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0032541093

Portaria nº 475 de 30 de setembro de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do processo 0016.464171/2021-27 e Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS**, matrícula nº **300031421**, ocupante do cargo de Assistente em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/10 a 22/10/2022, referente ao exercício de 2021.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0032552639

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº **0001.099946/2021-48**

INTERESSADOS:

**0001.099946/2021-48**

**787.126.292-00 ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA**

**0001.099946/2021-48**

**001.395.182-31 TELES MARQUES LOURENCO PEZZIN**

**0001.099946/2021-48**

**003.320.922-75 DOUGLAS BARROS OLIVEIRA**

**0001.099946/2021-48**

**806.344.002-15 DANILO FAVETTA CBOPM**

**0001.099946/2021-48**

**624.864.032-72 RIVALDO RODRIGUES SALOMAOCBOPM**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

**0001.099946/2021-48****837.719.212-87 RODRIGO DOS PASSOS CBOPM**

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.099946/2021-48 em favor de 78712629200 - ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 001.395.182-31 TELESARQUES LOURENCO PEZZIN , 003.320.922-75 DOUGLAS BARROS OLIVEIRA , 806.344.002-15 DANILO FAVETTA CBOPM , 624.864.032-72 RIVALDO RODRIGUES SALOMAO CBOPM e 837.719.212-87 RODRIGO DOS PASSOS CBOPM referente à prestação de contas de diárias, devidamente comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob Nº 136 /2022-AGERO-CI, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

**ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO****Controle Interno - Portaria nº de 01/2022****MATRICULA 300173068**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 78712629200 - ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 001.395.182-31 TELESARQUES LOURENCO PEZZIN , 003.320.922-75 DOUGLAS BARROS OLIVEIRA , 806.344.002-15 DANILO FAVETTA CBOPM , 624.864.032-72 RIVALDO RODRIGUES SALOMAO CBOPM e 837.719.212-87 RODRIGO DOS PASSOS CBOPM conforme Parecer do Controle Interno sob Nº 136 /2022-AGERO-CI , nos autos do Processo SEI Nº 0001.099946/2021-48 , para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 15 de Setembro de 2022

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0032129499

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº **Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PMJP/2022 e 3.656/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo nº. 1-8260/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (climatizador) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 15.842,85 (quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. Data de **Abertura: 20/10/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 05 de outubro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves  
Pregoeira  
Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO17246

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01  
CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 005/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 3.656/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-5837/2022/SEMUSA, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2022.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**

Presidente da CPL

Decreto nº 3.656/2022

Protocolo DO17259

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 006/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 3.656/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-3163/2022/SEMUSA, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2022.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**

Presidente da CPL

Decreto nº 3.656/2022

Protocolo DO17261

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Habilitação da licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022/SML/PVH, PROCESSO Nº 12.00251/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DA PESSOA IDOSA - ILPI, no imóvel localizado na QD. 601, setor 14, lote urbanístico 7006 - Rua da Penal e rua H, GRANVILLE - Porto Velho/RO,, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 04/10/2022, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, AS EMPRESAS: Transterra Logística e Empreendimento Ltda., CNPJ 19.254.583/0001-05 e a CM Construtora Maciel, CNPJ 07.684.688/0001-15, encontram-se **INABILITADAS** e a Empresa Terra Plena Construções, CNPJ nº12.678.457/0001-39 está **HABILITADA**. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis conforme art. 109, inciso I, alinéa b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com).**

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Presidente CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 05/10/2022 às 10h00min)

Protocolo DO17254

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no **dia 27/10/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº

016/CPL/2022, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção da estação de transbordo de resíduos no Lixão Municipal, situado na Rodovia 470, Lote 11-A, Gleba 14, Km 03 - Zona Rural da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2471/2022. Valor global: R\$ 232.282,26 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), provenientes de recursos próprios. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site [www.ouopretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouopretodoeste.ro.gov.br). Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com), ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de outubro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio  
Presidente/CPL

Protocolo DO17268

### TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 2073/2022.

Assunto: Contratação de empresa para construção do Refeitório da E.M.E.F BENJAMIM CONSTANT, no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO torna pública a anulação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 012/CPL/2022 cujo objeto é a contratação do objeto da obra do Refeitório na E.M.E.F. Benjamin Constant, situada na rua Sirley Lemos, 141- Jardim Aeroporto II, em virtude da não observância das inconsistências e divergências na planilha orçamentária com os projetos apresentados nos atos administrativos do Processo 2073/SEMECE/2022.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Ouro Preto do Oeste RO, 04 de outubro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI  
Prefeito

Protocolo DO17277

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE  
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2689-1/SEMOURB/2022**, REFERENTE À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ-PR - PROCESSO Nº 2689-1/SEMOURB/2022/CARONA**, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO (CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL)**, CONFORME **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ-PR**, TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO **CONVÊNIO Nº 020/2022/PJ/DER-RO, HOMOLOGO A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA**, NO VALOR DE **R\$ 40.600,00 (QUARENTA MIL E SEICENTOS REAIS)**.

ALVORADA D'OESTE/RO, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**VANDERLEI TECCHIO**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO17270

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022/SEMUSA/PMCJ

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, torna público que realizará o Chamamento Público nº 002/2022/SEMUSA/PMCJ, OBJETO: Prestação de serviços de Consultas Ambulatoriais Especializadas em Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, no Município de Candeias do Jamari - RO, COM VALOR TOTAL: 883.847,46 (oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) que ficarão a disposição através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br Fica estabelecido o prazo de 30 dias corridos, contados a partir da publicação para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta. Abertura da sessão pública 07/11/2022 às 09 h (LOCAL).

Candeias de Jamari - RO, 05 de outubro de 2022.

Paulo Fernando S.C. de Albuquerque

Presidente - CEFA

**Portaria nº 12 de 26 DE SETEMBRO 2022**

Protocolo DO17271

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 119/2022, do Processo Digital nº. 1.690/2022.

**OBJETO: Empenho estimativo no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para a contratação de empresa especializada em exames por imagem: ressonâncias magnéticas e tomografias computadorizadas para atender a necessidade dos pacientes, conforme Plano de Trabalho anexo, através de Convênio Portaria nº4471/2021 com recursos Fundo a Fundo.**

**PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)**

**E B MOLINARI EIRELI**

**CNPJ:** 09.153.204/0001-37

**Endereço:** Av. Sabino Bezerra de Queiroz nº 4945, Jardim Eldorado, Vilhena - RO CEP: 76.987-064

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
<b>Lote (s): 01 e 02.</b>	<b>R\$ 11.453,00</b>

Valor total da Licitação: **R\$ 11.453,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais). Sendo empenho estimativo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Lote 01 e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Lote 02.** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 05 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Eliandro Victor Zancanaro  
Pregoeiro Oficial do Município  
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO17272

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

Após análise das documentações e propostas, desclassificamos o (s) item (s) de menor preço para a firma (s) abaixo, com o fundamento legal no Artigo 45§ 1º, I e § 2 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

**Tomada de Preços Nº 012/2022 Processo Administrativo Digital nº 509/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar ligações domiciliares à rede de esgoto do Município de Cerejeiras - RO, conforme Termo de Referência; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Memória de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, Convênio Nº 229/PGE - 2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.**

Após a análise da proposta da proponente vencedora pelo departamento de engenharia da prefeitura e a publicação do resultado do julgamento de classificação em que a mesma foi desclassificada, sendo apresentado recurso administrativo solicitando prazo para apresentação de nova proposta o que foi acatado pela Comissão de Licitação, tendo a empresa: M. DE SOUZA SILVA devidamente inscrita no CNPJ nº 21.683.108/0001-04, sido convocada através do próprio julgamento de recurso à apresentar a nova proposta no dia 03 de Outubro de 2022, às 10:00 horas no horário de Rondônia, conforme trecho colacionado do julgamento de recurso abaixo descrito:

Ante o exposto e visando o erário público que deve primar em todos os atos praticados pelos administradores públicos, optamos por acatar o recurso administrativo impetrado pela empresa M. de Sousa Silva, convocando a mesma neste momento através desta peça para apresentar nova proposta que fica desde já marcada a data de abertura das propostas para o dia 03 de Outubro de 2022, às 10:00 horas no horário de Rondônia.

Contudo a empresa não compareceu para realizar a reapresentação da proposta tendo a mesma sido declarada deserta, diante disto estaremos publicando uma nova licitação.

Cerejeiras - RO, 06 de Outubro de 2022.

Leidemar Coelho Ribeiro  
Coordenador Geral de Licitações  
Dec. Nº. 137/2019.

Protocolo DO17292

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2022/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços**, Decreto nº **12.585/GAB/PMB/2022**, torna público a **Concorrência**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço**. Processo 1657/2022/SEMOSP. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de obras/serviços (pavimentação em blocos sextavados, meio fio, calçadas, drenagem superficial e profunda) no município de Buritis - RO no âmbito do PRÓ-TRANSPORTE, referente ao contrato de financiamento Nº 2627.520.706-49/2019/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor R\$ 8.521.152,08 (oito milhões quinhentos e vinte e um mil cento e cinquenta e dois reais e oito centavos)**. Data de Abertura: **07 de novembro de 2022**, às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 - Setor 06 - Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site ([www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br)) ou solicitado no email: [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). Buritis 05 de outubro 2022. **THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO17273

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o processo administrativo nº 1213/2022, que tem como objeto a aquisição de veículo tipo "Ônibus Escolar" zero KM para atender e suprir a necessidade do transporte escolar, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 3/2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do processo administrativo nº 23034.035045/2021-46, Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.020.318/0001-10, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

São Miguel do Guaporé - RO, 05 de outubro de 2022.

**Mauri Vidal Ribeiro**  
Secretário Municipal de Educação

Protocolo DO17275

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por **LOTE**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001044.1.1-2022.

DATA: 20 de Outubro de 2022

VALOR ORÇADO: R\$ 803.007,09 (Oitocentos e Três Mil Sete Reais e Nove Centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:** www.licitanet.com.br.

**OBJETO:** *Contratação de pessoa jurídica especializada em sistemas de informática integrados de gestão pública para atender as necessidades da Administração Municipal na implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva objetivando atender a Prefeitura Municipal de Monte Negro, conforme especificações contidas no ANEXO I, que são partes integrantes deste termo de referencia, que são partes integrantes deste termo de referencia, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.*

Monte Negro – RO, 06 de Outubro de 2022.

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO17276

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022/PMV-MISTO

PROC. ADM. Nº6753/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 52.788/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 149/2022/PMV- misto com lotes exclusivos para as ME/EPP's, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Aq. de materiais permanentes (computadores, impressoras, notebook's, telas de projeção, quadros interativos, roteadores, nobreak's, projetores, scanner, webcam), para atender as demandas da secretaria municipal de saúde e das unidades a ela vinculadas, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 734.946,16. Data de abertura da sala de disputa: dia 27/10/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 05/10/2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello

Pregoeiro

Protocolo DO17279

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº 82/2022**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 870/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, LIMPEZA CONCERTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

**Valor estimado:** R\$ 1.072.991,53

**Acolhimento de propostas:** 07/10/2022 às 08:00h - 19/10/2022 às 09:00h

**Abertura de propostas:** 07/10/2022 às 08:00h

**Abertura da sessão pública:** 19/10/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**

Presidente da CPL

Protocolo DO17280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022  
AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R\$ 949.258,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 20/10/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 20/10/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 06 de Outubro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO  
Pregoeiro

Protocolo DO17283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - CPLMO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/SEMED/2022.**

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.277/GAB.PREF/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ADMA LEAL no Município de Guajará-Mirim/RO. - Convênio-436/PGE-2022**. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **21 de outubro de 2022 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br). Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail [cplmo.guajara@gmail.com](mailto:cplmo.guajara@gmail.com).

Valor estimado da Obra é de **R\$ 219.234,28 (duzentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

Guajará-Mirim, 05 de outubro de 2022  
**Silvio Fernandes Villar**  
Presidente da CPLMO/PMGM  
Decreto nº 14.277/GAB.PREF./2022

Protocolo DO17284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA****EXTRATO 7º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº135/GP/2020**

PROCESSO Nº.385/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º. 003/SUPEL/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO. CNPJ: 63.761.944/0001-00. CONTRATADO: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI. CNPJ: 84.708.775/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil, para construção da garagem e do muro na secretaria municipal de agricultura-SEMAGRI, conforme convênio nº.864245/2018, Projetos Técnicos de Engenharia e edital tomada de preços 003/SUPEL/2020. DO ADITIVO: Com Fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93, considerando Pedido ADITIVO DE PRAZO de 04/10/2022 (ID 59553) e Parecer Jurídico 446 de 04/10/2022 (ID 59586), prorroga por mais 40 (quarenta) dias corridos, a partir desta data, o prazo da vigência do contrato nº.135/GP/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

n.º 135/GP/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento nos artigos 57, II, § 1º, e art. 60 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA ASSINATURA: 04/10/2022.

Assinado eletronicamente

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO  
GILMAR TOMAZ SOUZA PREFEITO  
CONTRATANTE

Protocolo DO17285

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º. 140/2022  
PROCESSO N.º.739/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO. CONTRATADO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. CNPJ: 14.707.364/0001-10. OBJETO: Aquisição de uma carregadeira, descrição complementar: Tipo rodagem: com pneus, motor: Diesel, comprimento do braço 2,40 M, tipo: Pá carregadeira, potência: 115 HP, capacidade Carga: 2 m3 e demais descrição, conforme edital e ata do pregão eletrônico nº 00006/2022 (SRP)-processo nº 14022144066202108- Ministério da Economia Secretaria de Gestão Central de Compras. DO ADITIVO: Considerando a ausência da cláusula que cita o prazo de execução do objeto do Convênio nº 130/DPC/2021, fica inserido ao contrato N.º. 140/2022, o item: 2.1. O prazo para execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da emissão e remessa da nota de empenho/Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por até igual período, mediante pedido devidamente motivado da Contratada, desde que haja prévia anuência formal da Contratante. Conforme termo de referência. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 140/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na lei 8.666/93 e demais normas correlatas. DATA ASSINATURA: 05/10/2022.

Documento assinado eletronicamente

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO  
GILMAR TOMAZ SOUZA PREFEITO  
CONTRATANTE

Protocolo DO17296

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/CPL/2022

Processo administrativo nº GI-496/2022

Pregão eletrônico nº 077/CPL/2022

Edital nº 089/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de dejetos e limpeza de fossas negras, dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, visando atender as necessidades das seguintes secretarias municipais: SEMPLAF, SEMECT, SEMAST e SEMSAU.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/CPL/2022

FORNECEDOR: BRAGA E FIM LTDA MEI - CNPJ Nº 11.838.853/0002-02, no Valor Total: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata Nº 046/CPL/2022 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br>.

Teixeirópolis - RO, 06 de Outubro de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e Compra  
Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

## EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/CPL/2022

Assunto: 1ºrealimento de preços

Processo Administrativo nº GI 458/2022

Pregão Eletrônico nº 072/CPL/2022

Registro de Preço nº 044/CPL/2022

Edital nº 083/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.

VALIDADE: 20/09/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/0001-80 no valor Total de R\$ 978.741,50 (Novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	32.084,00	R\$ 5,39	R\$ 5,39	- 1,7%	R\$ 05,29

Valores após reajuste:

Gasolina Comum R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).

Valor total do item: R\$ 169.724,36 (cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)

Obs.: A íntegra da ata nº 044/CPL/2022 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis - RO, 06 de Outubro de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/202

Protocolo DO17288

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/PJM/2022

Processo Administrativo: GI-327/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTD

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (uma grade aradora), para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 06 de outubro de 2022.

Assinam:

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTD

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Protocolo DO17291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA****AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2022  
LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 68/2022** tipo menor preço por item, **aquisição de material permanente para atender a proposta: nº 11876.352000/1220-11 e 11876.352000/1220-12** com o valor total estimado em R\$

**493.322,00 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e vinte e dois reais). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 21 de outubro de 2022, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública.** A retirada do edital está disponível nos sites: **<https://licitanet.com.br/>**, e **[www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br)**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail [pregao.cacaulandia@gmail.com](mailto:pregao.cacaulandia@gmail.com) ou [cpl2@cacaulandia.ro.gov.br](mailto:cpl2@cacaulandia.ro.gov.br).

Cacaulândia, 06 de outubro de 2022.

**Luciana de Almeida Leal Ribeiro**  
*Pregoeira*

Protocolo DO17289

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 051/PMT/SEMOSP/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/ 2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/ PMT /2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 495/SEMOSP/2022**  
**PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO N° 848/2022**

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: **M.L.BEZERRA & CIA LTDA** CNPJ: 17.552.444/0001-32 O Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS. Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Valor: R\$: \$: **152.497,60** (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).). Theobroma-RO, 06 de Outubro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO17293

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 438/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para a Manutenção das Luminárias nas Vias Públicas da Área Urbana. **Fornecedor:** SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA **CNPJ:** 42.818.845/0001-39 **Valor Total Homologado-** R\$ 284.845,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).THEOBROMA-RO, 06 de Outubro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO17297

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO**  
**CONCORRÊNCIA N. 006/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, CONCORRÊNCIA N. 006/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada em **EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO, VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO**. Proc. 569/2022. Fonte de Recurso: CONVENIO 001/2022/PGE-DETRAN - CP - PRÓPRIO. Abertura dia 08/11/2022 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R\$ 517.445,77 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). O edital está disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), sala da CPL ou solicitação por

e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de outubro de 2022  
EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021  
ASSINADO EM 06/10/2022 ÀS 10:10

Protocolo DO17294

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 053/2022-SEMAA.** Processo: 277/2022, Inexigibilidade: 014/2022 (Adesão carona/contratação pelo Município de Urupá/RO). Pregão Eletrônico n. 012/2022 e Ata de Registro de Preço n. 178/2022 (licitação pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO). **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. **CONTRATADA: GUARUJÁ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.139.789/0001-78. **OBJETO:** Transporte de Calcário. **VALOR: R\$ 143.832,25** (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). **RECURSO:** Convênio n. 089/PGE/2022 e recursos próprio de contrapartida. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** até 04/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Weliton Freitas de Miranda/Contratada; Noé Pereira da Cruz/Interveniente. Data de Assinatura: 05/10/2022.

Urupá/RO, 05 de outubro de 2022.

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Prefeito

Protocolo DO17295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 80/CPL/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 4618/2022**

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É: AQUISIÇÃO DE Implemento Agrícola (01 (uma) Colhedora de Milho graneleira), conforme disposto no Convênio nº. 911590/2021, para atender a demanda dos produtores rurais, fomentando a Agricultura do nosso município, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, valor estimado de R\$ 139.846,25 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Cadastro das Propostas a partir do dia 10/10/2022 das 08h00 às 08h31 do dia 21/10/2022. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 21/10/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site [www.prefeituraespigao.com.br](http://www.prefeituraespigao.com.br), maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 - Rama: 130/131/132.**

Espigão do Oeste - RO, 06 de outubro de 2022.

Elaine Batista dos Santos  
Pregoeira-decreto 5233/PGM/2022

Protocolo DO17298

**AVULSOS****ADV. PUBLICAÇÕES OFICIAIS****META SERVICOS E PROJETOS LTDA**

**O CONSÓRCIO META X VETOR**, tendo como lider a Empresa **META SERVICOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 01.814.174/0005-84, com escritório de representação à Avenida Transcontinental, nº 500, bairro Casa Preta em Ji-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13237>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/10/2022, às 13:00

Paraná-RO, torna público que está requerendo à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental -SEDAM, a Licença de Instalação - LI, para a instalação de uma USINA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO, localizada no canteiro de obra da Empresa, na BR-364-RO, S/N, km 7, bairro Gleba Pyrineos, CEP:76.900-877-Ji-Paraná-RO.

**Fernando Aparecido Campos Caldeira**  
**Engº. Civil - Representante Legal**  
**CREA 6621/D - DF**

Protocolo DO17274

---